



Notas Explicativas às Demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda

1º Trimestre de 2026

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Lista de Siglas

- AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
- BF – Balanço Financeiro
- BO – Balanço Orçamentário
- BP – Balanço Patrimonial
- BCB - Banco Central do Brasil
- CAM – Coeficiente de Atualização Monetária
- CEF – Caixa Econômica Federal
- CF – Constituição Federal
- CFC – Conselho Federal de Contabilidade
- CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- CTU - Conta Única do Tesouro Nacional
- CVM – Comissão de Valores Mobiliários
- DCON – Demonstrações Contábeis
- DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa
- DPMFI – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
- DPMFE - Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
- DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais
- FAD – Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal
- FCDF – Fundo Constitucional do Distrito Federal
- FCVS – Fundo de Compensação das Variações Salariais
- FERS – Fundo de Estabilidade do Seguro Rural
- FGE – Fundo de Garantia à Exportação
- FND – Fundo Nacional de Desestatização
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
- IPSASB – International Public Sector Accounting Standards Board
- LOA – Lei Orçamentária Anual
- LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
- MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
- ME – Ministério da Economia
- MEP – Método da Equivalência Patrimonial
- MF - Ministério da Fazenda
- MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
- MP – Medida Provisória
- NBC TG - Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas Gerais
- NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
- OFSS – Orçamento Fiscal e Seguridade Social

- PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
- RFB – Receita Federal do Brasil
- RP – Restos a Pagar
- SEI – Sistema Eletrônico de Informações
- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
- SIGA – Sistema Gestão de Documentos e Arquivos
- SIPEC – Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal
- SISP – Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação
- SISG – Sistema de Serviços Gerais
- SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial
- SPU – Secretaria de Patrimônio da União
- SSC – Secretaria de Serviços Compartilhados (MGI)
- STN – Secretaria do Tesouro Nacional
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados
- TCE - Tomada de Contas Especial
- TIR – Taxa Interna de Retorno
- UG – Unidade Gestora
- VPA – Variação Patrimonial Aumentativa
- VPD – Variação Patrimonial Diminutiva

Ministro da Fazenda

Dario Carnevalli Durigan

Secretário-Executivo

Rogério Ceron de Oliveira

Subsecretária de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento

Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão

Coordenador-Geral de Contabilidade e Custos

Éder Sousa Vogado

Coordenadora de Atendimento Contábil

Maria Luiza Carvalho Cunha

Coordenadora de Demonstrações Contábeis

Juliana Lula Barros Wense

Equipe da Setorial Contábil

Vitor Gonçalves dos Santos

Ronaldo Cardoso Garcia Filho

Adalgisa Souza de Oliveira Castro

Amanda Moura e Silva

Daniela Hartmann Monteiro

Kamilla Batista da Silva Barbosa

Frederico Rodolfo Lima da Silva

Luana Soares de Sousa

Colaboração e Apoio Técnico

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF

Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS

Fundo de Garantia à Exportação – FGE

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Coordenação-Geral de Contabilidade da União - CCONT

Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais – COGEF

Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

Coordenação-Geral de Tesouraria – CGTES

Coordenação-Geral de Transferências Intergovernamentais - COINT

Sumário

Sumário	5
Apresentação	7
Contexto Operacional.....	9
Balanço Patrimonial.....	13
Demonstrações das Variações Patrimoniais	16
Demonstrações dos Fluxos de Caixa.....	19
Balanço Orçamentário	22
Balanço Financeiro.....	25
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	27
Notas Explicativas	29
Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.....	29
Balanço Patrimonial.....	40
1 Caixa e Equivalentes de caixa	40
1.1 Moeda Nacional	40
1.2 Bancos	40
1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN.....	42
1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa – FCVS.....	43
1.5 Caixa e Equivalentes de Caixa – FGE	44
1.6 Caixa e Equivalentes de Caixa – FESR	44
1.7 Caixa e Equivalentes de Caixa - FCDF	45
1.8 Caixa e Equivalentes de Caixa – SUSEP	46
1.9 Da Consolidação de Caixa e Equivalente de Caixa	46
2 Créditos a curto e longo prazo	47
2.1 Créditos Tributários a Receber.....	48
2.2 Demais Créditos Tributários.....	59
2.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos.....	62
2.4 Dívida Ativa da União	89
2.5 Demais Créditos e Valores	92
2.6 Da Consolidação dos Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo	99
3 Investimentos e Aplicações Temporárias.....	101
3.1 Investimentos e Aplicações Temporárias – COPAR.....	101
4 Estoques.....	104
Receita Federal.....	104
5 Investimentos	105
5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial – MEP - COPAR.....	106
5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo – MC.....	112
5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC	113
6 Imobilizado	116
6.1 Bens Móveis	117
6.2 Bens Imóveis.....	119
7 Intangível.....	122
8 Empréstimos e Financiamentos	123
8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN.....	123
9 Fornecedores e Contas a Pagar	131

9.1 Fornecedores e Contas a Pagar – RFB	133
10 Transferências Fiscais	133
10.1 Transferências Fiscais – COINT	134
11 Provisões.....	137
11.1 Perdas Judiciais e Administrativas	139
11.2 Repartição de Créditos.....	143
11.3 Atuação Governamental	147
12 Demais Obrigações.....	156
12.1 Obrigações com Entidades.....	156
12.2 Resultado Apurado do BCB – CODIV	157
12.3 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN	159
12.4 Indenizações, Restituições e Compensações.....	159
12.5 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB.....	161
12.6 Da Consolidação das Demais Obrigações de Curto e Longo Prazo	162
13 Patrimônio Líquido	162
13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – COPAR.....	163
13.2 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos – COPAR.....	164
13.3 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos – COPAR	164
13.4 Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – RFB	164
13.5 Ajustes de Exercícios Anteriores – RFB.....	166
13.6 Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF	166
14 Controles Contábeis.....	167
14.1 Créditos com Exigibilidade Suspensa	167
14.2 Créditos Tributários Desreconhecidos – RFB.....	168
14.3 Passivos Contingentes.....	169
14.4 Atos Potenciais Passivos	172
14.5 Atos Potenciais Ativos.....	175
14.6 Arrecadação de Receitas – COPAR	175
14.7 Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos – COAFI.....	176
14.8 Responsabilidade com terceiros – RFB.....	176
Demonstração das Variações Patrimoniais.....	178
15 Resultado Patrimonial.....	178
15.1 Variações Patrimoniais Aumentativas.....	178
15.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	182
15.3 Variações Patrimoniais Financeiras.....	184
15.4 Outras Variações Patrimoniais	193
15.5 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	200
15.6 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	203
15.7 Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada.....	206
15.8 Da Consolidação da DVP	210

Apresentação

O Ministério da Fazenda é o grande pilar da economia no país e aquele de maior complexidade. É responsável dentre suas atribuições, pelo caixa único do Governo Federal, orçamento, arrecadação tributária, dívida pública, formulação e execução da política econômica e, o objeto desta apresentação, a administração financeira e contabilidade públicas.

O Conselho Federal de Contabilidade é responsável pela normatização contábil no Brasil atuando em parceria com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal – SCF, no processo de convergência das *International Public Sector Accounting Standards – IPSAS* à realidade brasileira, que aqui, são reputadas como Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP. Não obstante esses normativos estabelecerem conceitos, regras de reconhecimento, diretrizes, mensuração e evidenciação nos órgãos do Setor Público, a STN também é responsável por estabelecer a conexão entre as NBC TSP e a sua aplicação prática aos usuários desta informação.

A STN assim, por meio da Subsecretaria de Contabilidade Pública – SUCON, é a responsável por todo o processo de gestão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, desde a elaboração, aprimoramentos e divulgação das informações contábeis que, além das NBC TSP, subsidiam a elaboração das notas explicativas do Ministério da Fazenda que iremos apresentar.

A Setorial de Contabilidade e Custos do Ministério da Fazenda elabora suas informações amparadas neste arcabouço legal e normativo e com base nos demonstrativos contábeis extraídos do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Considerando a natureza técnica da temática contábil e da complexidade dos assuntos tratados no Ministério da Fazenda, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis são essenciais para fornecer informações aos usuários.

Entende-se que a simples apresentação das demonstrações contábeis não representa a suficiência à compreensão do usuário e carecem de informações complementares. Assim, além de obrigatórias, as notas explicativas têm como objetivo complementar e explicar as informações que são apresentadas nos demonstrativos contábeis cuja compreensão as tornam úteis e necessárias ao processo de tomada de decisão. As notas explicativas contribuem de forma substancial para que a contabilidade consiga atingir as características qualitativas descritas na NBC TSP Estrutura Conceitual, e dentre estas, destacaríamos a compreensibilidade.

Por fim, as notas explicativas visam fornecer informações claras sobre a política contábil, a forma de apresentação das demonstrações, perspectivas, prospecções não refletidas na simples apresentação dos números. A expectativa é contribuir para o esclarecimento das descrições contidas nas demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda, a fim de tornar a informação útil para os usuários. A disseminação de informação em linguagem simples e acessível visa a construção de novos caminhos e desafios rumo a uma maior transparência nos demonstrativos publicados pelo Ministério da Fazenda.

Contexto Operacional

O Ministério da Fazenda – MF, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0001-41, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, CEP 70.048-900 é órgão da Administração Pública Direta do Governo Federal. A partir da cisão do Ministério da Economia, objeto da Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, o Ministério da Fazenda passa a ter a necessidade em publicar demonstrativos contábeis e notas explicativas próprias.

O Decreto de estrutura 11.907/2024 descreve que a competência de órgão setorial de contabilidade e custos no âmbito do Ministério da Fazenda deverá ser exercida pela Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento – SGTO, a qual destacamos a seguir:

Art. 18. À Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento compete:

I - administrar, planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades setoriais relacionadas com os sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal, do Siga, do Sipec, do Sisp, e do Sisg, no âmbito do Ministério;

II - coordenar e supervisionar a execução das atividades setoriais relacionadas com os sistemas estruturadores da administração pública federal de sua competência, no âmbito das entidades vinculadas ao Ministério;

O atual Decreto de estrutura do Ministério, nº 12.677, de 15 de outubro de 2025, trouxe no arcabouço da setorial de contabilidade e custos a coordenação-geral e tem como premissa a atuação por linhas de frentes, destacadas como atendimento, monitoramento, análise e custos.

A Lei nº 14.600/2023 definiu, em seu art. 29, como área de competência do MF:

I - moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

II - política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;

III - administração financeira e contabilidade públicas;

IV - administração das dívidas públicas interna e externa;

V - negociações econômicas e financeiras com governos, com organismos multilaterais e com agências governamentais;

VI - formulação de diretrizes e coordenação das negociações de projetos públicos com organismos multilaterais e com agências governamentais;

VII - preços em geral e tarifas públicas e administradas;

VIII - fiscalização e controle do comércio exterior;

IX - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e

X - autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional, de:

a) distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;

b) operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

- c) venda ou promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do preço;*
- d) venda ou promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza, com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;*
- e) venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio; e*
- f) exploração de loterias, incluídos os sweepstakes e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos.*

Na estrutura do Ministério da Fazenda, apenas na Administração Direta, dentre outras unidades, temos: Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional (órgão central dos sistemas de administração financeira, contabilidade e custos), e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Como Órgão Superior temos a abrangência da administração indireta as unidades: CVM, SUSEP, Casa da Moeda do Brasil, SERPRO, EMGEA, ABGF, entre outras.

Portanto, a atuação da Setorial Contábil e de Custos, abrange o Órgão 25000 e suas entidades vinculadas. Isto posto, considerando a relevância e a materialidade, as notas explicativas às demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda são elaboradas na visão de órgão superior, a fim de contemplar informações relevantes das unidades sob sua supervisão. Esta mudança na forma de apresentação das notas explicativas por órgão superior vem precedida de regramentos de consolidação para evitar a publicação de informações que resultem em dupla contagem e que serão tratados no capítulo 15.8.

Os demonstrativos contábeis são extraídos, a partir da estrutura de órgãos existente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, e disponibilizados aos técnicos responsáveis pela elaboração das informações objeto das notas explicativas. As metodologias utilizadas, manuais e normativos para descrição dos temas são apresentadas no caput de cada item.

A Setorial Contábil do Ministério da Fazenda atua junto as suas unidades analisando e orientando os registros contábeis, procurando contribuir no aprimoramento da inserção de informações no SIAFI com estrita observância aos manuais e normativos vigentes. As notas explicativas do Ministério da Fazenda são elaboradas trimestralmente a partir do fechamento referente ao período objeto de análise no SIAFI.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);

- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- V. Balanço Financeiro (BF);
- VI. Notas Explicativas.

A seguir são apresentadas as Demonstrações Contábeis (DCON), acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - OFSS
SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIAO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ORÇÃO SUPERIOR 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
EXERCÍCIO 2026
PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
EMIÇÃO 30/04/2026
VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	2026	2025
ATIVO CIRCULANTE	1.874.473.686.608,12	2.192.191.525.395,95	PASSIVO CIRCULANTE	2.640.087.162.201,87	2.435.048.953.390,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.664.665.658.619,95	1.971.355.659.951,92	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	9.299.339.431,31	10.355.310.910,20
Créditos a Curto Prazo	209.706.824.013,32	220.724.966.280,17	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.219.160.220.389,93	2.039.712.310.701,47
Créditos Tributários a Receber	130.643.204.219,83	127.886.673.048,74	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	367.903.710,92	236.625.529,00
Créditos Tributários a Receber	30.124.077.712,77	294.620.177.968,66	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,80	588,05
(-) Ajuste para Perdas em Créditos Tributários a Receber	-170.598.873.492,94	-166.733.504.919,92	Transferências Fiscais a Curto Prazo	3.988.000.000,00	3.988.000.000,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	190.945.626.505,51	193.217.958.230,13
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	216.326.072.163,40	187.538.747.431,90
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	51.194.900.504,93	54.135.659.938,05			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	56.844.143.422,04	59.880.364.670,98			
(-) Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-5.649.242.917,11	-5.744.704.732,93			
Dívida Ativa Tributária	13.638.132.032,50	13.382.897.557,71			
Dívida Ativa Tributária	25.267.109.708,99	24.393.014.988,63			
(-) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Tributária	-11.628.977.676,49	-11.210.117.430,92			
Demais Créditos e Valores	14.230.587.256,06	25.519.735.735,67			
Demais Créditos e Valores	19.259.770.721,24	29.241.653.547,48			
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo	-5.029.183.465,18	-3.721.917.811,81			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	42.546.180,09	53.465.874,34			
Estoques a Curto Prazo	57.452.029,83	56.404.069,93			
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda					
VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo	1.205.764,93	1.029.219,59			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.522.167.104.506,76	2.465.315.836.351,15	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.369.734.976.167,80	10.514.576.379.099,80
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.759.071.538.491,32	1.727.598.929.606,91	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	1.753.430.533.298,82	1.721.859.526.004,27	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.290.591.982.159,44	9.437.803.247.430,84
Créditos Tributários a Receber	191.688.098.415,50	184.449.948.891,47	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos Tributários a Receber	195.579.457.616,41	187.753.842.287,94	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
(-) Ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber	-3.891.359.200,91	-3.305.893.396,47	Transferências Fiscais a Longo Prazo	28.913.000.000,01	29.910.000.000,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	833.756.845.510,62	826.434.125.363,19	Provisões a Longo Prazo	1.017.712.544.272,97	1.004.027.727.198,53
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	981.374.383.952,63	973.430.275.810,45	Demais Obrigações a Longo Prazo	32.517.449.735,43	40.480.138.824,20
(-) Ajuste para Perdas de Emp. e Financiamentos Concedidos	-147.617.538.442,01	-146.996.150.447,28	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	13.009.822.138.369,70	12.949.625.332.490,60
Dívida Ativa Tributária	695.026.201.749,07	680.335.062.101,23			
Dívida Ativa Tributária	1.293.676.876.022,71	1.264.509.613.856,28			
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária	-598.650.674.273,64	-584.174.551.755,05			
Dívida Ativa Não Tributária	13.853.433.285,69	13.413.429.637,45			
Dívida Ativa Não Tributária	33.317.496.288,17	32.278.915.433,93			
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	-19.464.063.002,48	-18.865.485.796,48			
Demais Créditos e Valores	19.105.954.337,94	17.226.960.010,93			
Demais Créditos e Valores	18.551.366.828,61	18.675.550.124,10			
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo	-11.097.755.098,81	-11.460.097.543,27			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	5.641.005.192,50	5.739.403.602,04			
Estoques a Longo Prazo					
Investimentos	756.701.323.889,77	731.334.425.160,65			
Participações Permanentes	756.701.323.889,77	731.334.425.160,65			
Participações Avulsas pelo Método da Equivalência Patrimonial	739.512.857.706,04	714.289.403.395,74			
Participações Avulsas pelo Método de Custo	17.188.466.183,73	17.045.021.764,91			
Propriedades para Investimento					
Propriedades para Investimento					
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento					
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimento					
Investimento do RPPS de Longo Prazo					
Investimento do RPPS de Longo Prazo					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS					
Demais Investimentos Permanentes					
Demais Investimentos Permanentes					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.					
Imobilizado	4.179.654.367,97	4.184.516.259,80			
Bens Móveis	806.787.844,53	839.324.293,07			
Bens Móveis	1.777.986.013,26	1.798.690.888,05			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-971.198.168,73	-959.366.594,98			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis					
Bens Imóveis	3.372.866.523,44	3.345.191.966,73			
Bens Imóveis	3.385.731.651,70	3.358.675.868,13			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-12.865.128,26	-13.483.901,40			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis					
Intangível	2.214.587.757,70	2.197.965.323,79			
Softwares	2.213.175.053,66	2.196.552.619,75			
Softwares	2.219.951.587,38	2.203.149.233,43			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-6.776.533,72	-6.596.613,68			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	1.412.704,04	1.412.704,04			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	1.413.249,54	1,413.249,54			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-545,50	-545,50			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.					
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis					
(-) Amortização Acumulada de Direitos de Uso de Imóveis					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis					
Patrimônio Cultural	0,00	0,00			
Patrimônio Cultural					
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural					
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO	4.396.640.791.114,88	4.657.507.361.747,10	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.384.988.448.506,74	4.647.495.854.317,00

Fonte: SIAFI.

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	2026	2025
ATIVO FINANCEIRO	2.098.492.294.122,28	1.995.340.239.034,67	PASSIVO FINANCEIRO	1.109.627.807.540,10	204.065.580.305,16
ATIVO PERMANENTE	2.742.397.954.362,80	2.698.252.925.739,84	PASSIVO PERMANENTE	12.793.228.835.472,10	12.827.642.770.991,80
SALDO PATRIMONIAL	9.061.966.394.527,12	8.338.115.186.522,42			

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	2026	2025
ESPECIFICAÇÃO/ Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO/ Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	305.804.551.646,97	304.882.168.193,92	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	338.304.449.966,82	338.419.567.652,38
Atos Potenciais Ativos	305.804.551.646,97	304.882.168.193,92	Atos Potenciais Passivos	338.304.449.966,82	338.419.567.652,38
Garantias Contragarantias Recebidas	302.528.126.170,61	302.526.457.753,21	Garantias Contragarantias Concedidas	317.484.933.644,79	317.057.342.586,31
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	1.808.898,91	1.808.898,91	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	25.648.901,21	28.534.901,21
Direitos Contratuais	3.274.616.577,45	2.353.901.541,80	Obrigações Contratuais	14.083.887.144,93	13.151.336.842,20
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos	6.709.980.275,89	8.182.353.322,66
TOTAL	305.804.551.646,97	304.882.168.193,92	TOTAL	338.304.449.966,82	338.419.567.652,38

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Não Vinculados	243.484.486.860,05
Recursos Vinculados	745.381.098.012,42
Educação	42.717.113.090,77
Seguridade Social (Exceto Previdência)	18.445.317.920,57
Previdência Social (RPPS)	-1.268.664.525,90
Previdência Social (RGPS)	-53.894.988.134,15
Dívida Pública	855.614.580.352,86
Transferências Estaduais, Distrito Federal e Municipais	-335.384.221.855,37
Fundos, Órgãos e Programas	258.036.169.671,24
Recursos Extraorçamentários	1.137.040,10
Recursos Não Classificados	-38.885.345.547,70
TOTAL	988.865.584.872,47

Fonte: SIAFI.

Demonstrações das Variações Patrimoniais


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - OFSS
 SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
 ORGÃO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 EXERCÍCIO 2026
 PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
 EMISSÃO 30/04/2026
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2026	2025
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	984.701.761.036,87	854.122.174.388,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.291.744.409,10	293.072.722.060,23
Impostos	319.698.206.832,87	291.553.102.369,79
Taxas	1593.537.576,23	1519.619.690,44
Contribuições de Melhoria		
Contribuições	172.084.675.984,85	154.105.184.803,96
Contribuições Sociais	171561.146.455,74	153.433.931.386,42
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	523.529.529,11	671.253.417,54
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	4.272.990.407,68	2.176.030.241,07
Venda de Mercadorias		
Vendas de Produtos		
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	4.272.990.407,68	2.176.030.241,07
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	129.048.626.411,66	104.230.637.236,74
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	5.696.152.646,01	8.505.113.203,57
Juros e Encargos de Mora	24.242.247.008,06	-739.213.476,22
Variações Monetárias e Cambiais	44.734.271.061,17	53.583.991.788,23
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	53.569.642.340,53	42.824.179.672,51
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	806.313.355,89	56.566.048,65
Transferências e Delegações Recebidas	292.000.622.558,60	262.359.443.735,89
Transferências Intragovernamentais	291.968.213.594,88	262.291.136.111,67
Transferências Intergovernamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior	794.640,00	-31,95
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas	31614.323,72	68.307.656,17
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	83.839.851.736,55	11.237.695.852,85
Reavaliação de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos	28.667.406.940,48	4.706.441.473,71
Ganhos com Desincorporação de Passivos	55.172.444.796,07	6.531.254.379,14
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-17.836.750.471,57	26.940.460.457,32
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-38.307.606.359,96	-35.849.510.585,08
Resultado Positivo de Participações	4.217.984.656,20	103,07
Operações da Autoridade Monetária		
Subvenções Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	4.571.669.957,69	14.837.866.248,16
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11681.201.274,50	47.952.104.691,17

Fonte: SIAFI.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.324.663.563.815,70	1.087.824.091.998,86
Pessoal e Encargos	8.009.564.721,80	5.095.624.556,72
Remuneração a Pessoal	6.985.548.398,56	4.180.934.664,81
Encargos Patronais	375.230.256,12	325.385.155,12
Benefícios a Pessoal	577.313.347,71	525.668.966,62
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	71472.719,41	63.635.770,17
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.759.209.784,77	2.801.389.091,68
Aposentadorias e Reformas	4.780.115.607,77	2.418.458.736,40
Pensões	835.275.446,20	286.389.308,59
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	143.818.730,80	96.541046,69
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.623.807.090,75	1.201.087.150,68
Uso de Material de Consumo	27.220.843,41	31.966.852,17
Serviços	4.580.319.744,40	1.149.901.107,51
Depreciação, Amortização e Exaustão	16.266.502,94	19.219.191,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	378.221.063.673,53	310.570.049.770,17
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	200.693.346.994,17	132.358.468.814,93
Juros e Encargos de Mora	9.304,63	39.825,18
Variações Monetárias e Cambiais	173.107.064.241,13	177.698.944.523,26
Descontos Financeiros Concedidos	296.931,74	669.718,00
Aportes ao Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.420.346.201,86	511.926.888,80
Transferências e Delegações Concedidas	858.943.015.275,44	708.649.573.136,70
Transferências Intragovernamentais	734.708.801.912,07	592.181.556.423,21
Transferências Intergovernamentais	123.784.375.789,67	116.232.171.627,05
Transferências a Instituições Privadas	429.716.444,38	162.420.017,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior	988.752,13	477.383,45
Execução Orçamentária Delegada a Entes		
Outras Transferências e Delegações Concedidas	19.132.377,19	72.947.685,99
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	57.922.909.098,16	15.456.541.844,45
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	16.179.606.557,69	12.484.772.602,45
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias	978.656,29	1.487.314,59
Incorporação de Passivos	12.708.062.117,88	2.903.667.471,06
Desincorporação de Ativos	29.034.261.766,30	66.614.456,35
Tributárias	6.302.225,27	6.805.232,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	658.041,55	733.579,45
Contribuições	5.644.183,72	6.071.653,01
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		
Custos dos Produtos Vendidos		
Custo dos Serviços Prestados		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	11.177.691.945,98	44.043.021.216,00
Premiações		31.825,00
Resultado Negativo de Participações		78.487.318,06
Operações da Autoridade Monetária		
Incentivos		
Subvenções Econômicas	139.260.294,31	269.400.167,72
Participações e Contribuições		
Constituição de Provisões	10.615.574.338,91	18.418.730.872,82
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	422.857.312,76	25.276.371.032,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-339.961.802.778,83	-233.701.917.610,80

Fonte: SIAFI.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - OFSS
SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ORGÃO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
EXERCÍCIO 2026
PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
EMISSÃO 30/04/2026
VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2026	2025
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-223.692.879.012,24	298.359.660.046,75
INGRESSOS OPERACIONAIS	887.947.911.696,86	1.175.323.762.361,88
Receita Tributária	321.980.541.684,67	295.936.485.224,88
Receita de Contribuições	175.769.872.350,82	162.367.823.615,44
Receita Patrimonial	13.319.982.504,49	10.657.942.230,27
Receita Agropecuária		
Receita Industrial	2.422.081.272,84	
Receita de Serviços	3.154.845.294,61	4.405.408.655,63
Remuneração das Disponibilidades	57.912.600.889,36	41.164.858.731,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.862.622.692,13	10.512.461.285,19
Transferências Recebidas	9.619.160,37	9.073.078,34
Intergovernamentais Recebidas	0,00	0,00
Dos Estados e/ou Distrito Federal		
Dos Municípios		
Intragovernamentais Recebidas		
Outras Transferências Recebidas	9.619.160,37	9.073.078,34
Outros Ingressos Operacionais	307.515.745.847,57	650.269.709.541,06
Ingressos Extraorçamentários	9.977.821.369,62	9.048.416.985,90
Restituições a Pagar		2.463.798,10
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	4168198	23.128,50
Transferências Financeiras Recebidas	291622.048.978,59	261997.477.977,63
Demais Recebimentos	5.945.833.817,38	379.221.327.650,93
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	-1.111.640.790.709,10	-876.964.102.315,13
Pessoal e Demais Despesas	-13.601.774.347,14	-13.459.114.381,28
Legislativo		
Judiciário	-31813,63	-176.229,21
Essencial à Justiça	-1.133.342,71	-1.340.290,79
Administração	-3.098.503.679,07	-2.431.881.615,84
Defesa Nacional	-5.357,00	
Segurança Pública		-4.499,82
Relações Exteriores		
Assistência Social	-2.825.640,39	-2.557.484,33
Previdência Social	-22.606.591,72	-25.990.336,19
Saúde	-66.400,51	-21.149,05
Trabalho	-335.793,33	-174.029,95
Educação		-10.596,32
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	-4.051.097.236,98	-4.627.905.871,32
Organização Agrária		
Indústria	-24.228,81	-50.792,12
Comércio e Serviços	-206.138.179,05	-169.465.881,00
Comunicações	-78.079,31	-46.733,18
Energia		
Transporte	-113.276,64	
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais	-6.220.087.983,50	-6.200.690.929,58
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	1.273.255,51	1.202.057,42
Juros e Encargos da Dívida	-219.456.377.443,77	-138.605.379.337,91
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-213.225.823.014,98	-119.018.971.356,17
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-6.131.899.648,90	-6.779.414.832,98
Outros Encargos da Dívida	-48.654.779,89	-12.806.993.148,76
Transferências Concedidas	-122.758.283.765,44	-116.442.293.026,48
Intergovernamentais Concedidas	-122.029.230.613,65	-116.062.018.376,93
A Estados e/ou Distrito Federal	-62.552.124.436,18	-69.470.972.558,15
A Municípios	-59.477.106.177,47	-46.591.045.818,78
Intragovernamentais Concedidas	-313.524.424,88	-217.392.381,58
Outras Transferências Concedidas	-415.528.726,91	-162.882.267,97
Outros Desembolsos Operacionais	-755.824.355.152,75	-608.457.315.569,46
Dispêndios Extraorçamentários	-11.376.242.342,91	-10.151.390.335,00
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-26.553.688,19	
Transferências Financeiras Concedidas	-734.878.533.200,36	-592.178.884.618,25
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-9.530.817.758,62	-6.116.261.195,64
Valores Compensados		-705.321,64
Ajuste Acumulado de Conversão	-12.208.162,67	-10.074.098,93

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	4.048.745.730,73	3.334.178.855,46
INGRESSOS DE INVESTIMENTO	4.869.450.343,62	3.686.846.156,99
Alienação de Bens	146.573,03	795.731,88
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.869.303.770,59	3.686.050.425,11
Outros Ingressos de Investimentos		
DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO	-820.704.612,89	-352.667.301,53
Aquisição de Ativo Não Circulante	-63.616.730,97	-69.731.968,37
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-740.239.444,83	-255.875.980,46
Outros Desembolsos de Investimentos	-16.848.437,09	-27.059.352,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-87.045.868.050,45	115.407.059.056,59
INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	533.727.876.644,65	837.465.812.874,00
Operações de Crédito	533.727.876.644,65	808.719.549.976,02
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		
Transferências de Capital Recebidas		
Outros Ingressos de Financiamento		28.746.262.897,98
DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	-620.773.744.695,10	-722.058.753.817,41
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-620.773.744.695,10	-722.058.753.817,41
Outros Desembolsos de Financiamento		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-306.690.001.331,96	417.100.897.958,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.971.355.659.951,92	1.554.254.761.993,12
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.664.665.658.619,96	1.971.355.659.951,92

Fonte: SIAFI.

Balanço Orçamentário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - OFSS
SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA EFUNDOS
ORGAO SUPERIOR 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
EXERCÍCIO 2026
PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
EMIÇÃO 30/04/2026
VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	2.168.001.689.296,00	2.168.001.689.296,00	523.386.299.580,57	-1.644.615.389.715,43
Receita Tributária	1.224.672.521.845,00	1.224.672.521.845,00	321.980.541.684,67	-902.691.980.160,33
Impostos	1.218.897.314.264,00	1.218.897.314.264,00	321.004.500.352,08	-897.892.813.911,92
Taxas	5.775.207.581,00	5.775.207.581,00	976.041.332,59	-4.799.166.248,41
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	778.711.912.572,00	778.711.912.572,00	175.769.872.350,82	-602.942.040.221,18
Contribuições Sociais	764.794.975.083,00	764.794.975.083,00	172.556.767.314,91	-592.238.207.768,09
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	13.916.937.489,00	13.916.937.489,00	3.213.105.035,91	-10.703.832.453,09
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Protis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	99.133.182.062,00	99.133.182.062,00	14.187.511.765,13	-84.945.670.296,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.120.363.453,00	2.120.363.453,00	479.187.561,06	-1.641.175.891,94
Valores Mobiliários	69.765.092.935,00	69.765.092.935,00	8.610.855.151,14	-61.154.237.783,86
Delegação de Serviços Públicos	1.179.344.433,00	1.179.344.433,00	182.088.319,78	-997.256.113,22
Exploração de Recursos Naturais	19.966.425.770,00	19.966.425.770,00	2.766.889.401,78	-17.199.536.368,22
Exploração do Patrimônio Intangível	4.885,00	4.885,00	1.426,01	-3.458,99
Cessão de Direitos	4.289.152.422,00	4.289.152.422,00	1.239.303.039,32	-3.049.849.382,68
Demais Receitas Patrimoniais	1.812.798.164,00	1.812.798.164,00	909.186.866,04	-903.611.297,96
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	12.255.606.620,00	12.255.606.620,00	2.422.081.272,84	-9.833.525.347,16
Receita de Serviços	27.387.839.806,00	27.387.839.806,00	3.154.845.294,61	-24.232.994.511,39
Serviços Administrativos Comerciais Gerais	7.745.144,00	7.745.144,00	3.485.235,90	-4.259.908,10
Serviços Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços Atividades Financeiras	27.380.094.662,00	27.380.094.662,00	3.151.360.058,71	-24.228.734.603,29
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	8.824.520,37	8.824.520,37
Outras Receitas Correntes	25.840.626.391,00	25.840.626.391,00	5.862.622.692,13	-19.978.003.698,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	274.102.617,00	274.102.617,00	610.150.635,53	336.048.018,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.642.039.610,00	5.642.039.610,00	2.073.833.965,87	-3.568.205.644,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	272.259.595,00	272.259.595,00	-132.421.835,22	-404.681.430,22
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	2.691.362,45	2.691.362,45
Demais Receitas Correntes	19.652.224.569,00	19.652.224.569,00	3.308.368.563,50	-16.343.856.005,50
RECEITAS DE CAPITAL	905.249.234.881,00	905.249.234.881,00	143.748.221.777,01	-761.501.013.103,99
Operações de Crédito	680.271.107.929,00	680.271.107.929,00	81.832.905.164,67	-598.438.202.764,33
Operações de Crédito Internas	669.790.442.929,00	669.790.442.929,00	78.439.344.196,86	-591.351.098.732,14
Operações de Crédito Externas	10.480.665.000,00	10.480.665.000,00	3.393.560.967,81	-7.087.104.032,19
Alienação de Bens	31.001.698.293,00	31.001.698.293,00	146.573,03	-31.001.551.719,97
Alienação de Bens Móveis	-	-	640,63	640,63
Alienação de Bens Imóveis	1.698.293,00	1.698.293,00	145.932,40	-1.552.360,60
Alienação de Bens Intangíveis	31.000.000.000,00	31.000.000.000,00	-	-31.000.000.000,00
Amortizações de Empréstimos	23.598.475.445,00	23.598.475.445,00	4.869.303.770,59	-18.729.171.674,41
Transferências de Capital	-	-	794.640,00	794.640,00
Outras Receitas de Capital	170.377.953.214,00	170.377.953.214,00	57.045.071.628,72	-113.332.881.585,28
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	170.377.953.214,00	170.377.953.214,00	57.045.071.628,72	-113.332.881.585,28
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS	3.073.250.924.177,00	3.073.250.924.177,00	667.134.521.357,58	-2.406.116.402.819,42
REFINANCIAMENTO	1.822.972.167.477,00	1.822.972.167.477,00	451.894.971.479,98	-1.371.077.195.997,02
Operações de Crédito Internas	1.822.972.167.477,00	1.822.972.167.477,00	430.521.823.507,01	-1.392.450.343.969,99
Mobiliária	1.822.972.167.477,00	1.822.972.167.477,00	430.521.823.507,01	-1.392.450.343.969,99
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	21.373.147.972,97	21.373.147.972,97
Mobiliária	-	-	21.373.147.972,97	21.373.147.972,97
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	4.896.223.091.654,00	4.896.223.091.654,00	1.119.029.492.837,56	-3.777.193.598.816,44
DÉFICIT	-	-	311.018.932.342,83	311.018.932.342,83
TOTAL	4.896.223.091.654,00	4.896.223.091.654,00	1.430.048.425.180,39	-3.466.174.666.473,61
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	775.351.328,00	-	-775.351.328,00
Superávit Financeiro	-	800.000.000,00	-	-800.000.000,00
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-24.648.672,00	-	24.648.672,00

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.265.743.586.528,00	1.265.718.937.856,00	770.974.417.924,66	338.551.243.676,44	335.327.474.009,66	494.744.519.931,34
Pessoal e Encargos Sociais	45.386.678.936,00	45.383.298.199,00	15.389.176.332,13	8.354.626.386,67	5.403.213.719,86	29.994.121.866,87
Juros e Encargos da Dívida	642.753.771.458,00	642.753.771.458,00	231.228.486.889,54	219.456.377.443,77	219.456.377.443,77	411.525.284.568,46
Outras Despesas Correntes	577.603.136.134,00	577.581.868.199,00	524.356.754.702,99	110.740.239.846,00	110.467.882.846,03	53.225.113.496,01
DESPESAS DE CAPITAL	432.749.309.797,00	433.549.309.797,00	4.047.390.804,92	1.787.502.114,62	1.787.502.114,62	429.501.918.992,08
Investimentos	841.809.558,00	841.809.558,00	104.428.659,02	4.867.086,39	4.559.470,86	737.380.898,98
Inversões Financeiras	34.386.251.295,00	35.186.251.295,00	2.700.058.393,90	540.038.893,76	540.038.893,76	32.486.192.901,10
Amortização da Dívida	397.521.248.944,00	397.521.248.944,00	1.242.903.752,00	1.242.903.750,00	1.242.903.750,00	396.278.345.192,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.273.799.262,00	22.273.799.262,00	-	-	-	22.273.799.262,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.720.766.695.587,00	1.721.542.046.915,00	775.021.808.729,58	340.339.053.406,59	337.114.976.124,28	946.520.238.185,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO	1.819.742.132.245,00	1.819.742.132.245,00	655.026.616.450,81	617.991.428.574,35	617.991.428.574,35	1.164.715.515.794,19
Amortização da Dívida Interna	1.782.779.845.294,00	1.782.779.845.294,00	653.811.999.393,65	616.776.811.519,19	616.776.811.519,19	1.128.967.845.900,35
Dívida Mobiliária	1.741.032.790.554,00	1.741.032.790.554,00	652.897.686.435,13	616.592.671.460,67	616.592.671.460,67	1.088.135.104.118,87
Outras Dívidas	41.747.054.740,00	41.747.054.740,00	914.312.958,52	184.140.058,52	184.140.058,52	40.832.741.781,48
Amortização da Dívida Externa	36.962.286.951,00	36.962.286.951,00	1.214.617.057,16	1.214.617.055,16	1.214.617.055,16	35.747.669.893,84
Dívida Mobiliária	29.139.732.220,00	29.139.732.220,00	2,00	-	-	29.139.732.218,00
Outras Dívidas	7.822.554.731,00	7.822.554.731,00	1.214.617.055,16	1.214.617.055,16	1.214.617.055,16	6.607.937.675,84
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	3.540.508.827.832,00	3.541.284.179.160,00	1.430.048.425.180,39	958.330.481.980,94	955.106.404.698,63	2.111.235.753.979,61
TOTAL	3.540.508.827.832,00	3.541.284.179.160,00	1.430.048.425.180,39	958.330.481.980,94	955.106.404.698,63	2.111.235.753.979,61

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	4.937.394.877,40	20.340.144.006,90	18.506.378.517,95	18.502.280.532,12	11.803.442,65	6.763.454.909,53
Pessoal e Encargos Sociais	16.012.807,14	76.978.008,21	56.246.540,13	56.115.433,92	-	36.875.381,43
Juros e Encargos da Dívida	22.705.339,10	95.000.000,00	-	-	-	117.705.339,10
Outras Despesas Correntes	4.898.676.731,16	20.168.165.998,69	18.450.131.977,82	18.446.165.098,20	11.803.442,65	6.608.874.189,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.749.966.546,25	37.075.356.154,51	1.818.901.549,09	1.815.062.889,50	83.680.090,19	37.926.579.721,07
Investimentos	106.976.493,63	381.485.573,97	79.278.627,27	75.439.967,68	1.005.460,94	412.016.638,98
Inversões Financeiras	1.348.172.642,46	9.053.951.034,54	200.210.551,07	200.210.551,07	-	10.201.913.125,93
Amortização da Dívida	1.294.817.410,16	27.639.919.546,00	1.539.412.370,75	1.539.412.370,75	82.674.629,25	27.312.649.956,16
TOTAL	7.687.361.423,65	57.415.500.161,41	20.325.280.067,04	20.317.343.421,62	95.483.532,84	44.690.034.630,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ENAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	16.352.263,47	2.057.133.186,40	1.987.954.270,08	1.135.600,38	84.395.579,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.994.657,49	1.812.195.327,81	1.807.796.292,33	1.038.962,69	5.354.730,28
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.357.605,98	244.937.858,59	180.157.977,75	96.637,69	79.040.849,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.189.301,98	465.646,80	455.729,52	1.385,00	1.197.834,26
Investimentos	1.189.301,98	465.646,80	455.729,52	1.385,00	1.197.834,26
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	17.541.565,45	2.057.598.833,20	1.988.409.999,60	1.136.985,38	85.593.413,67

Fonte: SIAFI.

Balanço Financeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - OFSS
SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
ORGÃO SUPERIOR 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
EXERCÍCIO 2026
PERÍODO 1º TRIMESTRE (FECHADO)
EMIÇÃO 30/04/2026
VALORES EM UNIDADES DEREAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2026	2025	ESPECIFICAÇÃO	2026	2025
Receitas Orçamentárias	1.119.029.492.837,56	1.366.206.711.851,81	Despesas Orçamentárias	1.430.048.425.180,39	1.601.588.661.885,82
Recursos Não Vinculados	261.884.167.190,49	218.919.513.571,33	Recursos Não Vinculados	37.149.989.059,24	35.584.980.588,04
Recursos Vinculados	889.681.090.539,62	1.177.457.930.561,18	Recursos Vinculados	1.392.898.436.121,15	1.566.003.681.297,78
Seguridade Social (Exceto Previdência)	179.604.591.393,52	173.747.151.367,93	Seguridade Social (Exceto Previdência)	1.358.537.822,90	1.055.771.912,77
Previdência Social (RPPS)	10.390.280.285,81	7.486.644.795,91	Previdência Social (RPPS)	260.828.420,64	159.766.709,24
Previdência Social (RGPS)	1.332,34	469.869,83	Dívida Pública	888.878.007.090,35	1.111.476.036.466,74
Dívida Pública	547.066.766.580,13	857.902.834.262,41	Transferências Estados, Distrito Federal e Municípios	491.901.960.321,00	443.999.157.643,00
Transferências Estados, Distrito Federal e Municípios	139.616.707.391,00	131.537.800.013,35	Fundos, Órgãos e Programas	10.499.102.466,26	9.312.948.566,03
Fundos, Órgãos e Programas	13.002.743.556,82	6.782.973.817,21			
Recursos Não Classificados		56.434,54			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-32.535.764.892,55	-30.170.732.280,70			
Transferências Financeiras Recebidas	291.622.048.978,59	261.997.477.977,63	Transferências Financeiras Concedidas	734.878.533.200,36	592.178.884.618,25
Resultantes da Execução Orçamentária	123.564.070,23	735.573.203,23	Resultantes da Execução Orçamentária	606.491.079.030,17	482.009.757.827,19
Cota Recebida	0,00	4.072.979,47	Cota Concedida	606.370.230.899,72	481.880.461.336,89
Repasso Recebido	4.208.350,69	-10.363,30	Repasso Concedido	120.848.130,45	129.296.490,30
Sub-repasso Recebido	0,00	0,00	Sub-repasso Concedido	0,00	0,00
Cota Devolvida	119.355.719,54	731.510.587,06	Cota Devolvida	0,00	0,00
Repasso Devolvido	0,00	0,00	Repasso Devolvido	0,00	0,00
Sub-repasso Devolvido	0,00	0,00	Sub-repasso Devolvido	0,00	0,00
Independentes da Execução Orçamentária	291.498.484.908,36	261.261.904.774,40	Independentes da Execução Orçamentária	128.387.454.170,19	110.169.126.791,06
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	610.597,41	1.031.689,03	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	97.653.784.426,12	81.624.090.124,23
Demais Transferências Recebidas	13.303.163.202,09	3.641.971.916,16	Demais Transferências Concedidas	21.499.240.013,83	23.083.002.731,50
Movimentação de Saldos Patrimoniais	278.194.711.108,86	257.618.901.169,21	Movimento de Saldos Patrimoniais	9.234.429.730,24	5.462.033.935,33
Aporte ao RPPS			Aporte ao RPPS		
Aporte ao RGPS			Aporte ao RGPS		
Recebimentos Extraorçamentários	490.836.990.606,25	1.023.967.684.406,01	Pagamentos Extraorçamentários	43.251.575.373,61	41.303.429.772,58
Inscrição de Restosa Pagar Processados	3.224.077.282,31	2.585.037.138,98	Pagamento de Restosa Pagar Processados	1.988.409.999,60	1.498.134.286,96
Inscrição de Restosa Pagar Não Processados	471.717.943.199,45	633.109.213.646,18	Pagamento de Restosa Pagar Não Processados	20.317.343.421,62	23.526.864.534,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.977.821.369,62	9.048.416.985,90	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.376.242.342,91	10.151.390.335,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	5.917.148.754,87	379.225.016.634,95	Outros Pagamentos Extraorçamentários	9.569.579.609,48	6.127.040.616,21
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	1.273.255,51	1.202.057,42	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	26.553.688,19	
Restituições a Pagar		2.463.798,10	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	9.530.817.758,62	6.116.261.195,64
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	41.681,98	23.128,50	Valores Compensados		705.321,64
Demais Recebimentos	5.915.833.817,38	379.221.327.650,93	Ajuste Acumulado de Conversão	12.208.162,67	10.074.098,93
Saldo do Exercício Anterior	1.971.355.659.951,92	1.554.254.761.993,12	Saldo para o Exercício Seguinte	1.664.665.658.619,95	1.590.176.663.772,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.971.355.659.951,92	1.554.254.761.993,12	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.664.665.658.619,95	1.590.176.663.772,07
TOTAL	3.872.844.192.374,32	4.206.426.636.228,57	TOTAL	3.872.844.192.374,31	3.825.247.640.048,72

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

TITULO DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OFSS
 SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - UNIÃO - 02 - ADM. DIRETA, INDIRETA E FUNDOS
 ORGÃO SUPERIOR 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 EXERCÍCIO 2026
 PERÍODO MAR (FECHADO)
 EMISSÃO 30/04/2026
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2025	1.674.934.907,97	-	-	-	741.720.023,06	-7.235.312.643.080,06	15.509.391.356,18	-	-7.217.386.596.792,85
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-7.601.219,39	-	-	-7.601.219,39
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-108.106.506.940,64	-	-	-108.106.506.940,64
Aumento/ Redução de Capital	-	-	-	-	-	-214.869.917,63	-	-	-214.869.917,63
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./ Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-366.201.455,44	400.478.604,63	-	-	34.277.149,19
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-2.937.962.925,79	-	-2.937.962.925,79
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-973.481.084.558,44	-	-	-973.481.084.558,44
Constituição/ Reversão de Reservas	-	-	-	-	30.263.525,75	-	214.869.917,63	-	245.133.443,38
Dividendos/ Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/ CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-274.266.411,41	-	-	-274.266.411,41
Saldo Final do Exercício 2025	1.674.934.907,97	-	-	-	405.782.093,37	-8.316.996.493.522,94	12.786.298.348,02	-	-8.302.129.478.173,58

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2026	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento/ Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./ Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-339.961.802.778,83	-	-	-339.961.802.778,83
Constituição/ Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/ Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/ CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2026	-	-	-	-	-	-339.961.802.778,83	-	-	-339.961.802.778,83

Fonte: SIAFI.

Notas Explicativas

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MF, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, destinados à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União.

Composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e de outros rendimentos auferidos, conforme dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade.

E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F) VPD's pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

G) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos; e
- v. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

H) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente receptor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120/2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39. Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrará em vigor, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual. Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado, nas entidades receptoras, como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

I) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

J) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

K) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

L) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo

será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN- SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

M) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;
- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

N) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é o mesmo que se apresenta no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- i. A Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) e Mobiliária Externa (DPMFe) foram avaliadas pela metodologia dos juros efetivos (preço pela TIR) que utiliza a taxa interna de retorno das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos, conforme [Nota Metodológica](#). No cálculo são incluídos os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e
- ii. Dívida Pública Federal Externa Contratual (DPFe Contratual) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Em 25/11/2023, a contabilização das despesas orçamentárias com juros e com amortização da DPMFi passou a utilizar a aplicação da metodologia com base na taxa interna de retorno, caracterizando alteração tanto em seu aspecto orçamentário, quanto patrimonial. Com isso, atendeu-se aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual, TSP 02 e TSP 32 (normatiza a contabilização de instrumentos financeiros, aplicável aos títulos da DPMFi, com vigência a partir de 01/01/2024). Essa alteração proporciona um aprimoramento dos registros contábeis da DPMFi porque permite a aplicação da taxa efetiva de juros na classificação orçamentária dos pagamentos da DPMFi, espelha fidedignamente a atualização monetária sofrida pelo título até o momento de seu pagamento, seja final ou parcial, impede o pagamento de encargos ou juros como despesa de capital e, por fim, elimina o fenômeno dos encargos negativos não pertinentes. Como resultado, há melhora das demonstrações financeiras das contas do Tesouro Nacional, alinhando-as às normas internacionais de contabilidade para o setor público.

O) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Os tipos de provisão mais relevantes são:

- i. Repartição de Créditos Tributários;
- ii. Perdas Judiciais e Administrativas;
- iii. Sentenças Judiciais;
- iv. provisões matemáticas; e
- v. outras.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa. O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis. Quando o efeito do tempo no dinheiro for material, o valor da provisão deve corresponder ao valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar a obrigação.

Os riscos e incertezas que inevitavelmente estejam relacionados a eventos e circunstâncias devem ser levados em consideração ao procurar obter a melhor estimativa da provisão.

P) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

Q) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. Resultado patrimonial: A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Déficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. Resultado orçamentário: O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. Resultado financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço

Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

R) Da Consolidação

No contexto desta nota explicativa e das demonstrações contábeis, foram adotados procedimentos de consolidação com o objetivo de assegurar que as informações apresentadas reflitam adequadamente a realidade patrimonial e financeira do conjunto de entidades envolvidas.

Nesse processo, foram analisadas e tratadas as transações realizadas entre unidades pertencentes ao Ministério da Fazenda, uma vez que tais operações, por serem internas, podem gerar duplicidades de registros. Assim, fez-se necessária a realização de ajustes de compensação ou eliminação, de modo a evitar a dupla contagem de ativos, passivos, variações patrimoniais.

Destaca-se que, em razão de limitações operacionais dos sistemas utilizados, a consolidação em determinados níveis não ocorre de forma automática. Dessa forma, os ajustes necessários foram realizados com base em critérios técnicos previamente definidos, mediante a identificação e tratamento de registros recíprocos entre as unidades.

Como consequência dessa sistemática, podem ser observadas duplicidades temporárias em contas patrimoniais e de resultado, decorrentes de registros internos entre as entidades. Tais situações não representam, necessariamente, obrigações ou direitos perante terceiros, mas sim efeitos de operações realizadas no âmbito do próprio Ministério da Fazenda.

Dessa forma, a realização de procedimentos de eliminação e ajuste é fundamental para assegurar que as demonstrações contábeis representem, de maneira fidedigna, a substância econômica das transações, em conformidade com os princípios e normas aplicáveis.

Por fim, após os ajustes de consolidação, as demonstrações passam a refletir de forma mais adequada e consistente a situação patrimonial e o desempenho das entidades consideradas.

R) Composição do Órgão e Órgão Superior

As demonstrações contábeis são apresentadas nas notas explicativas considerando o Ministério da Fazenda como órgão superior. Segue abaixo sua composição:

Órgão - Ministério da Fazenda

- i. Gabinete do Ministro
- ii. Assessoria Especial do Ministro
- iii. Secretaria Executiva - SE
- iv. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
- v. Secretaria do Tesouro Nacional - STN
- vi. Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN
- vii. Secretaria de Política Econômica – SPE
- viii. Secretaria de Reformas Econômicas – SRE
- ix. Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA
- x. Secretaria Extraordinária do Mercado de Carbono - SEMC

Órgão Superior

- i. Ministério da Fazenda – MF (Órgão 25000)
- ii. Receita Federal do Brasil – RFB (Órgão 25801)
- iii. Comissão de Valores Mobiliários – CVM (Órgão 25203)
- iv. Superintendência de Seguros Privados – SUSEP (Órgão 25208)
- v. Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF (Órgão 25915)
- vi. Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS (Órgão 25901)
- vii. Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FERS (Órgão 25904)
- viii. Fundo de Garantia à Exportação – FGE (Órgão 25914)

Balanço Patrimonial

1 Caixa e Equivalentes de caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2026	31/12/2025
Moeda Nacional	1.567.384.404.325	1.877.184.121.090	1.618.635.421.814	1.926.878.726.744
Moeda	46.030.236.806	44.476.933.208	46.030.236.806	44.476.933.208
Total	1.613.414.641.131	1.921.661.054.298	1.664.665.658.620	1.971.355.659.952

Fonte: SIAFI. Valores em reais

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2026	31/12/2025
Bancos	1.567.384.257.080	1.877.125.285.395	1.618.531.805.584	1.926.787.067.407
Caixa (Garantias)	147.245	58.835.695	103.616.231	91.659.336
Total	1.567.384.404.325	1.877.184.121.090	1.618.635.421.814	1.926.878.726.744

Fonte: SIAFI. Valores em reais

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a Conta Única do Tesouro Nacional é subdividida em quatro subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, da Dívida Pública, do Fundo RGPS e de Pagamentos Instantâneos.

Bancos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2026	31/12/2025
Tesouro Nacional	715.469.230.306	661.845.381.845	761.434.989.071	706.273.168.910
Dívida Pública	851.591.415.354	1.160.086.099.983	851.591.415.354	1.160.086.099.983
Fundo RGPS	-5.197.924.351	48.594.002.905	-5.197.924.351	48.594.002.905
Demais Contas	5.521.535.772	6.599.800.662	10.703.325.510	11.833.795.609
Total	1.567.384.257.080	1.877.125.285.395	1.618.531.805.584	1.926.787.067.407

Fonte: SIAFI. Valores em reais

- i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** “tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em: PAF – Plano Anual de Financiamento
- iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS). As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).
- iv. **Conta Única – Subconta de Pagamentos Instantâneos:** é usada para liquidação imediata das transações Pix, tendo em vista a exigência do Sistema de Pagamentos Instantâneos de que cada participante mantenha uma Conta Pagamento Instantâneo (Conta PI) no Banco Central. Ressalte-se que as disponibilidades de caixa da União mantidas na Conta Única do Tesouro Nacional e depositadas no Banco Central do Brasil são remuneradas pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001.

1.2.1 Subconta do Tesouro Nacional

O saldo dessa subconta é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos vinculados, conforme legislação específica, classificadas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tipo de Recursos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2026	31/12/2025
Recursos Ordinários	311.531.128.141	240.438.596.094	311.531.128.141	240.438.596.094
Recursos Vinculados	403.938.102.165	421.406.785.751	449.903.860.930	465.834.572.816
Educação	43.472.477.790	46.927.425.846	43.472.477.790	46.927.425.846
Seguridade Social (Exceto Previdência)	40.556.407.909	44.850.545.694	40.556.407.909	44.850.545.694
Previdência Social (RPPS)	2.771.437.665	3.372.331.325	2.771.437.665	3.372.331.325
Previdência Social (RGPS)	4.801.062.735	10.563.075.213	4.801.062.735	10.563.075.213
Dívida Pública	41.578.674.042	28.763.518.386	41.578.674.042	28.763.518.386
Transferências a Estados, DF, Municípios	51.573.149.895	43.557.795.286	51.573.149.895	43.557.795.286
Fundos, Órgãos e Programas	239.128.144.891	225.827.752.267	285.093.903.656	270.255.539.332
Recursos Extraorçamentários	19.029.471.705	19.564.853.181	19.029.471.705	19.564.853.181
Recursos Não Classificados	-38.972.724.468	-2.020.511.447	-38.972.724.468	-2.020.511.447
Total	715.469.230.306	661.845.381.845	761.434.989.071	706.273.168.910

Fonte: SIAFI. Valores em reais

A respeito do grupo “Recursos Não Classificados”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decendial (DARF) e diário (GRU).

No momento que ingressam na Conta Única do Tesouro Nacional, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte “a classificar” para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas.

Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, o que justifica a apresentação de valores momentaneamente negativos na tabela acima (classificação maior do que saldo financeiro).

1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN

No âmbito das contas contábeis da CODIV, há três classificações que se enquadram no conceito de equivalente de caixa.

- i. **Limite de Saque:** Registra os recursos financeiros utilizados pela CODIV para fazer face aos compromissos da dívida pública. O saldo dessa conta é resultado dos recebimentos de programação financeira e dos pagamentos da Dívida Pública Federal – DPF, ocorridos ao longo do ano. Cabe destacar que, ao final de cada exercício, os recursos financeiros que estiverem no limite de saque da CODIV e que não forem utilizados em pagamentos da DPF até o final do ano são devolvidos ao órgão central de programação financeira (CGTES/STN).
- ii. **Fechamento de Câmbio:** Registra os valores em reais correspondentes ao fechamento de câmbio contratado para pagamentos da dívida externa em moeda estrangeira.
- iii. **Bancos Oficiais Externos:** reflete o valor depositado em instituições financeiras que atuam como agentes pagadores da república no mercado internacional.

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Limite de Saque	410.288.101.407	-	100%	90%
Fechamento de Câmbio	46.028.251.716	44.474.795.068	3%	10%
Bancos Oficiais Externos	1.985.090	2.138.140	-7%	0%
Total	456.318.338.213	44.476.933.208	926%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A conta Limite de Saque encerra o exercício financeiro com saldo zerado, tendo e vista que, ao final do ano, os recursos presentes na conta são devolvidos à Tesouraria. O valor constante em 31/03/2026 se justifica principalmente pelo elevado pagamento de títulos SELIC realizado no dia subsequente, 01/04/2026, no montante de R\$ 206 bilhões.

A conta de Fechamento de Câmbio permaneceu praticamente estável, refletindo o movimento de compras de câmbio, na ordem de R\$ 11,63 bilhões, e de saída de recursos, na ordem de R\$ 10,07 bilhões, durante o período analisado.

O saldo referente a Bancos Oficiais Externos sofreu redução de 7% devido aos movimentos de valorização cambial do Real frente à Libra Esterlina no período.

1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa – FCVS

A conta “Caixa e equivalente de Caixa – FCVS” representa os recursos aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional remunerados pela taxa TRTN- diária da STN, acrescidos os depósitos bancários remunerados pela Taxa Selic e as aplicações

interfinanceiras de liquidez, juntamente com os rendimentos auferidos. A variação dos valores se deve pelo rendimento verificado no período contraposto aos dispêndios realizados na operação do FCVS.

Detalhamento	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Recursos da Conta Única Aplicados	13.635.868.929	13.360.939.549	2%	72%
LFT	5.176.401.150	5.230.312.695	-1%	28%
Demais Contas	3.502.198	3.682.206	-5%	0%
Total	18.815.772.277	18.594.934.450	1%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa do FCVS totalizou R\$ 18.815.772.276,68 em 31 de março de 2026, frente a R\$ 18.594.934.450,00 em 31 de dezembro de 2025.

O saldo é composto, principalmente, por recursos aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional, remunerados pela taxa TRT diária da STN, bem como por depósitos bancários mantidos na CAIXA, remunerados pela Taxa Selic, e por aplicações em títulos públicos federais (LFT), demonstradas pelo valor do custo acrescido dos rendimentos auferidos.

A variação positiva no período decorre, essencialmente, da remuneração dos recursos aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional e das aplicações em títulos públicos, parcialmente compensada pelos dispêndios realizados na operacionalização do Fundo.

1.5 Caixa e Equivalentes de Caixa – FGE

Representado pelo saldo relativo à UG 170356 na Conta Única do Tesouro Nacional, mantida no Banco Central do Brasil, esses valores têm por finalidade acolher as disponibilidades financeiras da União a serem movimentadas pelas Unidades Gestoras da Administração Pública Federal, inclusive Fundos, Autarquias, Fundações e outras entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na modalidade “on-line”, sendo remuneradas de acordo com a Medida Provisória nº 2.179 de 24 de agosto de 2001.

Detalhamento	31/03/2026	31/12/2025	AH%
Bancos	31.396.340.197	30.148.042.345	4%
Total	31.396.340.197	30.148.042.345	4%

Fonte: SIAFI. Valores em reais

1.6 Caixa e Equivalentes de Caixa – FESR

O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (“FESR” ou “Fundo”) é um fundo especial de natureza contábil, criado pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, destinado a garantir o equilíbrio das operações do seguro rural do país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe, inerentes à atividade rural.

Em suas atividades temos basicamente o recebimento de prêmios dos seguros contratados pelas seguradoras com a garantia do FESR e o pagamento de prêmios das operações sinistradas.

1.6 Caixa e Equivalentes de Caixa – FESR

Detalhamento	31/03/2026	31/12/2025	AH%
Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional	432.143.703	421.401.715	3%
Total	432.143.703	421.401.715	3%

Fonte: SIAFI. Valores em reais

1.7 Caixa e Equivalentes de Caixa - FCDF

Verifica-se que este item, Caixa e Equivalente de Caixa, é composto, essencialmente, pela conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Registra os recursos disponíveis para pagamento das despesas.

Detalhamento	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Limite de Saque	2.297.330.583	1.473.897.986	56%	99%
Garantia	33.004.480	31.609.954	4%	1%
Total	2.330.335.063	1.505.507.940	55%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em reais

1.8 Caixa e Equivalentes de Caixa – SUSEP

O grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda depositados na conta única no Banco Central do Brasil.

A Conta Única do Tesouro Nacional - CTU, mantida no Banco Central do Brasil, acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive fundos, de suas autarquias e fundações. Constitui importante instrumento de controle das finanças públicas, uma vez que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, reduzindo a pressão sobre a caixa do Tesouro, além de agilizar os processos de transferência e descentralização financeira e os pagamentos a terceiros.

Detalhamento	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Bancos	492.447.128	488.625.548	1%	96%
Limite de Saque	18.390.615	21.999.563	-16%	4%
Total	510.837.743	510.625.111	0%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em reais

1.9 Da Consolidação de Caixa e Equivalente de Caixa

Por se tratar de operações intragrupo, os valores de caixa e equivalente de caixa foram consolidados a fim de evitar duplicidade no âmbito do Ministério da Fazenda, conforme estabelecem a LRF, art. 50, §1º, o MCASP 11ª edição e a NBC TSP 17, item 40 (c). Nesse sentido, a tabela abaixo apresenta os valores de caixa e equivalente de caixa que se encontram em transações recíprocas no âmbito das demonstrações financeiras do Ministério da Fazenda, quando R\$ 23 bilhões foram ajustados:

	2026	2025	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 2.098.404.335.368	R\$ 1.995.253.399.660	R\$ 1.566.932.196.764
Limite de Saque entre UG's do Ministério da Fazenda	R\$ 433.738.676.748	R\$ 23.897.739.708	R\$ 12.677.434.771
Valor Consolidado	R\$ 1.664.665.658.620	R\$ 1.971.355.659.952	R\$ 1.554.254.761.993

2 Créditos a curto e longo prazo

Os créditos registrados no ativo representam direitos a receber do Ministério da Fazenda, decorrentes de operações orçamentárias e extraorçamentárias realizadas no exercício, em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Classificação e Mensuração

Os créditos estão classificados de acordo com o prazo esperado de realização:

- i. **Créditos de curto prazo:** correspondem aos valores cuja realização financeira é esperada até o término do exercício seguinte ao da data de referência das demonstrações contábeis;
- ii. **Créditos de longo prazo:** correspondem aos valores cuja realização financeira ocorrerá após o término do exercício seguinte.

A mensuração dos créditos é efetuada pelo **valor nominal**, deduzido, quando aplicável, da **provisão para perdas estimadas**, constituída com base na análise da recuperabilidade dos valores, considerando a natureza do crédito, o perfil do devedor, a situação econômica e o histórico de recebimentos.

Avaliação e Controle

Os créditos devem ser periodicamente avaliados quanto à sua recuperabilidade e classificação temporal, de forma a assegurar a adequada evidenciação contábil e o fiel cumprimento do princípio da prudência. Quando identificadas evidências de perda ou alteração nas condições de recebimento, os créditos são ajustados ou reclassificados entre curto e longo prazo, conforme as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Composição

Os créditos compreendem, entre outros:

- i. Créditos tributários e não tributários;
- ii. Restituições e ressarcimentos a receber;
- iii. Adiantamentos e suprimentos de fundos;
- iv. Operações de financiamento e parcelamentos concedidos;
- v. Outros valores de natureza similar.

Divulgação

A divulgação dos créditos deve observar a característica qualitativa da representação fidedigna, permitindo o acompanhamento e controle da gestão patrimonial, em consonância com as boas práticas de contabilidade pública.

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento.

2.1.1 *Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB*

A RFB classifica os Créditos Tributários (CT) em quatro situações:

- i. **Devedor (não parcelado):** Créditos exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Caso não sejam regularizados, são encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União.
- ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** Créditos com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;
- iv. **Parcelamento:** Crédito consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram

a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- i. Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- ii. Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- iii. Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- iv. Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- v. Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

A partir de dezembro de 2022, os créditos classificados como Devedor (não parcelado) são registrados exclusivamente no ativo circulante, considerando a expectativa de realização no curto prazo. Isso ocorre em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação **24,70%** e **75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de arrecadação de parcelamentos no ano de 2024, conforme a seguir:

- Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R\$ 251.878.059.404,00;
- Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R\$ 62.206.976.768,00;
- Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024/Estoque em 31/12/2023= 24,70%;
- Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 24,70% = 75,30%.

Tipo de Crédito Tributário	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Não Previdenciário Não Parcelado	159.733.395.665	158.724.187.305	0,6%	32%
Não Previdenciário Parcelado	130.025.440.364	125.464.969.400	3,6%	26%
Previdenciário Não Parcelado	74.903.804.864	74.001.630.857	1,2%	15%
Previdenciário Parcelado	130.806.477.048	123.832.793.819	5,6%	26%
Total Crédito Tributário	495.469.117.942	482.023.581.381	2,8%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 174.223.194.418	- 169.855.169.851	2,6%	
Infrações - Não Parcelado	6.951.268.658	5.205.926.010	33,5%	2%
Infrações - Parcelado	2.069.649.051	2.025.018.868	2,2%	0%
Infrações	9.020.917.710	7.230.944.878	24,8%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 5.048.879.958	- 3.737.574.318	35,1%	
Total Créd. Tributários e Infrações	504.490.035.652	489.254.526.259	3,1%	100%
Total Ajuste para Perdas	- 179.272.074.376	- 173.592.744.169	3,3%	100%

Circulante	307.392.731.274	300.008.471.348
Não Circulante	197.097.304.378	189.246.054.911

Fonte: RFB. Valores em Reais.

No comparativo entre o 1º trimestre de 2026 e o encerramento do exercício de 2025, observou-se:

- **Aumento de 3,1%** no saldo total de créditos tributários;
- **Aumento de 3,3%** no saldo total do ajuste para perdas em créditos tributários.

Créditos Tributários	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
RGPS	205.710.281.913	197.834.424.676	4%	64%
COFINS	64.966.877.370	64.087.759.231	1%	20%
IRPJ	66.377.446.049	64.129.953.402	4%	21%
IRPF	42.605.145.624	40.747.953.410	5%	13%
CSLL	33.746.289.238	32.757.042.873	3%	11%
IRRF	21.488.541.013	23.261.861.857	-8%	7%
ITR	14.151.445.205	13.922.940.033	2%	4%
PIS/PASEP	18.151.777.858	17.527.193.088	4%	6%
IPI	10.990.813.665	10.196.826.091	8%	3%
Contrib de Interv. no Domínio Econômico	4.364.458.115	5.144.586.261	-15%	1%
Outros	9.727.520.768	8.874.659.301	10%	3%
Contribuição Social Salário Educação	2.119.437.921	2.107.266.195	1%	1%
IOF	678.946.504	1.085.225.943	-37%	0%
Demais	390.136.700	345.889.020	13%	0%
Subtotal	495.469.117.942	482.023.581.381	3%	154%
(-) Ajuste para Perdas	- 174.223.194.418	- 169.855.169.851	3%	-54%
Total	321.245.923.524	312.168.411.530	3%	100%

Circulante	129.591.594.241	127.751.089.223
Não Circulante	191.654.329.283	184.417.322.307

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A Tabela 2 apresenta os valores dos créditos tributários segregados por tributo. No período analisado, observam-se as seguintes principais variações:

- i. **Contribuição Previdenciária ao RGPS:** aumento de **4%**, equivalente a aproximadamente **R\$ 7,9 bilhões**;
- ii. **IRPJ:** redução de **4%**, equivalente a aproximadamente **R\$ 2,2 bilhões**;
- iii. **IRPF:** redução de **5%**, equivalente a aproximadamente **R\$ 1,9 bilhões**.

2.1.2 Ajuste para Perdas – RFB

Para os registros do mês de março de 2026, foram aplicados os seguintes índices no cálculo do ajuste para perdas:

- i. Créditos **não parcelados (devedor): 72,04%**.
- ii. Créditos **parcelados: 1,99%**;

Tipo de Crédito Tributário	31/03/2026	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	159.733.395.665	72,04%	115.071.938.237
Previdenciário Não Parcelado	74.903.804.864	72,04%	53.960.701.024
Infrações - Não Parcelado	6.951.268.658	72,04%	5.007.693.941
Subtotal - Não Parcelado	241.588.469.188	72,04%	174.040.333.203
Não Previdenciário Parcelado	130.025.440.364	1,99%	2.587.506.263
Previdenciário Parcelado	130.806.477.048	1,99%	2.603.048.893
Infrações - Parcelado	2.069.649.051	1,99%	41.186.016
Subtotal - Parcelado	262.901.566.464	1,99%	5.231.741.173
Total	504.490.035.652	-	179.272.074.376

Fonte: RFB. Valores em Reais.

a) Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

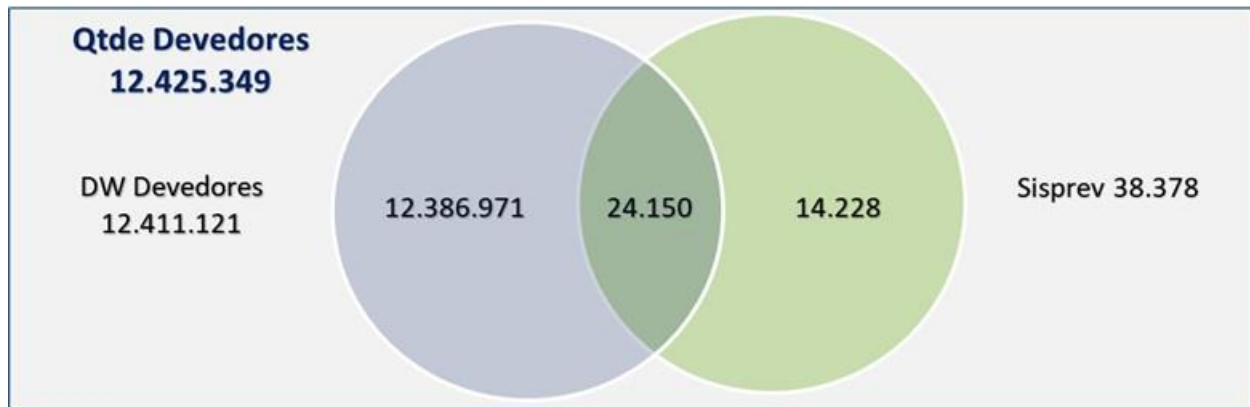
Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de Rating, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

Esse rating atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em fevereiro (referente aos créditos de janeiro) o valor utilizado como Índice de Ajuste para Perdas foi de **71,34%**.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 12.425.349 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.



Para estimar os valores de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o primeiro dígito (d1) do Rating, que leva em consideração a situação cadastral e a atividade econômica do contribuinte:

d1	Situação Cadastral	Atividade Econômica	Estimativa de Perdas
A	Ativa, Suspensa ou Inapta, com atividade econômica	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod > 0	0%
B	Baixada ou Nula	-	100%
C	Ativa, Suspensa ou Inapta, sem atividade econômica	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod = 0	100%

Onde:

- i. Com atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) > 0;
- ii. Sem atividade econômica: (Arrecadação + Custo de Produção) = 0;
- iii. Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- iv. Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples

Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação	% de Perda	Demais Obrigações
A	204.072.250.190	94%	204.072.250.190	0%	-
B	4.635.693.537	2%	-	100%	4.635.693.537
C	8.505.251.726	4%	-	100%	8.505.251.726
Total	217.213.195.452	100%	204.072.250.190	-	13.140.945.262

% Recuperação (d1)	94%
% Perda (d1)	6%

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desreconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 - Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 - Demais Créditos) desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do Rating leva em consideração a intenção de pagar do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito.

d2	Débito/Arrecadação	Estimativa de Perdas
A	(Valor Débito = 0) e (Valor Arrec. > 0)	19,5%
B	(Valor Débito) / (Valor Arrec.) > 0 e <= 3	51,1%
C	(Valor Débito) / (Valor Arrec.) > 3 e <= 6	69,2%
D	(Valor Débito) / (Valor Arrec.) > 6	80,0%
E	(Valor Arrec.) = 0	90,0%

Onde:

- i. Vlr Arrc = Valor da arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;
- ii. Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a **intenção de pagar** o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

1º Dígito Rating	2º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2%)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100% - d2)	Estimativa de Perda (d2)
A	B	53.101.174.137	26%	49%	25.966.474.153	51%	27.134.699.984
A	C	15.541.945.962	8%	31%	4.786.919.356	69%	10.755.026.605
A	D	127.679.612.226	63%	20%	25.535.922.445	80%	102.143.689.781
A	E	7.749.517.865	4%	10%	774.951.787	90%	6.974.566.079
Total		204.072.250.190	100%	28%	57.064.267.741	72%	147.007.982.449

Fonte: RFB. Valores em Reais.

% Recuperação (d2)	28%
% Perda (d2)	72%

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” foi de **72,04%** para o mês de **março** (referente aos créditos de **fevereiro**).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

- I. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:
 - Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
 - Débitos declarados em DCTFWeb;
- II. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;
- III. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

b) Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na **Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024**, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste.

A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado no mês de **março** (referente a fevereiro/2026), que apresentou um índice de ajuste para perdas de **1,99%**.

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202502	265.830.784.105	51.556.571	91.460.657	2.048.056.179	268.021.857.512	0,76%
202503	266.868.652.003	77.164.673	167.018.901	1.478.476.393	268.591.311.971	0,55%
202504	266.573.911.294	64.194.471	102.150.640	2.405.789.715	269.146.046.120	0,89%
202505	265.745.996.854	66.837.985	91.138.526	3.133.588.353	269.037.561.719	1,16%
202506	259.993.814.485	74.200.749	3.838.202.900	3.793.748.629	267.699.966.763	1,42%
202507	258.872.625.166	85.848.272	5.523.507.523	3.024.759.595	267.506.740.556	1,13%
202508	264.431.116.196	71.187.060	2.590.170.194	2.715.731.144	269.808.204.594	1,01%
202509	263.898.374.269	74.060.108	1.025.755.116	5.623.595.853	270.621.785.345	2,08%
202510	255.560.523.956	104.339.544	612.078.849	15.291.075.987	271.568.018.336	5,63%
202511	254.036.943.790	102.784.389	143.662.243	9.238.493.880	263.521.884.303	3,51%
202512	255.163.251.476	89.750.421	145.424.204	9.625.454.240	265.023.880.341	3,63%
202601	270.391.618.219	264.170.064	452.086.924	5.740.714.655	276.848.589.861	2,07%
Acumulado 12 Meses	3.147.367.611.813	1.126.094.306	14.782.656.678	64.119.484.623	3.227.395.847.421	1,99%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

2.1.3 Defasagem Temporal no Registro - RFB

O registro dos Créditos Tributários apresenta defasagem mensal porque os sistemas de controle disponibilizam o saldo final do mês corrente apenas após o dia 10 do mês subsequente. Após essa disponibilização, a Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia (Diesc) consolida as informações e as encaminha à Divisão de Contabilidade (Ditab) para registro. Em razão desse fluxo, os lançamentos não podem ser efetuados antes da segunda quinzena do mês seguinte, período em que o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) já se encontra fechado para registros do mês anterior.

Em janeiro de 2026, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realizou a abertura do Sistema SIAFI 2025 no dia 16/01, permitindo que os créditos referentes ao mês de dezembro fossem contabilizados ainda no exercício de 2025. Dessa forma, todos os registros mensais do exercício foram devidamente efetivados no SIAFI dentro do próprio período contábil, assegurando a fidedignidade, a competência e a integridade das informações registradas.

2.1.4 Resultado da Arrecadação – RFB

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](http://Arrecadação.Federal.gov.br).

Os relatórios contábeis extraídos do SIAFI utilizam o conceito de **arrecadação líquida**, que, para receitas administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB), exceto previdenciárias, corresponde à arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos, como:

- Sistema de Incentivos e Subsídios (SIS);
- Decomposições;
- Compensações positivas e negativas (oriundas dos sistemas SIEF-Processos e SIAFI);
- Restituições;
- Incentivos fiscais relacionados ao IRPJ.

Por outro lado, os relatórios divulgados pela RFB sobre arrecadação federal apresentam a **totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes**, recolhidos por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia da Previdência Social (GPS), com base na visão de caixa, conforme apurado nos sistemas de arrecadação da RFB.

2.1.5 **Créditos tributários a receber – CVM**

Detalhamento	31.03.2026	31.12.2025	AH%	AV%
Créditos Tributários a Receber (Taxa CVM)	1.318.648.255	317.812.291	315%	125%
(-) Ajuste para Perdas Estimadas	-267.038.276	-182.228.465	47%	-25%
Total	1.051.609.979	135.583.826	361%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em reais

A conta evidencia os valores a receber relativos à TAXA de FISCALIZAÇÃO devida à CVM pelo exercício regular do seu poder de polícia, exigível para aqueles que se mantêm cadastrados e daqueles novos cadastros por ocasião do seu registro inicial (fatos geradores ocorridos na data do cadastro). Os valores devidos são apurados mensalmente (regime de competência) pelos sistemas da Gerência de Arrecadação e Cobrança (GEARC) e compõem-se dos saldos a receber (líquido de pagamentos e cancelamentos).

Trata-se de créditos de taxa de fiscalização cujo vencimento se dá em maio de cada exercício (para aqueles cadastrados). Corresponde aos valores vencidos e não pagos e que se encontram em processo de cobrança administrativa.

Importa registrar que a periodicidade para o fato gerador do crédito tributário decorrente da Taxa de Fiscalização CVM passou a ser anual (anteriormente trimestral), em função da alteração do art. 4º, III, da Lei nº 7.940/89 pela Medida Provisória nº 1.072, de 01.10.2021, posteriormente convertida na Lei nº 14.317, de 29.03.2022, tendo seus efeitos iniciados a partir do exercício financeiro de 2022.

Ajuste para perda: referente aos créditos tributários não previdenciários relativos à taxa de fiscalização da CVM, cujo vencimento se dá em maio de cada exercício. Corresponde à expectativa de não recebimento com base no histórico de pagamento dos 03 (três) anos anteriores.

2.2 Demais Créditos Tributários

2.2.1 Demais Créditos e Valores – Curto Prazo – CVM

Constituem-se de créditos não tributários decorrentes de multas administrativas não vencidas aplicadas aos infratores de normas do mercado de capitais (incluindo as multas parceladas com vencimento até os próximos 12 (doze) meses. Nessa rubrica também estão os valores a receber de Termos de Compromisso celebrados entre a CVM e participantes do mercado de valores mobiliários, nos termos do parágrafo 5º do artigo 11 da Lei nº 6.385/76, bem como nos incisos I e II do artigo 82 da Resolução CVM nº 45/21, têm por fato gerador a publicação dos acordos pactuados, com a apropriação mensal dos valores a receber e as respectivas baixas em razão do recebimento.

Detalhamento	31.03.2026	31.12.2025	AH%	AV%
Termos de Compromisso (obrigações pecuniárias a receber de acordos celebrados com participantes do mercado)	11.836.371	16.836.943	-30%	100%
Total	11.836.371	16.836.943	-30%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em reais

2.2.2 Demais Créditos e Valores – Longo Prazo – CVM

Detalhamento	31.03.2026	31.12.2025	AH%	AV%
Créditos a Receber decorrentes de Infrações	3.243.011.011	3.143.633.663	3%	725%
(-) Ajuste para Perdas Estimadas	-2.795.924.178	-2.766.397.623	1%	-625%
Total	447.086.833	377.236.040	4%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em reais

A rubrica reflete o montante de valores a receber decorrentes da aplicação das multas administrativas que competem à CVM aplicar no uso do poder-dever legal de fiscalizar e regular o mercado de valores mobiliários.

O montante observado no fechamento do trimestre corresponde às multas que estão sendo objeto de cobrança em fase administrativa, ou seja, ainda não foram inscritas em Dívida Ativa, que se constituem de: i) multas vencidas e não pagas que não tenham sido prescritas, canceladas, inscritas em dívida ativa ou recorridas; ii) multas parceladas cujas parcelas ultrapassem o prazo de 12 meses a contar da data do registro contábil.

A partir do exercício de 2025 foram usados pela primeira vez, como base para os lançamentos contábeis, os relatórios de multas a receber desenvolvidos pela Gerência de Sistemas – GSI, em parceria com a Gerência de Arrecadação, a Gerência de Controle de Processos Sancionadores – GCP e a Gerência de Contabilidade e Custos – GECON.

O ajuste para perdas prováveis corresponde ao percentual médio de não recebimento desses créditos na fase administrativa dos últimos 03 (três) exercícios, no montante de 86%.

2.2.3 ***Demais Créditos e Valores – Longo Prazo - PGFN***

Tipo de Crédito Tributário	31/03/2026	31/12/2025
CRED.PREVIDENCIARIOS FASE PRE-INSC	33.769.132	32.626.584

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Já em relação aos valores inscritos pela PGFN os créditos registrados nessa rubrica são créditos de natureza previdenciária, encaminhados para inscrição em Dívida Ativa pela Receita Federal do Brasil – RFB à Procuradoria da Fazenda Nacional, quando encerrada a cobrança administrativa. Um crédito é registrado como pré-inscrito após ser submetido às críticas do sistema DIVIDA e não registrar erros. A sua situação, então, passar a ser “em cobrança pela PGFN” no Sistema de Cobrança – SICOB, administrado pela RFB. É a partir desta fase que o crédito tributário fica sob a responsabilidade da PGFN.

Caso o sistema apresente críticas ou erros, o crédito não será recepcionado pelo DÍVIDA, permanecendo na situação “aguardando recebimento pela PGFN”, até que os erros apontados sejam sanados. Esse crédito previdenciário deixará a fase de pré-inscrição ou quando for devolvido para a RFB por inconsistência ou quando superar todas as críticas de inscrição, sendo inscrito em Dívida Ativa. Pode-se dizer que as fases de pré-inscrição (514 e 518 do DIVIDA) são fases de passagem.

2.2.4 *Demais Créditos e Valores – Longo Prazo (FCVS)*

A conta **Demais Créditos e Valores – FCVS** é composta, principalmente, pelos Créditos a Receber de Instituição Financeira e pelo respectivo Ajuste para Perdas.

- 1) Os Créditos a Receber de Instituição Financeira correspondem a:
- i. antecipações de valores efetuadas pelo FCVS aos agentes financeiros no período de janeiro de 1992 a abril de 1995, cujos montantes são deduzidos dos créditos a ressarcir aos agentes;
 - ii. valores de custo de manutenção a receber de agentes financeiros que optaram pela novação;
 - iii. contraprestações em atraso do FCVS Garantia a receber;
 - iv. valores do FCVS Garantia a receber dos agentes financeiros, decorrentes de glosas; e
 - v. provisionamento das contribuições trimestrais a receber dos agentes financeiros, bem como dos valores relativos à inadimplência das contribuições em atraso.

Detalhamento	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Créditos a Receber de Instituição Financeira	1.674.540.485	1.677.118.084	-0,2%	100%
Subtotal	1.674.540.485	1.677.118.084	-0,00	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 758.784.435	- 742.157.941	2,2%	-45%
Total	915.756.050	934.960.143		55%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O Ajuste para Perdas corresponde às perdas esperadas no recebimento das contribuições em atraso de agentes financeiros que não detêm créditos suficientes junto ao FCVS para compensação de suas obrigações, bem como aos valores relativos à inadimplência no repasse dos prêmios de seguro e contraprestações do FCVS Garantia por agentes financeiros não optantes pela novação, sem indenizações de sinistros de MIP a receber, e por aqueles optantes pela novação que não possuem créditos em montante suficiente para fazer frente aos seus débitos junto ao Fundo

Em 31 de março de 2026, os Créditos a Receber de Instituição Financeira totalizam R\$ 1.674.540.484,94, deduzidos do Ajuste para Perdas de R\$ 758.784.434,93, resultando em saldo líquido de R\$ 915.756.050,01.

A conta Outras Obrigações a Curto Prazo – FCVS é representada, principalmente, pelo saldo de Resíduos de Contratos Liquidados, decorrentes da cobertura, pelo FCVS, do saldo residual de contratos de financiamento habitacional liquidados e homologados após a manifestação da CAIXA, na qualidade de Administradora do Fundo, nos processos de novação.

O saldo contempla, ainda, valores relativos a indenizações a pagar, classificados no curto prazo.

Detalhamento	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Indenizações, Restituições e Compensações	638.229	634.603	1%	0,02%
Resíduos de Contratos Liquidados	3.912.503.271	9.517.851	41007%	99,98%
Total	3.913.141.499	10.152.454		

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

2.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Os empréstimos e financiamentos concedidos representam ativos financeiros oriundos da aplicação de recursos públicos com o objetivo de apoiar políticas econômicas, programas de fomento ou operações de crédito destinadas a entes públicos e privados, conforme legislação e normas específicas.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), esses instrumentos são classificados no ativo financeiro e correspondem a direitos a receber decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos por entidades do setor público, sendo reconhecidos pelo seu valor original na data da concessão, ajustados por eventuais encargos financeiros, atualizações monetárias e reduções ao valor recuperável, quando aplicável.

O reconhecimento contábil ocorre no momento da liberação dos recursos ao beneficiário, e o valor é registrado em conta de ativo circulante ou não circulante, conforme o prazo de recebimento estabelecido contratualmente. A mensuração subsequente observa as variações decorrentes de encargos pactuados (juros, correção monetária, multas e outros), reconhecidas em resultado como variações patrimoniais aumentativas.

Eventuais perdas estimadas por crédito de liquidação duvidosa (PECLD) são constituídas com base em análise individualizada dos contratos ou por meio de critérios técnicos que considerem a inadimplência, a capacidade de pagamento do tomador e o histórico de recuperação de créditos, conforme previsto nas normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Os valores relativos aos empréstimos e financiamentos concedidos são periodicamente revisados quanto à sua recuperabilidade, e as informações são divulgadas em notas explicativas, em observância aos princípios da transparência, fidedignidade e evidência contábil, conforme dispõe o MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBC TSP).

2.3.1 *Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN*

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações indiretas (entidades), cujo controle e acompanhamento são de competência do MF, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União. A tabela a seguir apresenta uma visão geral desses haveres.

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	237.863.779.619	543.283.128.226	-56%	32%
PROPAG - LC Nº 212/2025	513.841.838.188	204.299.701.705	152%	69%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	131.787.909.638	130.014.219.781	1%	18%
MP nº 2.185/01	3.529.489.941	4.358.528.224	-19%	0,5%
Lei nº 8.727/93	-	-	0%	0,0%
LC nº 178/2021	2.726.185.462	2.701.236.293	1%	0,4%
Conta Gráfica Art. 9ºA da LC 159 - LC 206	2.303.429.634	2.064.615.931	12%	0,3%
Conta Gráfica - Lei nº 9.496/97 - LC 206	1.599.444.348	1.400.207.169	14%	0,2%
Conta Gráfica Avais Honradas - LC 206	943.337.223	773.226.204	22%	0,1%
Resíduos - LC 212 - PROPAG	905.801.714	-	0%	0,1%
Carteira de Saneamento	185.378.125	193.656.595	-4%	0,0%
DMLP	-	-	0%	0,0%
Subtotal	895.686.593.891	889.088.520.128	1%	120%
(-) Ajuste para Perdas	- 149.151.297.988	- 148.415.674.948	0%	-20%
Total	746.535.295.904	740.672.845.180	1%	100%

Fonte: SIAFI

Valores em reais

Circulante	15.666.444.754	14.129.219.408
Não Circulante	730.868.851.149	726.543.625.771

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

Por sua vez, a tabela a seguir apresenta um resumo da movimentação dos saldos dos programas de refinanciamento entre as posições de 31/12/2025 e 31/03/2026.

Programas	31/03/2026	(+) Juros	(+) At. Monet., Var. Cambial ou Acertos	(+) Transf. Outros Programas	(-) Amort. Principal	(-) Juros	31/12/2025
Lei nº 9.496/97	543.283	2.771	6.820	- 312.606	634	1.770	237.864
PROPAG - LC Nº 212/2025	204.300	-	994	310.637	2.089	-	513.842
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	130.014	1.101	1.643	403	615	758	131.788
MP nº 2.185/01	4.359	17	29	- 777	84	14	3.529
Lei nº 8.727/93	-	-	-	-	-	-	-
LC nº 178/2021	2.701	27	43	-	17	29	2.726
Conta Gráfica Art. 9ºA da LC 159 - LC 206	2.065	-	11	228	-	-	2.303
Conta Gráfica Lei nº 9496 - LC 206	476	-	7	192	-	-	675
Conta Gráfica Avais Honradas - LC 206	773	-	4	166	-	-	943
Carteira de Saneamento	194	-	1	905	-	-	1.099
DMLP	-	-	-	-	-	-	-
Total	888.164	3.917	9.552	- 852	3.440	2.571	894.771

Fonte: SIAFI. Valores em milhões

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito nos subtópicos a seguir.

2.3.1.1 Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014 por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados (AC, AL, BA, CE, ES, , MS, PA, PB, PE, PR, RJ, RO, RS e SC) assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016, tendo dessa forma seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada é oriunda de alguns eventos, a saber:

- i. Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- ii. Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
- iii. Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa ao amparo da Lei nº 9.496/1997, de responsabilidade dos Estados do Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, para o Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram seus Contratos de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da referida LC em, respectivamente, fevereiro/2022 e junho/2022. No caso do Rio Grande do Sul são transferidos 77,78%, sendo que a partir de junho/2024, com a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Rio Grande do Sul estão suspensas por 36 meses, sendo o valor acumulado registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, com atualização somente pelo IPCA. Por sua vez, tem-se o caso do Rio de Janeiro: até o dia 02/05/2024 foi transferido o montante correspondente a 47,78% das respectivas parcelas, conforme mecanismo do Art. 9º-A da LC nº 159/2017. Importante frisar que o percentual do Rio de Janeiro era diferente dos percentuais dos demais contratos, tendo em vista a redução de 30% nas respectivas transferências em consequência de inadimplências incorridas pelo Estado em relação às obrigações previstas nos incisos III e IV do art. 7º-B da LC nº 159/2017, e em cumprimento ao disposto nos incisos II e I do § 1º do seu art. 7º-C. Entretanto, por decisão liminar na Ação Civil Originária nº 3.678/RJ, a partir de 03/05/2024, o Supremo Tribunal Federal – STF, em decisão transitória, decidiu suspender a penalidade de 30% que foi imposta ao Estado pelo descumprimento de metas fiscais e assegurou ao Rio de Janeiro o direito de, até nova decisão, pagar à União as parcelas mensais com os valores correspondentes aos valores pagos em 2023, limitado ao valor total de R\$ 4,9 bilhões para cada exercício. A seguir, em junho de 2025, com a decisão liminar proferida pelo Ministro Dias Toffoli no âmbito da Ação Cível Originária (ACO) nº 3678, o aumento de 30 pontos percentuais no serviço da dívida do Estado do Rio de Janeiro com a União, que havia sido imposto como penalidade por suposto descumprimento do plano de recuperação fiscal, foi mantido suspenso. Ademais, a decisão liminar também garantiu ao Estado o direito de, durante o ano de 2025 ou até a apreciação do Veto nº 5/2025 pelo Congresso Nacional, o que ocorrer primeiro, pagar à União parcelas mensais nos mesmos valores pagos em 2023, sem aplicação de novas sanções e assegurou a manutenção do Estado no Regime de Recuperação Fiscal. Na sequência, em dezembro/2025 foi publicada nova decisão, mantendo a suspensão da penalidade de 30 pontos percentuais, mas também permitindo que o Estado

continuasse a pagar à União, durante o primeiro semestre de 2026, as parcelas mensais com os valores correspondentes aos valores pagos em 2023, limitado ao valor total de R\$ 4,9 bilhões para cada exercício, porém atualizado desde o início de 2023 pelo IPCA. Além do mais, o entendimento da STN quanto à nova decisão foi de que ela determinou a quitação pelo ente dos valores não pagos desde o início da ação judicial, em maio/2024, sendo tais valores também atualizados desde aquele momento pelo IPCA. Nesse sentido, esta COAFI/STN, juntamente com o agente financeiro Banco do Brasil S/A, elaborou a estimativa de ambos os valores acima, os quais foram somados, mensalizados (divididos por 12), e informados ao Estado para início dos pagamentos em janeiro/2026. Contudo, logo em seguida o Estado questionou o entendimento apresentado pela STN quanto à quitação dos valores não pagos desde o início da ação judicial, submetendo novo questionamento junto ao STF. Por seu turno o Supremo Tribunal Federal deu razão ao Estado, informando que o entendimento apresentado pela STN estaria equivocado, não sendo devido o montante pago pelo ente em janeiro/2026 concernente à parte dos valores não pagos desde o início da ação judicial. Com isso, o Estado ficou com crédito perante a STN, o qual tem sido utilizado para abater prestações mensais a partir de fevereiro/2026, e em paralelo esta Secretaria se absteve desde então de cobrar tais valores não pagos desde o início da liminar. De qualquer forma, até que seja emanada a decisão definitiva pelo STF para a questão, a diferença entre os valores devidos pelo Estado do Rio de Janeiro, e os valores pagos, correspondentes aos valores desembolsados pelo ente em 2023, e limitados ao montante anual de R\$ 4,9 bilhões atualizado pelo IPCA, será mantida apartada como saldo acumulado de pendência jurídica.

- v. Transferência do saldo do Estado de São Paulo para o programa relativo à Lei Complementar nº 212/2025, que criou o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag). O referido estado teve sua repactuação no Propag conforme determinação do STF no âmbito da ACO 3.741/SP, de 23/01/2026, resultando em transferência de saldo de R\$ 311,54 bilhões.

2.3.1.2 Lei Complementar nº 212/2025 – Propag

A Lei Complementar nº 212, editada em 13 de janeiro de 2025, instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) com o objetivo de revisar os termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, bem como previu a instituição do fundo de equalização federativa e investimentos em educação profissional técnica de nível médio, nas universidades estaduais, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, além de ações de

infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes e segurança pública.

O Propag prevê, mediante o atendimento de critérios específicos aplicáveis a cada caso, a possibilidade de redução do saldo devedor, alteração dos encargos das dívidas e alongamento do prazo de refinanciamento.

Em dezembro de 2025, os Estados de Goiás, Minas Gerais e Sergipe aderiram ao Propag e assinaram os respectivos termos aditivos. Por sua vez, em janeiro de 2026, conforme determinação do STF no âmbito da ACO 3.741/SP, o estado de São Paulo ingressou no Propag, de forma que foi transferido do Programa Lei nº 9.496/97 o montante de R\$ 311,54 bilhões.

Cabe informar, adicionalmente, que, dentre os entes federativos estaduais, apenas o Distrito Federal e os Estados de Mato Grosso, Pará, Paraná e Santa Catarina não aderiram ao Propag. Os demais entes manifestaram adesão ao programa, sendo que alguns deles já formalizaram a adesão por meio da assinatura do termo aditivo (Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Paraíba e Pernambuco), mas os efeitos dessas adesões somente serão refletidos nas notas explicativas do próximo trimestre. Os demais entes ainda se encontram em fase de formalização.

Cabe informar, adicionalmente, que, dentre os entes federativos estaduais, apenas o Distrito Federal e os Estados de Mato Grosso, Pará, Paraná e Santa Catarina não aderiram ao Propag. Os demais entes manifestaram adesão ao programa, sendo que Goiás, Minas Gerais e Sergipe já formalizaram essa adesão por meio da assinatura do respectivo termo aditivo, enquanto os demais ainda se encontram em fase de formalização.

2.3.1.3 Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), previsto na LC nº 159/2017, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF tenha sido aprovado nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo Art. 9º-A, contrato para refinar os valores não pagos em decorrência da aplicação do previsto no Art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso seu Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação das parcelas vincendas do Programa ao amparo da Lei nº 9.496/1997, e honras de aval, relativas aos Estados do Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF;
- ii. Variação devida à atualização monetária, positiva no período;
- iii. Amortizações realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro;
- iv. No caso do Rio Grande do Sul, como comentado anteriormente, tendo em vista a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Estado estão suspensas por 36 meses, sendo o valor acumulado registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, com atualização somente pelo IPCA.

2.3.1.4 Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (créditos subrogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

Atualmente integram o programa os estados do Amapá, Maranhão e Rio Grande do Norte, além do Município de Maringá (PR).

O saldo do programa apresentou variações devido à atualização monetária, que foi positiva no período, além das amortizações de saldo realizadas pelos entes.

2.3.1.5 Medida Provisória nº 2.185/2021

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios. As variações decorrem das atualizações monetárias dos Contratos (que foram positivas no período), além das amortizações realizadas pelos Municípios ao longo do exercício. Basicamente, até o momento, apesar da gradativa proximidade do encerramento dos contratos do programa, com prazo remanescente aproximado de 5 anos, a amortização dos Municípios que quitam regularmente suas obrigações tem sido inferior à atualização monetária dos saldos em aberto dos 6 Municípios que ajuizaram ações e obtiveram decisões liminares contra a União.

Contudo, em 2026 foi realizada baixa no valor de R\$ 815.259.288,26, referente à repactuação nos termos da Lei Complementar nº 148/2014, do Município de Apucarana, formalizada mediante a celebração do 2º Termo Aditivo, em 09/01/2026.

2.3.1.6 (-) Ajuste para Perdas - COAFI

O Ajuste para Perdas da carteira de créditos gerida pela COAFI/STN é calculado tendo como base o Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Resumidamente, o Modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) ou a Prévia Fiscal dos entes (Estados, Distrito Federal e Municípios). Além disso, o modelo trata de forma diferenciada os contratos em 3 categorias distintas, a saber:

- i. Contratos adimplentes;
- ii. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – LC nº 159/2017 – Art. 9º A e/ou celebrados ao amparo do Art. 23 da LC nº 178/2021; e
- iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas. O modelo MAPHEM está descrito no [Anexo I](#) no site Demonstrações contábeis – Português (Brasil) (www.gov.br).

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Inter Estados	147.419.233.509	145.915.230.005	1%	99%
Inter Municípios	1.721.510.567	2.489.555.456	-31%	1%
Entidades	10.553.911	10.889.487	-3%	0%
Total	149.151.297.988	148.415.674.948	0%	100%

Circulante	2.893.289.339	2.861.951.676
Não Circulante	146.258.008.648	145.553.723.272

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A análise global dos valores de ajuste de perdas não apresenta variações significativas. Contudo, é importante ressaltar que a variação nos saldos dos contratos interfere diretamente no volume financeiro desses ajustes. Nesse contexto, a variação negativa de 31% observada para os Municípios decorre da baixa de saldo de ativos, no valor de R\$ 815.259.288,26, referente à repactuação nos termos da Lei Complementar nº 148/2014, do Município de Apucarana, formalizada mediante a celebração do 2º Termo Aditivo, em 09/01/2026.

Os ajustes de perdas realizados, estão discriminados por entes federativos, mas podem ser classificados da seguinte forma:

- i. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000, principalmente ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e da LC nº 212/2025 (Propag);
- ii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais administradas pela COAFI/STN no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF e com base na LC nº 178/2021:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes de refinanciamentos realizados entre 2021 e 2022 no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º A, e ao amparo da LC nº 178/2021;
- iii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais:** No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.

A) Memória de Cálculo

Na tabela a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas dos empréstimos e financiamentos e créditos sub-rogados, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM (detalhada no [Anexo I](#) no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e a partir de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

Programa	Mutuário	Rating	% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	% Ajuste (III)	Valor (IV)
LC Nº 212/25 - PROPAG	MINAS GERAIS	E	30,0%	76,7%	36,72%	54.766.426
LEI Nº 9.496/97	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	E	30,0%	79,3%	21,48%	32.031.231
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	E	30,0%	87,3%	17,99%	26.833.662
LC Nº 212/25 - PROPAG	SÃO PAULO (ESTADO)	C	5,0%	21,8%	10,42%	15.548.686
LEI Nº 9.496/97	RIO GRANDE DO SUL	D	10,0%	16,7%	4,53%	6.749.783
LC 159/2017 - ART. 49						
DECRETO Nº 10.681/2021	RIO DE JANEIRO (ESTADO)	H	100,0%	98,3%	3,19%	4.760.721
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RIO GRANDE DO SUL	D	10,0%	12,7%	2,61%	3.886.289
LC Nº 212/25 - PROPAG	GOIÁS (ESTADO)	C	5,0%	1,5%	0,70%	1.046.281
MP Nº 2.185/01	DIADEMA	H	100,0%	50,3%	0,58%	861.902
LEI Nº 9.496/97	ALAGOAS	C	5,0%	1,2%	0,32%	471.029
MP Nº 2.185/01	APUCARANA	H	100,0%	25,8%	0,30%	442.832
LEI Nº 9.496/97	MATO GROSSO DO SUL	C	5,0%	1,0%	0,26%	391.317
LEI Nº 9.496/97	BAHIA	C	5,0%	0,8%	0,21%	308.833
LEI Nº 9.496/97	PERNAMBUCO	C	5,0%	0,6%	0,15%	228.437
MP Nº 2.185/01	COELHO NETO	G	68,8%	10,3%	0,12%	176.882
LC 159/2017 - ART. 49						
DECRETO Nº 10.681/2021	RIO GRANDE DO SUL	D	10,0%	1,7%	0,06%	83.221
LEI Nº 9.496/97	DISTRITO FEDERAL	D	10,0%	0,2%	0,05%	74.702
MP Nº 2.185/01	CAXIAS	H	100,0%	3,8%	0,04%	65.832
LEI Nº 9.496/97	PARÁ	C	5,0%	0,2%	0,04%	63.765
LC Nº 178/21	RIO GRANDE DO NORTE	D	10,0%	56,5%	0,04%	56.188
DEMAIS ESTADOS					0,08%	118.662
DEMAIS MUNICÍPIOS					0,12%	174.063
DEMAIS ENTIDADES					0,01%	10.554
TOTAL					100,00%	149.151.297,99

Fonte: SIAFI. Valores em milhões de reais.

(I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário

(II): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa

(III): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos

(IV): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

2.3.1.7 Defasagem Temporal na Contabilização

Cumprir informar que, durante o exercício, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem, visto que há descompasso entre o envio dos mapas financeiros pelos Agentes Financeiros e o calendário de fechamento de mês do SIAFI. Além disso, os ativos da COAFI/STN são atualizados, em alguns casos, por indicadores divulgados após o fechamento do mês corrente, o que prejudica sua atualização de forma concomitante aos recebimentos mensais.

Portanto, os saldos relacionados nas tabelas referentes aos tópicos dos Haveres Financeiros da União perante Estados, Distrito Federal e Municípios e de Ajuste para Perdas, em 31/03/2026, são aqueles registrados no SIAFI naquela data. Contudo, não

refletem a posição financeira daquele mês, e sim a posição conciliada de fevereiro/2026 (lançada em março/2026), acrescida dos lançamentos que ocorrem automaticamente no sistema durante o mês, como, por exemplo, os recebimentos de GRU (Guias de Recolhimento da União).

2.3.2 ***Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN***

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em oito categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	75.002.782.834	75.606.009.623	-1%	56%
Haveres com Recursos de Fundos	39.347.486.694	39.986.311.704	-2%	29%
Operações de Crédito Rural	13.883.863.210	13.456.951.989	3%	10%
Operações de Cessão de Crédito	1.253.967.869	1.991.222.026	-37%	1%
Operações de Crédito à Exportação	5.478.065.835	5.657.904.990	-3%	4%
Outros Programas	4.127.953.187	6.455.203.381	-36%	3%
Subtotal	139.094.119.630	143.153.603.712	-3%	103%
(-) Ajuste para Perdas	4.003.582.598	4.214.654.809	-5%	3%
Total	135.090.537.032	138.938.948.903	-3%	100%

Circulante	35.431.217.580	39.898.464.455
Não Circulante	102.037.682.905	99.040.484.448

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no [Anexo IV](#) no site: [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.3.3 ***Empréstimos às Instituições Financeiras***

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais, atualmente Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CAIXA) e Banco do Brasil S/A (BB).

Empréstimos às Instituições Financeiras	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
BNDES	35.624.156.555	36.202.352.049	-2%	47%
CAIXA	35.278.626.517	35.278.626.517	0%	47%
BB	4.099.999.763	4.125.031.057	-1%	5%
Subtotal	75.002.782.834	75.606.009.623	-1%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	75.002.782.834	75.606.009.623	-1%	100%

Circulante	6.376.015.959	6.408.362.508
Não Circulante	68.626.766.876	69.197.647.115

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e/ou de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros.

Desde 2024, conforme previsto no item 5.2.3.1 da Macrofunção Siafi 020318 - Encerramento do Exercício, que se reporta à conciliação dos valores com as instituições financeiras, a União passou a registrar os valores já publicados e registrados nas instituições financeiras referentes a esses Contratos com base nos balanços existentes.

Com relação aos valores definitivos, conforme previsto nesses instrumentos, os saldos são registrados após a publicação dos balanços anuais das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor definitivo a receber referente a esses juros passa a ser conhecido.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 56% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (47%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal ao longo de 2026, que totalizaram um montante de aproximadamente R\$ 523 milhões. Essa redução sofre ainda o efeito parcial da atualização cambial negativa no período, compensada parcialmente pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. O cronograma da devolução do principal proposto pelas instituições financeiras, em vista dos Acórdãos nº 56/2021, 3.162/2021, 2.175/2022, 2.446/2023 e 1.785/2024 do TCU, é o seguinte:

Contrato	2026	2027	2028	2029	2030
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
CAIXA (IECP)	1.000	3.000	4.150	4.360	4.600
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.100	
Total	4.900	6.900	8.050	8.360	7.500

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros entre janeiro e março de 2026:

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	84.331.968	55.645.263	139.977.231
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	52.707.480	34.778.289	87.485.769
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	12.394.807	849.046	13.243.852
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	374.120.086	331.473.023	705.593.108
Subtotal Contratos de Empréstimos	523.554.340	422.745.621	946.299.961
BNDES - IECF - CT 963/PGFN/CAF	-	-	-
CAIXA - IECF - CT 348/PGFN/CAF	-	-	-
CAIXA - IECF - CT 752/PGFN/CAF	-	-	-
CAIXA - IECF - CT 754/PGFN/CAF	-	-	-
CAIXA - IECF - CT 869/PGFN/CAF	-	-	-
BB - IECF - CT 997/PGFN/CAF	-	36.272.202	36.272.202
Subtotal Contratos de IECF	-	36.272.202	36.272.202
Total	523.554.340	459.017.823	982.572.163

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

2.3.3.1 Haveres com Recursos de Fundos

Haveres com Recursos de Fundos	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Fundo Social - Calamidade Pública	17.184.363.464	17.786.740.954	-3%	44%
FGE - Plano Brasil Soberano	22.163.123.230	22.199.570.750	0%	56%
Total	39.347.486.694	39.986.311.704	-2%	100%

Circulante	15.735.276.088	3.253.542.653
Não Circulante	23.612.210.607	24.544.705.731

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Fundo Social – Calamidade Pública (Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública): a Medida Provisória nº 1.226/2024 alterou a Lei nº 12.351/2010, por meio de seu art. 47-A, para autorizar a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

A referida base legal atribuiu a responsabilidade pela definição das medidas a serem implementados a ato do Ministro de Estado da Fazenda. Por sua vez, o Programa foi

normatizado por meio da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.140, de 5 de junho de 2024, e da Portaria MF nº 916, de 4 de junho de 2024.

O limite estipulado pela MP 1.226/2024 para utilização do superávit financeiro do Fundo Social apurado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 15 bilhões. Em 22/10/2024, a MP 1.269/2024 autorizou um valor adicional de R\$ 5 bilhões.

Para operacionalizar a transferência desses recursos ao BNDES, foi celebrado contrato entre a instituição financeira e a União, por intermédio do Ministério da Fazenda. O BNDES, por sua vez, pode conceder os financiamentos diretamente ou repassar os recursos para instituições financeiras habilitadas.

Em 2024, foram transferidos, ao total, R\$ 20 bilhões de reais para ações de enfrentamento à calamidade pública ocorrida no Rio Grande do Sul, devido às fortes enchentes ocorridas no estado.

O BNDES presta informações periódicas sobre os financiamentos concedidos e o comportamento total da carteira. Nessa ação, as instituições financeiras assumem os riscos das operações, inclusive o risco de crédito. Portanto, não há registro de ajuste para perdas na União.

FGE - Plano Brasil Soberano: o Plano Brasil Soberano – PBS foi criado pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, que introduziu o art. 5º-A da Lei no 9.818, de 23 de agosto de 1999, que autorizou a utilização do superávit financeiro do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) apurado em 31 de dezembro de 2024, inclusive do principal, limitada ao montante de R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.242, de 22 de agosto de 2025, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas regulamentadoras das linhas de financiamento de que trata o art. 5º-A da Lei no 9.818, de 23 de agosto de 1999, introduzido pela Medida Provisória no 1.309, de 13 de agosto de 2025. O normativo previu que as instituições financeiras participantes poderiam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/12/2025, em prazos de reembolso de até cinco anos, incluídos até doze meses de carência de principal, ou de até dez anos, incluídos até vinte e quatro meses de carência de principal, a depender dos enquadramentos da operação. Posteriormente, referido prazo para novas contratações foi limitado pela não conversão em Lei da MP

1.309, de 13 de agosto de 2025, a qual teve sua vigência encerrada em 10 de dezembro de 2025.

Além disso, foi aprovada a Portaria MF nº 1.861, de 22 de agosto de 2025, que definiu os termos de assunção de compromisso de manutenção ou ampliação de empregos, bem como a perda do benefício da taxa de juros prevista para a linha de financiamento, nos termos dos §§3º a 5º do art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, introduzido pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, bem como a Portaria Conjunta MF/MDIC nº 17, de 22 de agosto de 2025, que dispôs sobre critérios de priorização e condições de acesso às ações das medidas de apoio instituídas pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025.

Ainda, nos termos do § 7º do art. 5º-A da Lei no 9.818, de 23 de agosto de 1999, introduzido pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com o BNDES para repasse dos recursos do FGE destinados à operacionalização das linhas de financiamento, cujos termos foram definidos por meio do Contrato Nº 474/2025, de 12 de setembro de 2025.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao Fundo Social e ao FGE ao longo do 1º trimestre de 2026:

Programa	Principal	Juros	Total
Fundo Social - Calamidade Pública	607.757.497	203.537.454	811.294.951
FGE - Plano Brasil Soberano	23.106.916	425.799.030	448.905.946
Total	630.864.413	629.336.484	1.260.200.898

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

2.3.3.2 Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para

proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Operações de Crédito à Exportação	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	5.478.065.835	5.657.904.990	-3%	100%
Subtotal	5.478.065.835	5.657.904.990	-3%	100%
(-) Ajuste para Perdas	3.151.845.161	3.314.123.567	-5%	58%
Total	2.326.220.674	2.343.781.422	-1%	42%

Circulante	3.706.101.720	3.727.410.987
Não Circulante	1.771.964.115	1.930.494.003

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (funding próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar e euro), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela “Commercial Interest Reference Rate” (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 09/2025, firmado entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, renegociações da dívida soberana com países em decorrência de inadimplência e variação cambial.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento no 1º trimestre de 2026:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	260.311.536	7.528.666	267.840.202
Total	260.311.536	7.528.666	267.840.202

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

2.3.3.3 Operações de Cessão de Crédito

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Operações de Cessão de Crédito	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Parcela Diferencial de Reajuste)	468.998.943	468.998.943	0%	37%
MRS Logística S/A	167.721.773	335.443.547	-50%	13%
Rumo Malha Paulista S.A.	544.676.054	532.983.421	2%	43%
Rumo Malha Oeste S.A.	-	577.910.688	-100%	0%
CAIXA - PROER	54.306.786	53.676.310	1%	4%
FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.	18.264.313	22.209.117	-18%	1%
Subtotal	1.253.967.869	1.991.222.026	-37%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	1.253.967.869	1.991.222.026	-37%	100%

Circulante	453.852.708	637.297.687
Não Circulante	800.115.161	1.353.924.339

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista e Ferrovia Transnordestina Logística referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações,

celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleciam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original nº 1.655/1998), vieram a ser celebrados Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobrás decorre dos Contratos de Cessão de Créditos nº 424 e 425, ambos de 29/12/1998, por meio do qual a Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras) cedeu à União prestações provenientes do Contrato de Financiamento N° ECF-1480/97, de 02/09/1997, firmado entre a Eletrobras e a Itaipu Binacional. Tais contratos foram alterados pelos Termos Aditivos, de 31/12/2007, que alteraram as formas de atualizações dos valores das prestações dos contratos nº 424 e 425, em atendimento à metodologia especificada na Portaria Interministerial MF-MME nº 313, de 2007, com última prestação vencida em fevereiro de 2024. Por sua vez, a Eletrobras responde pela solvência das prestações cedidas à União.

Tendo em vista o encerramento dos Contratos de Cessão de Créditos nº 424 e 425, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) procedeu à análise de conformidade da execução dos instrumentos, incluindo a conferência das cessões de crédito transferidas à Emgea e ao BNDES, bem como dos pagamentos realizados à União para a quitação das prestações cedidas desses Contratos.

Os valores levantados foram compartilhados com a Eletrobras, por meio de Memória de Cálculo, encontrando-se em curso de conciliação.

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrerem recebimentos no curto prazo. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de dação em pagamento). Encontra-se em fase de

negociação um novo pagamento com entrega de outros imóveis em uso pela administração pública federal.

Segue tabela com descrição dos recebimentos em 2026 referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	167.721.773		167.721.773
Eletrobras. - Parcela Diferencial de Reajuste			-
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007/PGFN/CAF			-
Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021	17.624.997		17.624.997
Ferrovia Centro Atlântica			-
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	3.902.535		3.902.535
Total	189.249.305		189.249.305

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

2.3.3.4 Operações de Crédito Rural - COGEF

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes programas: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e Resgate Rural BNDES.

Operações de Crédito Rural	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
PRONAF Financiamento	1.611.723.368	1.211.208.260	33%	12%
Securitização	142.693.849	156.902.993	-9%	1%
Resgate Rural BNDES	12.129.445.993	12.088.840.736	0%	87%
Subtotal	13.883.863.210	13.456.951.989	3%	100%
(-) Ajuste para Perdas	402.946.642	451.945.412	-11%	3%
Total	13.480.916.568	13.005.006.578	4%	97%

Circulante	7.787.971.497	10.111.336.977
Não Circulante	6.095.891.713	3.345.615.013

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

PRONAF Financiamento: os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA,

de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União aos bancos oficiais federais para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e de eventuais sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações, inscrições em dívida ativa e eventuais subvenções econômicas, sobretudo, sob a forma de bônus de adimplência.

Dentre essas variações, as que contribuem para o aumento do saldo do Programa decorrem, de modo geral, de novos aportes no Programa, de encargos contratuais de normalidade previstos no Manual de Crédito Rural e dos encargos de inadimplência. Este foi o caso das novas operações contratadas pelo Banco do Brasil no Programa no exercício de 2026, que tiveram um aumento de seu valor, tendo sido liberados para o banco, neste primeiro trimestre, R\$ 453 milhões. Da mesma forma ocorre no caso da Caixa Econômica Federal, cujas operações tiveram início a contar de dezembro de 2025, de modo a ampliar o acesso aos mutuários do Programa.

Por sua vez, no âmbito do BNB, não há novas contratações com recursos do OGU, e os respectivos valores relativos a operações de mutuários inadimplentes constavam integralmente registrados em ajustes para perdas, existindo processo de conciliação com o banco dos valores remanescentes.

Securitização: com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu o programa a Securitização Agrícola.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das

operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista termo aditivo firmado com base em legislação específica às instituições financeiras federais.

A variação negativa no saldo de Securitização decorre do recebimento de recursos ocorrido ao longo de 2026, conforme tabela de recebimentos, e das conciliações em curso no Programa. Parte relevante do saldo está em processo de cobrança.

Ressalta-se, ainda, que para as operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196/2001, o Banco do Brasil detém o controle operacional com os mutuários do Programa e apresenta relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa. Apesar do final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ter ocorrido em 2025, o banco informou que está realizando a cobrança administrativa e adotando as providências cabíveis para o ajuizamento ou a inscrição em dívida ativa da União, em conformidade com o Contrato nº 11/2025.

Resgate Rural BNDES: o Resgate Rural foi criado pela Medida Provisória nº 1.314, de 5 de setembro de 2025, que autorizou a utilização do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 de fontes supervisionadas do Ministério da Fazenda, limitada ao montante de R\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), como fonte de recursos para a disponibilização de linha crédito rural criada com o objetivo de permitir a liquidação ou a amortização de parcelas ou operações de crédito rural de custeio e de investimento contratadas sob amparo do Programa Nacional de Agricultura Familiar - Pronaf, do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp, contratadas pelos demais produtores rurais, bem como Cédula de Produto Rural - CPR registradas e emitidas por produtores rurais em favor de instituições financeiras.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.247, de 19 de setembro de 2025, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, a remuneração das fontes de recursos, os prazos e as demais normas regulamentadoras da linha de financiamento. O normativo previu que as instituições financeiras participantes poderiam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 10 de fevereiro de 2026, com a remuneração dos recursos variando entre 2% a.a. e 6% a.a., a depender da linha de financiamento e com prazos de reembolso de até nove anos, incluídos até 1 ano de carência, a depender da capacidade de pagamento do mutuário.

Ainda, nos termos do § 4º do art. 2º da Medida Provisória nº 1.314, de 5 de setembro de 2025, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com o BNDES para fixar as condições do repasse dos

recursos destinados à operacionalização das linhas de financiamento, cujos termos foram definidos por meio do Contrato Nº 497/2025, de 15 de outubro de 2025.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, inicialmente promovendo os convênios e repasse de recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, no exercício de 2026, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Programa	Principal	Juros	Total
Securitização	26.265.202	7.332	26.272.534
PRONAF Financiamento	29.905.450	1.060.328	30.965.779
Resgate Rural BNDES	1.130.620	41.614	1.172.234
Total	57.301.272	1.109.274	58.410.546

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

2.3.3.5 Outros Programas

Outros Programas	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
PESE	448.790.795	448.585.830	0%	7%
Renova Frota	6.057.525.846	6.006.617.551	1%	93%
Subtotal	6.506.316.641	6.455.203.381	1%	100%
(-) Ajuste para Perdas (PESE)	448.790.795	448.585.830	0%	7%
Total	6.057.525.846	6.006.617.551	1%	93%

Circulante	4.127.953.187	6.455.203.381
Não Circulante	2.378.363.454	-

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

PESE - Ações de Enfrentamento à Covid-19: o Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades

empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes.

Renova Frota: criado pela Medida Provisória nº 1.328, de 16 de dezembro de 2025, que autorizou a destinação de até R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) para disponibilizar linhas de financiamento reembolsável a pessoas físicas e jurídicas de direito privado para aquisição de caminhões novos ou seminovos para renovação de frota.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.277, de 19 de dezembro de 2025, estabeleceu as condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas regulamentadoras das linhas de financiamento. O normativo previu que as instituições financeiras participantes poderiam conceder operações de crédito no âmbito do Programa cujos pedido de financiamento forem protocolados no BNDES até 30 de junho de 2026, com remunerações variando entre 1% a.a. e 5% a.a., a depender do público-alvo, em prazos de reembolso de até sessenta meses, incluídos até seis meses de carência de principal.

Por sua vez, a Portaria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços GM/MDIC nº 345, de 18 de dezembro de 2025, ao amparo do art. 2º, § 12, da Medida Provisória nº 1.328, de 16 de dezembro de 2025, regulamentou o disposto no Capítulo II da Medida Provisória nº 1.328, de 16 de dezembro de 2025.

Ainda, nos termos do § 9º do art. 2 da MP nº 1.328, coube à União, por intermédio do Ministério da Fazenda, celebrar contrato, mediante dispensa de licitação, com o BNDES para fixar as condições do repasse dos recursos destinados à operacionalização das linhas de financiamento, cujos termos foram definidos por meio do Contrato Nº 549/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, inicialmente promovendo os convênios e repasse de recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, ato contínuo, realiza o acompanhamento e o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas e programação das instituições financeiras participantes do Programa acerca dos saldos devedores inadimplidos e remanescentes. O risco das operações, incluído o risco de crédito, é assumido integralmente pelas instituições financeiras e, nesse sentido, não são realizados registros de ajustes para perdas.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao PESE e ao Renova Frota ao longo do 1º trimestre de 2026:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE	17.868	2.754	20.621
Renova Frota	474.917	133.350.875	133.825.792
Total	492.785	133.353.629	133.846.413

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

2.3.3.6 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não são efetuados ajustes para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Securitização e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas apurados pelas instituições financeiras a partir da inadimplência dos mutuários nesses Programas, cujas informações são apresentadas à União mediante circularização periódica.

Espécie	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	3.151.845.161	3.314.123.567	-5%	79%
PROEX	3.151.845.161	3.314.123.567	-5%	79%
Oper. de Crédito Rural	402.946.642	451.945.412	-11%	10%
PRONAF	394.568.134	445.119.179	-11%	10%
Securitização	8.378.509	6.826.233	23%	0%
Outros Programas	448.790.795	448.585.830	0%	11%
PESE	448.790.795	448.585.830	0%	11%
Total	4.003.582.598	4.214.654.809	-5%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

Com relação ao PROEX, os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa reflete as operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Com relação ao Pronaf, encontra-se em curso conciliações dos valores devidos no Programa no âmbito das contratações realizadas pelo BNB em operações com inadimplemento dos mutuários, constando referidos valores integralmente registrados em ajuste para perdas. O BASA concluiu sua prestação de contas com a União, regularizando os valores remanescentes no Programa.

A redução no saldo de ajuste para perdas da Securitização BB decorre da inscrição dos débitos inadimplidos na Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e observa os relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa apresentado pelo BB nas operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196, de 2001. Destaca-se que o Programa tem o final da vigência das operações em 2025 e, por conseguinte, é esperada a progressão desta redução até o recebimento ou a inscrição integral dos créditos eventualmente inadimplidos.

Quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa).

Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa. Conforme os normativos, encontram-se em curso editais de convocação de interessados para participação de leilões públicos, publicado por cada instituição financeira participante do Programa, com vistas à cessão onerosa dos créditos remanescentes inadimplidos.

2.4 Dívida Ativa da União

2.4.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

[A Portaria MF nº 293/2017](#) estabelece a metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- i. Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- iii. Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- iv. Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Dívida Ativa	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	2.351.907.225.206	2.320.465.367.674	1%	72%
"A"	195.357.640.350	194.724.142.932	0%	6%
"B"	787.368.831.900	768.365.229.814	2%	24%
"C"	336.604.308.786	334.854.730.213	1%	10%
"D"	1.032.576.444.170	1.022.521.264.716	1%	32%
Crédito Previdenciário	804.946.866.317	793.708.658.539	1%	25%
"A"	51.946.380.556	51.951.727.029	0%	2%
"B"	283.710.527.767	273.300.807.402	4%	9%
"C"	186.745.127.393	185.901.852.667	0%	6%
"D"	282.544.830.601	282.554.271.440	0%	9%
Crédito não Tributário	113.699.762.373	111.893.146.031	2%	3%
"A"	6.257.543.550	6.078.547.943	3%	0%
"B"	18.900.482.421	18.270.159.268	3%	1%
"C"	9.914.055.693	9.884.992.788	0%	0%
"D"	78.627.680.709	77.659.446.034	1%	2%
Total	3.270.553.853.895	3.226.067.172.244	1%	100%

Ativo não Circulante ("A + B")	1.343.541.406.544	1.312.690.614.387
Contas de Controle ("C + D")	1.927.012.447.352	1.913.376.557.858

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela a seguir evidencia a movimentação desses créditos em 2026:

Saldo em 31/12/2025	3.226.067.172.244
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	31.080.126.933
(+) Atualização da Dívida Ativa	30.260.544.110
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	- 3.439.455.154
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	- 8.930.748.326
(+) Outros Registros	- 6.787.762.414
(+) Registros manuais da Dívida Ativa Prev. (Rating A, B, C e D)	2.303.976.502
Saldo em 31/03/2026	3.270.553.853.895

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Demonstramos a seguir, a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe “A” e “B”) com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	530.434.764.195	520.489.514.959	2%	73%
"A"	195.357.640.350	194.724.142.932	0%	27%
"B"	787.368.831.900	768.365.229.814	2%	109%
(-) Ajuste para Perdas	- 452.291.708.055	- 442.599.857.786	2%	-63%
Crédito Previdenciário	178.217.730.273	173.016.612.621	3%	25%
"A"	51.946.380.556	51.951.727.029	0%	7%
"B"	283.710.527.767	273.300.807.402	4%	39%
(-) Ajuste para Perdas	- 157.439.178.050	- 152.235.921.810	3%	-22%
Crédito Não Tributário	13.830.521.696	13.390.063.194	3%	2%
"A"	6.257.543.550	6.078.547.943	3%	1%
"B"	18.900.482.421	18.270.159.268	3%	3%
(-) Ajuste para Perdas	- 11.327.504.275	- 10.958.644.017	3%	-2%
Total	722.483.016.163	706.896.190.774	2%	100%

Circulante	13.638.132.033	13.182.897.558
Não Circulante	708.844.884.131	693.713.293.216

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O aumento acumulado de 2% no primeiro trimestre de 2026 está em linha com o crescimento dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais, assim como o aumento do ajuste para perdas, que teve crescimento proporcional ao do estoque, levando-se em conta os critérios da Portaria do Rating.

Ressalta-se que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, possui um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.4.2 (-) Ajuste para Perdas

A [Portaria MF nº 293/2017](#), define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- i. Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- ii. Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente, juntamente com a conciliação do estoque da Dívida Ativa no SIAFI.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. Não Previd.	982.726.472.250		452.291.708.055
"A"	195.357.640.350	30%	58.607.292.105
"B"	787.368.831.900	50%	393.684.415.950
Crédito Previdenciário	335.656.908.323		157.439.178.050
"A"	51.946.380.556	30%	15.583.914.167
"B"	283.710.527.767	50%	141.855.263.884
Crédito Não Tributário	25.158.025.971	-	11.327.504.275
"A"	6.257.543.550	30%	1.877.263.065
"B"	18.900.482.421	50%	9.450.241.210
TOTAL	1.343.541.406.544	-	621.058.390.381

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

2.4.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPEGFN	Divergência	%
Crédito Trib. não Previd.	2.357.007.407.399	2.351.907.225.206	5.100.182.193	0%
"A"	197.676.740.105	195.357.640.350	2.319.099.755	1%
"B"	791.171.723.162	787.368.831.900	3.802.891.262	0%
"C"	337.795.489.863	336.604.308.786	1.191.181.077	0%
"D"	1.030.363.454.269	1.032.576.444.170	- 2.212.989.901	0%
Crédito Trib. Previd.	326.700.880.039	325.945.391.367	755.488.672	0%
"A"	27.220.826.270	27.032.699.630	188.126.640	1%
"B"	139.507.586.373	139.014.773.717	492.812.656	0%
"C"	88.404.620.928	88.188.434.876	216.186.052	0%
"D"	71.567.846.468	71.709.483.144	- 141.636.676	0%
Crédito não Tributário	114.631.427.016	113.699.762.373	931.664.643	1%
"A"	6.381.043.346	6.257.543.550	123.499.795	2%
"B"	19.148.488.252	18.900.482.421	248.005.831	1%
"C"	10.046.173.501	9.914.055.693	132.117.808	1%
"D"	79.055.721.917	78.627.680.709	428.041.208	1%
Total	2.798.339.714.453	2.791.552.378.945	6.787.335.508	0,2%

Fonte: SIAFI e SIGPEGFN. Valores em Reais.

2.4.4 *Defasagem Temporal na Contabilização*

Devido à sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, os registros são realizados com um mês de atraso.

2.5 Demais Créditos e Valores

Os Demais Créditos e Valores compreendem os direitos a receber reconhecidos em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Esses ativos são registrados contabilmente no momento que se tornam certos e exigíveis, com base em documentação hábil e em conformidade com o regime de competência, sendo classificados no ativo circulante ou não circulante, conforme a previsão de realização do crédito.

Os saldos são periodicamente analisados quanto à possibilidade de realização, e, quando houver evidências de perda de valor, são constituídos ajustes de perdas, reconhecidas como variações patrimoniais diminutivas.

As informações relativas aos Demais Créditos e Valores no âmbito da relevância e materialidade no âmbito deste Ministério da Fazenda estão detalhadas nesta nota explicativa, evidenciando sua natureza, origem, evolução e eventuais restrições de uso, em observância aos princípios da transparência, fidedignidade e evidenciação previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBC TSP) e no MCASP.

2.5.1 **Créditos Decorrentes de Infrações – RFB**

Créditos Tributários decorrentes de infrações correspondem a valores originados de multas previstas em legislação específica, incluindo penalidades por descumprimento de obrigações previdenciárias acessórias.

Detalhamento	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	9.020.963.896	7.230.991.064	25%	100%
Subtotal	9.020.963.896	7.230.991.064	25%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 5.048.879.958	- 3.737.574.318	35%	-127%
Total	3.972.083.938	3.493.416.746	14%	73%

Circulante	2.451.345.200	1.995.414.708
Não Circulante	1.520.738.738	1.498.002.037

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No período analisado, houve **aumento de 14%** no saldo de créditos decorrentes de infrações, principalmente em razão da extinção de créditos e do encaminhamento de valores para inscrição em Dívida Ativa da União

2.5.2 **Dividendos/JSCP – COPAR/STN**

Registra o somatório dos valores dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio (JCP) a que se tenha direito, em função de participações em empresas, quando tais empresas já tenham declarado a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir. Desse modo, a tabela a seguir apresenta os valores de remunerações já declaradas e ainda não pagas.

Dividendos/JCP/Debêntures	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
EMGEA	2.487.771.000	2.487.771.000	0%	43%
PETROBRAS	2.151.044.829	5.732.376.000	-62%	37%
CEF	567.282.427	567.282.427	0%	10%
TERRACAP	324.906.947	329.906.947	-2%	6%
BNDES	192.864.815	815	23671556%	3%
EBC	7.326.649	7.084.907	3%	0%
ELETOBRAS	6.035.650	6.035.650	0%	0%
COMPESA	6.019	6.019	0%	0%
CAGECE	3.312	3.312	0%	0%
ENGIE	2.575	2.575	0%	0%
BNB	281	281	0%	0%
BANCO DO BRASIL	0	619.802.013	-100%	0%
COPENOR	0	0	0%	0%
VALE	0	0	0%	0%
EMGEPRON		78.339.000	-100%	0%
Total	5.737.244.504	9.828.610.946	-41,63%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Dentre as variações observadas no saldo de dividendos e JCP a receber, destacam-se os casos das seguintes empresas:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Reconhecimento de proventos a receber, no montante de R\$ 192,9 milhões.

Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) – Recebimento de proventos no montante de R\$ 3.614,7 milhões, parcialmente compensados pelo reconhecimento de atualização monetária (R\$ 33,4 milhões). Efeito líquido negativo de R\$ 3.581,3 milhões.

Banco do Brasil (BB) – Recebimento de proventos no montante de R\$ 835,7 milhões, parcialmente compensados pelo reconhecimento de proventos a receber do exercício corrente (R\$ 201,0 milhões) e pelo reconhecimento de atualização monetária sobre proventos R\$ (14,9 milhões). Efeito líquido negativo de R\$ 609,8 milhões.

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP em 2026:

Detalhamento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
BNDES	-				-
PETROBRAS	3.614.699.500				3.614.699.500
CEF	-				-
ELETROBRAS	-				-
BANCO DO BRASIL SA	835.652.446				835.652.446
EMGEA	-				-
SERPRO	184.434.047				184.434.047
BNB	383.415.458				383.415.458
BASA	-				-
SPA	-				-
FINEP	-				-
DATAPREV	-				-
DEMAIS	5.300.768				5.300.768
TOTAL	5.023.502.218	-	-	-	5.023.502.218

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

2.5.3 **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – COPAR/STN**

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 5.3 da Nota 5 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.5.4 **Créditos Sub-Rogados - COAFI**

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	625.254.983	609.444.497	3%	48%
Honra Aval-Op. Interna	501.451.740	488.247.573	3%	39%
Estado do Rio Grande do Sul	138.937.626	-	100%	11%
Estado de Minas Gerais	-	-	0%	0%
Estado do Rio de Janeiro	32.886.895	-	100%	3%
Estado de Goiás	-	-	0%	0%
Subtotal	1.298.531.243	1.097.692.070	18%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-1.117.898.090	-1.097.692.070	2%	100%
Total	180.633.153	-	100%	100%

Circulante	5.094.927	-
Não Circulante	175.538.226	-

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No caso, os avais podem ser classificados em 3 categorias:

- i. **Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação. Os avais honrados dos Municípios de Santanópolis (BA), Guanambi (BA), Iguatu (CE) e Paranã (TO), além dos avais honrados relativos aos estados do Amapá e do Rio Grande do Norte enquadram-se nessa categoria.
- ii. **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** É o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas e Piauí. Além disso, nessa categoria constam valores relativos aos Municípios de Caucaia/CE, Taubaté/SP e São Gonçalo do Amarante/CE;

Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A: Quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – Art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao Art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. No momento, integram essas regras os Estados do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro. Cumpre informar que até maio/2024, o Estado do

Rio Grande do Sul repassava 22,22% dos valores honrados. Entretanto, a partir de junho/2024, com a edição da Portaria nº 859/2024, conforme disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 206/2024, as parcelas devidas pelo Rio Grande do Sul passaram a ficar suspensas por 36 meses, sendo o valor registrado em Conta Gráfica para futura incorporação ao saldo devedor, atualizado somente pelo IPCA. Por sua vez, no caso do Estado do Rio de Janeiro, remete-se ao tópico “2.2.1.1 Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores”, onde já se encontra detalhado o tratamento das parcelas mensais pagas pelo ente à União, bem como as decisões judiciais relacionadas à suspensão da penalidade de 30% e à limitação do valor anual a R\$ 4,9 bilhões, atualizado pelo IPCA, conforme decisões liminares do STF e respectivos desdobramentos até o saldo acumulado de pendência jurídica.

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa” contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos.

Os saldos referem-se aos valores honrados dos Estados de Alagoas e Piauí, bem como dos Municípios de Taubaté/SP, Caucaia/CE, Iguatu/CE, e São Gonçalo do Amarante/RN. No caso dos Municípios mencionados, (exceto Iguatu/CE) a União está impedida de recuperar os valores via acionamento de contragarantias, em virtude de decisão judicial. Por seu turno, o aval honrado do Município de Iguatu/CE foi recuperado em abril/2026. Finalmente, no caso dos Estados de Alagoas e Piauí, os respectivos valores se referem aos montantes excedentes aos limites estabelecidos pela LC nº 201/2023, correspondendo a ativos da União, os quais deverão ser tratados de acordo com o Art. 4º da LC nº 201/2023.

Os valores estão detalhados na tabela a seguir:

Honras de Aval em Aberto	31/03/2026	AV%
Piauí	580.050.740	50,89%
Alagoas	174.000.982	15,26%
Taubaté (SP)	296.171.515	25,98%
São Gonçalo do Amarante (RN)	41.609.299	3,65%
Caucaia (CE)	42.975.425	3,77%
Iguatu (CE)	2.545.668	0,22%
Rio Grande do Norte	2.550.642	0,22%
Total	1.139.904.271	100%

Fonte: SAHEM. Valores em Reais.

A diferença de R\$ 13.197.548 para as Honras de Aval registradas na tabela anterior (Créditos Sub-rogados – linhas relativas a Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa) é relativa à atualização monetária que só foi contabilizada no SIAFI no mês de abril de 2026.

Na tabela a seguir são apresentados os avais honrados e recuperados ao longo do primeiro trimestre de 2026. No total, foram registradas 15 recuperações, correspondentes a sete entes federativos. O Estado do Amapá apresentou 3 avais honrados, sendo que há valores recuperados em janeiro de 2026. Por sua vez, o Estado do Rio Grande do Norte teve 2 recuperações, com um valor honrado e recuperado no mês de janeiro 2026, e o outro valor honrado em março e recuperado em abril de 2026.

O Município de Santanópolis/BA apresentou 3 recuperações, com avais honrados e recuperados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026.

Além disso, verificaram-se 4 recuperações relativas ao Município de Paranã/TO com valores honrados e recuperados nos três primeiros meses do ano de 2026. Observou-se ainda 2 avais honrados relativos ao Município de Guanambi/BA, com valores honrados e recuperados em janeiro e fevereiro de 2026, além de uma recuperação referente ao Município de Iguatu/CE, com valor honrado em março e quitado em abril de 2026.

Honras de Aval Recuperadas	Data Honra	Valor Honrado	Data Quitação	Total Recuperado
Amapá	05/01/2026	3.238.428,92	09/01/2026	3.245.576
Amapá	05/01/2026	3.238.428,92	09/01/2026	8.699.405
Paraná - TO	07/01/2026	3.238.428,92	23/01/2026	112.295
Guanambi - BA	07/01/2026	783.644	28/01/2026	788.447
Amapá	07/01/2026	7.626.445	09/01/2026	7.634.856
Rio Grande do Norte	09/01/2026	84.324.974	13/01/2026	84.417.978
Santanópolis - BA	19/01/2026	72.016	21/01/2026	72.095
Paraná - TO	05/02/2026	108.907	05/02/2026	108.907
Guanambi - BA	05/02/2026	819.316	10/02/2026	819.984
Santanópolis - BA	19/02/2026	73.237	20/02/2026	73.317
Paraná - TO	03/03/2026	107.643	04/03/2026	107.703
Santanópolis - BA	17/03/2026	65.943	17/03/2026	65.943
Paraná - TO	30/03/2026	106.716	31/03/2026	106.774
Rio Grande do Norte	30/03/2026	2.549.259	01/04/2026	2.552.026
Iguatu - CE	31/03/2026	2.545.668	20/04/2026	2.556.595
Total		108.899.054		111.361.902

Fonte: SAHEM. Valores em Reais.

B) RRF ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A

No caso do RRF vigente, sob a égide do Art. 9º-A da LC nº 159/2017, os avais honrados são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo da conta corrente do CNPJ do Estado, sendo depois mensalmente distribuídos pela COAFI/STN para as contas contábeis do Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. Como esses lançamentos de distribuição dos saldos só ocorrem no mês seguinte ao registro, essas contas correntes (CNPJ's dos estados) apenas são zeradas ao final do exercício, pois os lançamentos de dezembro ocorrem no período adequado, o que é possibilitado no âmbito da rotina de encerramento do exercício.

C) (-) Ajuste p/ Perdas

Verificou-se variação positiva de 2% no saldo do período. Ressalta-se que os lançamentos relativos aos ajustes de perdas para este tipo de crédito mantêm relação direta com a variação do saldo dos ativos. Sendo assim, a pequena variação observada apenas reflete a variação nos saldos de créditos sub-rogados.

2.6 Da Consolidação dos Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo

Com a instituição do Plano Brasil Soberano, a Medida Provisória 1.309/2025 houve a inclusão de uma nova finalidade ao Fundo de Garantia à Exportação (FGE). Essa alteração permitiu a utilização do superávit financeiro do FGE, apurado em 31 de dezembro de 2024, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento a exportadores de bens e serviços impactados pela imposição de tarifas adicionais às exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.

A gestão desses recursos foi atribuída ao MF, enquanto o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) foi designado como agente financeiro responsável pela operacionalização das linhas de financiamento, ou seja, essa nova estrutura de gestão e execução estabeleceu uma situação em que o MF utiliza recursos do FGE para conceder empréstimos a mutuários, através da atuação do BNDES como agente financeiro. Nesse contexto, os riscos da operação são assumidos pelo BNDES ou por instituições financeiras por ele habilitadas (art. 5º-A, § 2º, da Lei 9.818/1999).

Para operacionalizar as linhas de financiamento, houve o reconhecimento, no FGE, de um ativo (créditos a receber de entidades federais) correspondente ao valor transferido ao MF. Por sua vez, o MF reconheceu um passivo (obrigações junto a entidades federais), correspondente ao valor do superávit financeiro do FGE utilizado até o momento. Em 31/12/2025, esse valor correspondia a R\$ 22,20 bilhões.

Embora haja a necessidade de registros em contas intraorçamentárias, as limitações das rotinas contábeis de consolidação na elaboração das demonstrações contábeis em nível ministerial geram operações em que, sob a ótica da entidade que apresenta a informação, o ministério é simultaneamente o credor e devedor da operação.

No âmbito do BGU, as contas de ativo e passivo intraorçamentárias são, em sua maioria, eliminadas no processo de consolidação, evitando duplicidades, conforme estabelece a LRF, art. 50, §1º, o MCASP 11ª edição e a NBC TSP 17, item 40 (c). No entanto, como no nível ministerial ainda não há eliminação das transações intraorçamentárias realizadas entre as unidades gestoras que fazem parte de sua estrutura, os seguintes saldos foram ajustados nesta nota explicativa em relação ao Plano Brasil Soberano, por meio de supressões de R\$ 22 bilhões, sendo 12 bilhões em créditos de curto prazo e 10 bilhões em créditos de longo prazo, conforme tabelas abaixo:

	2025
Créditos a Curto Prazo	R\$ 232.913.029.599,62
Plano Brasil Soberano	R\$ 12.188.063.319,45
Valor Consolidado	R\$ 220.724.966.280,17

Fonte: SIAFI

	2025
Créditos a Longo Prazo	R\$ 1.721.859.526.004
Plano Brasil Soberano	R\$ 10.011.507.430
Valor Consolidado	R\$ 1.711.848.018.574

Fonte: SIAFI

3 Investimentos e Aplicações Temporárias

Os recursos financeiros do Ministério da Fazenda são aplicados de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBC TSP), que determinam como devem ser reconhecidos, avaliados e divulgados os ativos financeiros.

As aplicações temporárias correspondem aos valores aplicados em instituições financeiras com o objetivo de gerar rendimentos enquanto não são utilizados nas atividades finalísticas do órgão. Essas aplicações possuem prazo curto, alta liquidez e baixo risco, o que permite que o recurso possa ser resgatado rapidamente quando necessário.

Esses valores são registrados **pelo custo de aquisição**, sendo acrescidos dos rendimentos (juros ou correções monetárias) obtidos até a data do encerramento do exercício.

3.1 Investimentos e Aplicações Temporárias – COPAR

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Ações / Debêntures	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
CODESP	1.659.179.683	1.659.179.683	0%	44%
TRENSURB	1.085.204.414	1.085.204.414	0%	29%
RIOTRILHOS	366.689.437	366.689.437	0%	10%
CBTU	312.578.173	312.578.173	0%	8%
CODEBA	175.522.338	175.522.338	0%	5%
METRO RJ	77.661.367	77.661.367	0%	2%
TELEBRAS	13.180.086	13.180.086	0%	0%
CLARO	11.200.440	11.200.440	0%	0%
AGESPISA	8.430.490	8.430.490	0%	0%
PRUDENTIAL	7.213.053	7.213.053	0%	0%
RIMA	4.659.964	4.659.964	0%	0%
BRASAGRO	3.905.499	3.905.499	0%	0%
COMPESA	2.893.664	2.893.664	0%	0%
EMBASA	2.621.525	2.621.525	0%	0%
TBM	2.282.034	2.282.034	0%	0%
DESO	2.110.338	2.110.338	0%	0%
BNB	2.007.305	2.007.305	0%	0%
TELMEX	1.764.303	1.764.303	0%	0%
DETEN	1.254.184	1.254.184	0%	0%
CAERN	1.037.541	1.037.541	0%	0%
EQUATORIAL	1.013.290	1.013.290	0%	0%
COPENOR	984.523	984.523	0%	0%
SNBP	862.651	862.651	0%	0%
Demais	1.835.674	1.835.674	0%	0%
Total	3.746.091.975	3.746.091.975	0,00%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais

No primeiro trimestre de 2026, esta conta não apresentou variações.

A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização.

- i. **Autoridade Portuária de Santos (SPA):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 11.152, de 27.07.2022;
- ii. **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019;
- iii. **Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.635, de 22.02.2021;
- iv. **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU):** empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.999 de 03.09.2019;

- v. **Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (Riotrilhos):** empresa incluída no PND conforme o Decreto n. 10.432, de 20.07.2020.

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

- i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e
- v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de análise fundamentada.

4 Estoques

Os estoques representam os bens adquiridos ou produzidos que se destinam ao consumo nas atividades administrativas e operacionais do Ministério da Fazenda, bem como aqueles mantidos para distribuição gratuita ou utilização em programas governamentais.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), os estoques são reconhecidos como ativo quando é provável que deles resultem benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros para a entidade, e quando seu custo pode ser mensurado de forma confiável.

Os bens de consumo (como materiais de expediente, limpeza, informática e outros) são baixados para despesa no momento que são efetivamente utilizados ou distribuídos, em conformidade com o regime de competência.

As verificações físicas e contábeis dos estoques são realizadas periodicamente, a fim de assegurar a fidedignidade dos saldos registrados e identificar possíveis perdas, deteriorações ou obsolescência. Quando identificadas, tais perdas são reconhecidas como despesa no resultado do exercício.

No âmbito desta Nota Explicativa os estoques foram separados em materiais de consumo e selos de controle, sendo esse composto por Selos de Controle Recebidos em Consignação e Estoque – Selos de Controle – Receita Federal do Brasil, conforme tabela abaixo:

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2026	31/12/2025
Materiais de Consumo	17.760.352	19.761.180	40.520.850	40.520.850
Selos de Controle	15.883.220	15.518.031	15.883.220	15.883.220
Total	33.643.572	35.279.211	56.404.070	56.404.070

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Fonte:

4.1 Receita Federal

Estoques - Órgão Superior	31/03/2026	31/12/2025
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	34.526.971	-
ESTOQUE - SELOS DE CONTROLE - RECEITA FEDERAL	4.960.582	
ESTOQUES PARA DISTRIBUICAO	235.600	
MATERIAIS DE CONSUMO	17.952.390	
MATERIAIS DE CONSUMO EM TRANSITO	5.895	
SELOS DE CONTROLE EM CONSIGNACAO EM TRANSITO	180.000	
SELOS DE CONTROLE RECEBIDOS EM CONSIGNACAO	11.192.504	
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	22.659.125	22.485.728
MATERIAIS DE CONSUMO	22.659.125	22.485.728
COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS	265.933	274.770
MATERIAIS DE CONSUMO	265.933	274.770
MINISTERIO DA FAZENDA	-	33.643.572
ESTOQUE - SELOS DE CONTROLE - RECEITA FEDERAL		4.993.032
ESTOQUES PARA DISTRIBUICAO		235.600
MATERIAIS DE CONSUMO		17.519.207
MATERIAIS DE CONSUMO EM TRANSITO		5.545
SELOS DE CONTROLE RECEBIDOS EM CONSIGNACAO		10.890.188
Total Geral	57.452.030	56.404.070

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Conforme destacado no contexto operacional desta nota, para o exercício de 2026, foi criado o órgão SIAFI 25801 – Receita Federal do Brasil, que não impacta o montante dos valores consolidados, mas a apresentação de valores individualizados por órgão que contribuem para a composição dos valores no órgão superior ficam, especialmente, neste primeiro trimestre, destacados de maneira significativas especialmente porque tais saldos eram refletidos apenas no órgão que foi criado. Para a tabela acima é possível destacar a análise refletida nos montantes em 31 de março de 2026 na Receita Federal do Brasil e em 31 de dezembro de 2025 no Ministério da Fazenda – Administração Direta.

Considerando que, em 31/12/2025, a totalidade do saldo de estoques do Ministério da Fazenda era composta exclusivamente por valores vinculados à própria Receita Federal, o saldo existente em estoques no âmbito do Ministério da Fazenda só se encontram no âmbito de órgão superior, em face das presenças existentes no Fundo Constitucional do Distrito Federal e na Receita Federal.

5 Investimentos

Os Investimentos representam aplicações de recursos realizadas pela entidade pública com o objetivo de obter benefícios econômicos ou sociais de caráter duradouro, não se enquadrando como estoques, imobilizado ou intangível. São reconhecidos e

mensurados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBC TSP).

Compreendem, entre outros, participações permanentes em entidades controladas, coligadas ou consorciadas, cotas de fundos, ações e outros títulos representativos de capital, além de aplicações de longo prazo destinadas à consecução de políticas públicas ou à manutenção das atividades institucionais.

A classificação contábil dos investimentos é feita no ativo não circulante, em razão de sua natureza de longo prazo e permanência. No âmbito do Ministério da Fazenda, os investimentos estão detalhadas abaixo com o propósito de assegurar a transparência e a fidedignidade das demonstrações contábeis, conforme previsto no MCASP.

5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial – MEP - COPAR

As Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP) correspondem aos investimentos em entidades controladas, controladas em conjunto ou coligadas, cuja influência significativa ou controle permite a participação do investidor nas decisões financeiras e operacionais da investida.

As variações positivas ou negativas decorrentes da aplicação do MEP são reconhecidas como variações patrimoniais aumentativas ou diminutivas e caso sejam identificados indícios de perda permanente no valor recuperável do investimento, é constituída provisão para desvalorização, reconhecida como variação patrimonial diminutiva, conforme as normas aplicáveis.

5.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
BNDES	172.015.585.000	159.842.325.726	8%	29%
PETROBRAS	120.666.276.931	120.666.276.931	0%	20%
CEF	111.795.824.000	111.795.824.000	0%	19%
BANCO DO BRASIL	91.473.093.247	91.674.079.048	0%	15%
ELETOBRAS	35.895.634.299	35.895.634.940	0%	6%
EMGEA	14.709.332.875	9.460.451.295	55%	2%
BNB	9.671.277.000	9.671.277.000	0%	2%
EMGEPRON	7.769.338.999	7.719.955.999	1%	1%
ENBpar	7.626.809.000	7.626.809.000	0%	1%
BASA	5.600.212.009	5.339.529.484	5%	1%
FINEP	3.874.234.000	3.874.234.000	0%	1%
SERPRO	2.702.194.287	2.881.813.000	-6%	0%
TERRACAP	2.493.742.300	2.493.742.300	0%	0%
VALEC	2.369.776.361	2.369.776.361	0%	0%
HEMOBRAS	2.340.140.389	2.340.140.389	0%	0%
CASA DA MOEDA	1.812.054.000	1.812.054.000	0%	0%
DATAPREV	1.426.381.770	1.426.381.770	0%	0%
TELEBRAS	1.420.872.080	1.420.872.080	0%	0%
INFRAERO	1.090.979.000	1.090.979.000	0%	0%
CDP	729.092.867	729.092.867	0%	0%
IMBEL	663.763.450	633.000.737	5%	0%
NAV BRASIL	615.166.000	615.166.000	0%	0%
Demais	2.693.310.521	2.693.310.549	0%	0%
Total	601.455.090.387	584.072.726.477	4%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

As maiores variações nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – Ajustes de Exercícios Anteriores referentes à atualização do investimento da União para a posição de 31.12.2025 (R\$ 12.168,9 milhões), acrescidos de efeitos positivos de Outros Resultados Abrangentes (R\$ 197,2 milhões) e parcialmente compensados pelo registro de proventos a receber, no montante de R\$ 192,9 milhões. Efeito líquido positivo de 12.173,3 milhões.

Banco do Nordeste do Brasil (BNB) – Movimentação de ações da empresa anteriormente detidas pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) para a União, no montante de R\$ 1.117,6 milhões realizada em janeiro de 2026, acrescidas da atualização do valor dos referidos ativos para a posição de 31.12.2025 (R\$ 4.217,4 milhões). Cabe ressaltar que a participação já detida pela

União em 31.12.2025 também sofreu atualização, mas nesse caso os efeitos foram reconhecidos como ajustes de exercícios anteriores, com impacto de R\$ 635,1 milhões. Essas movimentações positivas foram parcialmente compensadas pelo reconhecimento de proventos a receber, no montante de R\$ 350,6 milhões, gerando um efeito líquido positivo de R\$ 5.248,9 milhões.

Banco da Amazônia (BASA) – Movimentações de ações da empresa anteriormente detidas pelo FGEDUC para a União, no montante de R\$ 260,7 milhões.

Indústria de Material Bélico do Brasil (Imbel) – Reconhecimento de aumento de capital da empresa, no montante de R\$ 30,8 milhões.

Banco do Brasil (BB) – Reconhecimento de proventos a receber, no montante de R\$ 201,0 milhões.

Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) – Reconhecimento de proventos a receber, no montante de R\$ 179,6 milhões.

A tabela a seguir, evidencia a variação dos saldos das participações da União em empresas avaliadas pelo MEP no ano de 2025:

Investida	31/12/2025	Equivalência Patrimonial	Dividendos	+/- Capital	Outros	31/03/2026
BNDES	159.842.325.726	-	- 192.864.000	-	12.366.123.274	172.015.585.000
PETROBRAS	120.666.276.931					120.666.276.931
CEF	111.795.824.000					111.795.824.000
BANCO DO BRASIL	91.674.079.048	-	- 200.985.802	-	-	91.473.093.247
ELETRONBRAS	35.895.634.940	-	-	-	641	35.895.634.299
BNB	9.460.451.295	4.217.436.674	- 370.715.881	-	1.402.160.787	14.709.332.875
EMGEA	9.671.277.000					9.671.277.000
EMGEPRON	7.719.955.999	-	- 75.886.000	-	125.269.000	7.769.338.999
ENBpar	7.626.809.000					7.626.809.000
BASA	5.339.529.484	-	-	-	260.682.525	5.600.212.009
FINEP	3.874.234.000					3.874.234.000
SERPRO	2.881.813.000	-	- 179.618.713	-	-	2.702.194.287
TERRACAP	2.493.742.300					2.493.742.300
VALEC	2.369.776.361					2.369.776.361
HEMOBRAS	2.340.140.389					2.340.140.389
CASA DA MOEDA	1.812.054.000					1.812.054.000
DATAPREV	1.426.381.770					1.426.381.770
TELEBRAS	1.420.872.080					1.420.872.080
INFRAERO	1.090.979.000					1.090.979.000
CDP	729.092.867					729.092.867
IMBEL	633.000.737	-	-	-	30.762.713	663.763.450
NAV BRASIL	615.166.000					615.166.000
Demais	2.693.310.549	-	- 28	-	-	2.693.310.521
Total	584.072.726.477	4.217.436.674	- 1.020.070.423	-	14.184.997.658	601.455.090.387

Fonte: SIAFI. Valores em reais.

Os percentuais das participações societárias da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Empresas (MEP)	Participação			
	31/03/2026	Data-Base	31/12/2025	Data-Base
BNDES	100,00%	31/12/2025	100,00%	30/09/2025
PETROBRAS	29,02%	31/12/2025	29,02%	31/12/2025
CEF	100,00%	31/12/2025	100,00%	31/12/2025
BANCO DO BRASIL	100,00%	31/12/2025	100,00%	31/12/2025
ELETRONBRAS	30,31%	31/12/2025	30,31%	31/12/2025
EMGEA	100,00%	30/09/2025	100,00%	30/09/2025
BNB	91,55%	31/12/2025	60,95%	30/09/2025
ENBpar	100,00%	30/09/2025	100,00%	30/09/2025
EMGEPRON	100,00%	31/12/2025	100,00%	30/09/2025
BASA	73,31%	30/09/2025	73,31%	30/09/2025
FINEP	100,00%	30/09/2025	100,00%	30/09/2025
SERPRO	100,00%	30/09/2025	100,00%	30/09/2025
VALEC	100,00%	30/09/2025	100,00%	30/09/2025
TERRACAP	49,00%	31/12/2022	49,00%	31/12/2022
HEMOBRAS	100,00%	30/09/2025	100,00%	30/09/2025
CASA DA MOEDA	100,00%	30/09/2025	100,00%	30/09/2025
TELEBRAS	92,36%	30/09/2025	92,36%	30/09/2025
DATAPREV	51,00%	30/09/2025	51,00%	30/09/2025
INFRAERO	100,00%	30/09/2025	100,00%	30/09/2025
CDP	100,00%	30/09/2025	100,00%	30/09/2025
NAV BRASIL	100,00%	30/09/2025	100,00%	30/09/2025
IMBEL	100,00%	30/09/2025	100,00%	30/09/2025
Demais	-	-	-	-

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Informações Adicionais

i. Classificação contábil do investimento da União na Telebras

A Telebras firmou contrato de gestão com o Ministério das Comunicações, em 5 de setembro de 2025, instrumento para implementação do plano de sustentabilidade econômico-financeira, que contempla planejamento estratégico, projeções de fluxo de caixa e de resultados, bem como indicadores e metas de desempenho, com horizonte de cinco anos.

Nos termos do Decreto nº 12.500/2025, ao firmar o contrato de gestão, a empresa continua classificada como dependente, seguindo os critérios da LDO (Lei nº 15.080/2024). A empresa será classificada como “não dependente” após o cumprimento das metas previstas no contrato e a avaliação positiva do Índice de Sustentabilidade Financeira (ISF), nos termos da Portaria Conjunta MGI/MPO/MF nº 57/2025.

A Telebras passa, contudo, a seguir o regime orçamentário e financeiro das empresas não dependentes. Ou seja, a empresa migra do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Orçamento de Investimentos (OI). O ministério supervisor deve propor as adequações necessárias nos orçamentos para garantir a autonomia gerencial, orçamentária e financeira da empresa.

O contrato de gestão prevê um recebimento anual de R\$ 523 milhões, valor superior à receita líquida da empresa (R\$ 414 milhões em 2024). A empresa espera dobrar as receitas nesse período.

ii. Mudança metodológica no reconhecimento das variações dos investimentos da União avaliados por equivalência patrimonial

Em 2025, foi modificada a forma de reconhecimento das atualizações do investimento da união avaliadas pelo método de equivalência patrimonial que tenham como referência demonstrações contábeis de exercícios anteriores. Anteriormente, essas variações eram reconhecidas como ganhos ou perdas de equivalência patrimonial e nesta nova metodologia, essas variações passaram a ser reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, na conta de ajustes de exercícios anteriores.

iii. Atualização do Investimento da União no BNB referente às ações recebidas do FGEDUC

Tendo em vista que, em virtude do resgate de cotas do FGEDUC, a União recebeu ações do BNB em janeiro de 2026, a atualização do valor patrimonial dessas ações teve como contrapartida um ganho de equivalência patrimonial, em que pese o balanço de referência para atualização desses ativos ser de 31.12.2025. Isso ocorreu pelo fato de as ações terem passado à titularidade da União no exercício corrente, não cabendo considerar para esse caso o reconhecimento de ajustes de exercícios anteriores.

5.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP

Fundos (MEP)	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
FAR	31.827.763.101	31.827.763.101	0%	33%
FGO	21.376.038.923	21.376.038.923	0%	22%
FGI	20.509.709.598	20.509.709.598	0%	21%
FIRECE	7.299.906.795	7.299.906.795	0%	7%
FGEDUC	1.399.904.015	2.778.192.556	-50%	1%
FGHAB	2.353.104.990	2.353.104.990	0%	2%
FG-FIES	2.164.982.579	2.164.982.579	0%	2%
FGIE	1.079.634.870	1.079.634.870	0%	1%
FEP	418.749.085	418.749.085	0%	0%
FIPEM	9.370.871.670	370.871.670	2427%	10%
FGCN	56.644.991	56.644.991	0%	0%
Total	97.857.310.618	90.235.599.159	8%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (FIPEM) – Aportes de recursos da União, totalizando o montante de R\$ 9.000,0 milhões.

Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) – Resgate de cotas, na forma da transferência à União de participações no BNB (R\$ 1.117,6 milhões) e no Basa (R\$ 260,7 milhões). Efeito líquido negativo de R\$ 1.378,3 milhões.

Os percentuais das participações societárias da União em fundos avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial estão demonstrados na tabela a seguir:

Fundos (MEP)	Participação			
	31/03/2026	Data-Base	31/12/2025	Data-Base
FAR	100,00%	30/11/2025	100,00%	30/11/2025
FGO	100,00%	30/11/2024	100,00%	30/11/2024
FGI	98,40%	31/12/2024	98,40%	31/12/2024
FIRECE	100,00%	30/11/2025	100,00%	30/11/2025
FG-FIES	35,55%	30/11/2025	35,55%	30/11/2025
FGHAB	47,82%	30/11/2025	47,82%	30/11/2025
FIES	60,05%	30/11/2025	60,05%	30/11/2025
FGIE	97,69%	31/03/2025	97,69%	31/03/2025
FEP	100,00%	30/11/2025	100,00%	30/11/2025
FIPEM	98,27%	30/11/2025	98,27%	30/11/2025
FGCN	100,00%	30/11/2025	100,00%	30/11/2025

5.1.3 Organismos Internacionais

A seguir são apresentadas as participações da União em Organismos Internacionais avaliados pelo MEP:

Fundos (MEP)	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
BID	17.618.938.699	17.618.938.699	0%	53%
NDB	12.606.879.402	12.606.879.402	0%	38%
Fonplata	3.297.848.226	3.297.848.226	0%	10%
Total	33.523.666.327	33.523.666.327	-	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Essa rubrica não apresentou variações em 2026.

5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo – MC

As Participações Avaliadas pelo Método do Custo (MC) correspondem aos investimentos em entidades nas quais não há controle nem influência significativa por parte do ente público investidor. Nesses casos, as decisões financeiras e operacionais da investida não são objeto de participação direta do investidor, e, portanto, a mensuração é realizada pelo custo de aquisição, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Esses investimentos são reconhecidos pelo valor efetivamente integralizado ou desembolsado, acrescido dos encargos incidentes até a data do balanço, quando aplicável. As variações no valor do patrimônio líquido da investida não alteram o valor

contábil do investimento, uma vez que o método do custo não reflete as oscilações patrimoniais da investida.

Os rendimentos, dividendos ou juros sobre capital próprio recebidos das participadas são reconhecidos como variações patrimoniais aumentativas no resultado do exercício, quando declarados pela investida.

Caso sejam identificados indícios de perda permanente no valor recuperável do investimento, é constituída provisão para desvalorização, registrada como variação patrimonial diminutiva, de modo a refletir o valor recuperável do ativo.

5.2.1 Organismos Internacionais – COPAR

As participações da União em organismos internacionais avaliados pelo método de custo estão detalhadas na tabela a seguir:

Org. Internacionais	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
AID	4.471.166.016	4.471.166.016	0%	26%
CAF	3.735.543.322	3.593.434.275	4%	22%
CFI	2.536.836.057	2.536.836.057	0%	15%
BIRD	2.011.387.568	2.011.387.568	0%	12%
CII	1.903.264.334	1.903.264.334	0%	11%
FOE	870.050.903	870.050.903	0%	5%
FAD	837.585.031	837.585.031	0%	5%
FIDA	606.429.826	606.429.826	0%	4%
Demais	146.902.521	146.902.521	0%	1%
Total	17.119.165.579	16.977.056.532	1%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	17.119.165.579	16.977.056.532

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A variação desta rubrica em 2026 ocorreu em função de aportes da União na Corporação Andina de Fomento (CAF), no montante de R\$ 142.1 milhões.

5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há

saldos de AFAC registrados nos grupos de Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capita	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Investimentos	6.676.755.375	6.457.411.434	3%	71%
Demais Créditos e Valores	2.759.705.949	2.752.095.074	0%	29%
Total	9.436.461.324	9.209.506.508	2%	100%

Circulante	417.436.566	412.640.622
Não Circulante	9.019.024.758	8.796.865.886

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- i. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo “Investimento” e não estão sujeitos à atualização monetária;
- ii. Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”, e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFAC’s aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;
- iii. Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores” e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social; e
- iv. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo “Demais Créditos e Valores”. Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária.

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
EMGEPRON	4.565.241.635	4.565.241.635	0%	48%
TELEBRAS	1.860.693.126	1.860.693.126	0%	20%
CODEVASF	686.518.532	580.429.070	18%	7%
HEMOBRAS	347.894.418	347.894.418	0%	4%
CDRJ	571.837.423	571.837.423	0%	6%
VALEC	222.860.707	222.860.707	0%	2%
EMBRAPA	182.496.156	134.010.966	36%	2%
EBSERH	154.600.218	112.470.971	37%	2%
INFRAERO	150.351.313	150.351.313	0%	2%
CBTU	129.278.842	99.078.063	30%	1%
ELETROBRAS	106.099.000	106.099.000	0%	1%
CODERN	89.374.243	89.374.243	0%	1%
CPRM	62.106.394	59.190.464	5%	1%
HNSC	59.024.154	47.206.517	25%	1%
HCPA	32.520.222	24.316.441	25%	0%
EBC	19.906.815	19.703.944	1%	0%
Demais	195.658.126	218.748.207	-11%	2%
Total	9.436.461.324	9.209.506.508	2%	100%

Circulante	417.436.566	412.640.622
Não Circulante	9.038.931.572	8.796.865.886

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

As variações nos saldos de AFAC da União ocorreram principalmente em função das seguintes operações:

- i. Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero): Aporte de AFAC da União, no montante de R\$ 106,1 milhões;
- ii. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa): Aportes da União no montante de R\$ 48,5 milhões;
- iii. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) – Aportes da União no montante de R\$ 42,1 milhões.
- iv. Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) – Aportes da União no montante de R\$ 30,2 milhões.
- v. Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC) – Aportes da União, no montante de R\$ 11,8 milhões.
- vi. Indústria de Material Bélico do Brasil (Imbel) – Aumento de capital no montante de R\$ 30,8 milhões, parcialmente compensados por aportes da União (R\$ 2,3 milhões). Efeito líquido positivo de R\$ 28,5 milhões.

6 Imobilizado

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, um item é reconhecido como imobilizado quando:

- i. é controlado pela entidade em decorrência de eventos passados;
- ii. é utilizado na produção ou fornecimento de serviços públicos, para fins administrativos ou para aluguel a terceiros; e
- iii. se espera que proporcione benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços por mais de um exercício.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, que inclui o preço de compra, os impostos não recuperáveis e outros gastos necessários para que o bem esteja em condições de uso, como transporte e instalação.

Nos casos de bens recebidos por doação ou transferência, o registro é feito pelo valor justo estimado na data de ingresso.

Após o reconhecimento inicial, o imobilizado é mensurado pelo custo, deduzido da depreciação acumulada e de eventuais perdas por desvalorização (*impairment*).

A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada de cada grupo de bens, iniciando-se quando o item é colocado em uso e cessando quando é baixado ou totalmente depreciado.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2026	31/12/2025
Bens Móveis	60.438.095	741.587.891	806.787.845	839.324.293
Custo	200.723.436	1.694.444.761	1.777.986.013	1.798.690.888
(-) Depreciação	- 140.285.341	- 952.856.870	- 971.198.169	- 959.366.595
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-	-	-
Bens Imóveis	61.703.173	3.259.092.580	3.372.866.523	3.345.191.967
Custo	63.359.272	3.271.425.399	3.385.731.652	3.358.675.868
(-) Depreciação	- 1.656.099	- 11.949.495	- 12.481.023	- 13.100.578
(-) Amortização	-	383.324	384.105	383.324
Total	122.141.268	4.000.680.471	4.179.654.368	4.184.516.260

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Conforme destacado no contexto operacional desta nota, para o exercício de 2026, foi criado o órgão SIAFI 25801 – Receita Federal do Brasil, que não impacta o montante dos valores consolidados, mas a apresentação de valores individualizados por órgão que contribuem para a composição dos valores no órgão superior ficam, especialmente, neste primeiro trimestre, destacados de maneira significativas especialmente porque tais saldos eram refletidos apenas no órgão que foi criado. Para a tabela acima é possível destacar a análise refletida nos montantes em 31 de março de 2026 na Receita Federal do Brasil e em 31 de dezembro de 2025 no Ministério da Fazenda – Administração Direta.

Considerando que, em 31/12/2025, a totalidade do saldo de estoques do Ministério da Fazenda era composta exclusivamente por valores vinculados à própria Receita Federal, o saldo existente em estoques no âmbito do Ministério da Fazenda só se encontram no âmbito de órgão superior, em face das presenças existentes no Fundo Constitucional do Distrito Federal e na Receita Federal.

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

6.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações. Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 **Reavaliação**

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas. Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 **Redução ao Valor Recuperável**

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (*impairment*). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- iii. Dano físico do bem;
- iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;
- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN.

6.2.1 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.2 **Reavaliação**

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Sejam aplicadas obras ou reformas, a título de benfeitoria, em valor percentual igual ou superior a vinte por cento do valor líquido contábil;
- ii. Houver alteração de área construída ou tipologia do imóvel, independentemente do valor investido;
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros; e
- iv. A data do último valor justo cadastrado no Sistema Corporativo da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) for igual ou superior a 5 (cinco) anos.

Os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.3 *Redução ao Valor Recuperável*

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado. Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registra dos no seu ativo.

7 Intangível

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2026	31/12/2025
Custo	407.804.907	2.173.734.549	2.221.364.837	2.204.562.483
(-) Amortização	-	546	6.777.079	6.597.159
Total	407.804.907	2.173.734.004	2.214.587.758	2.197.965.324

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

8 Empréstimos e Financiamentos

Os Empréstimos e Financiamentos representam obrigações assumidas pela entidade pública junto a instituições financeiras, organismos nacionais ou internacionais e outros credores, decorrentes da captação de recursos destinados ao financiamento de programas, projetos, investimentos ou à cobertura de necessidades de caixa.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), esses passivos são reconhecidos no momento da contratação ou do efetivo ingresso dos recursos, pelo valor nominal recebido, e mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, acrescido dos encargos financeiros, atualizações monetárias e variações cambiais incorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os encargos incidentes sobre os empréstimos e financiamentos — tais como juros, comissões, taxas e correções monetárias — são apropriados ao resultado do exercício em que ocorrem, como variações patrimoniais diminutivas, observando o regime de competência.

A classificação contábil dos saldos é realizada entre passivo circulante e não circulante, conforme os prazos de exigibilidade contratual. As operações com vencimento até o término do exercício seguinte são classificadas no passivo circulante, enquanto as de longo prazo são registradas no passivo não circulante.

8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF apresentado no balanço patrimonial da União é o mesmo que se apresenta no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da Dívida Pública Federal (RMD), no Relatório Anual da Dívida Pública Federal (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

a) A Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) e Mobiliária Externa (DPMFe) foram avaliadas pela metodologia dos juros efetivos (preço pela TIR) que utiliza a taxa interna de retorno das emissões como taxa de desconto para a

determinação do valor presente dos títulos, conforme Nota Metodológica. No cálculo são incluídos os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e

b) Dívida Pública Federal Externa Contratual (DPFe Contratual) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

A contabilização das despesas orçamentárias com juros e com amortização da DPMFi utiliza a aplicação da metodologia com base na taxa interna de retorno. Com isso, atende-se aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual, TSP 02 e TSP 32 (normatiza a contabilização de instrumentos financeiros, aplicável aos títulos da DPMFi, com vigência a partir de 01/01/2024).

A aplicação dessa metodologia proporciona um aprimoramento dos registros contábeis da DPMFi porque permite a aplicação da taxa efetiva de juros na classificação orçamentária dos pagamentos da DPMFi, espelha fidedignamente a atualização monetária sofrida pelo título até o momento de seu pagamento, seja final ou parcial, impede o pagamento de encargos ou juros como despesa de capital e, por fim, elimina o fenômeno dos encargos negativos não pertinentes. Como resultado, há melhora das demonstrações financeiras das contas do Tesouro Nacional, alinhando-as às normas internacionais de contabilidade para o setor público.

Empréstimos e Financiamentos	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
DPMFi - Mercado	8.301.575.839.744	8.308.796.526.862	0%	72%
DPMFi - Bacen	2.893.223.808.916	2.860.607.717.443	1%	25%
DPMFe	282.390.101.394	273.981.941.676	3%	2%
Contratual Externa	32.231.637.391	33.789.500.963	-5%	0%
DPMFi - TDA	222.678.472	231.541.825	-4%	0%
Empréstimos Antecipados	1.066.995	1.259.726	-15%	0%
Total	11.509.645.132.912	11.477.408.488.495	0%	100%

Circulante	2.219.053.150.753	2.039.605.241.064
Não Circulante	9.290.591.982.159	9.437.803.247.431

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Os valores da tabela apresentaram estabilidade entre os trimestres analisados, com pequenas variações pontuais.

A conta Empréstimos Antecipados é referente a emissão de títulos do programa Tesouro Direto que são pagos via PIX e ingressam no SIAFI no dia anterior à liquidação.

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

A) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- i. Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- ii. Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

B) Quanto ao mercado destinatário:

- i. Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
- ii. Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

As análises das variações do estoque e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultadas no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\) — Tesouro Transparente](#)

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: [Plano Anual de Financiamento \(PAF\) - Tesouro Transparente](#)

A tabela a seguir apresenta o estoque da DPF, segregado em principal e juros efetivos reais, na posição de 31/03/2026:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	6.921.340.520.140	1.380.235.319.604	8.301.575.839.744
DPMFi - Bacen	2.409.427.199.150	483.796.609.766	2.893.223.808.916
DPMFe	163.672.719.470	118.717.381.924	282.390.101.394
Contratual Externa	32.058.400.575	173.236.816	32.231.637.391
DPMFi - TDA	222.678.472	0	222.678.472
Empréstimos Antecipados	1.066.995	0	1.066.995
Total	9.526.722.584.802	1.982.922.548.110	11.509.645.132.912

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Em novembro de 2023, houve uma mudança metodológica, que consistiu na adoção do critério de juros efetivos, a qual resultou no recálculo da segregação entre principal, atualização monetária e juros efetivos reais e a classificação orçamentária dos fluxos de pagamento de todos os títulos em estoque a partir daquela data. Cabe destacar que o ajuste decorrente da aplicação da nova metodologia não implicou alteração do montante total do estoque, impactando apenas a classificação de seus componentes: principal e juros efetivos reais. A alteração buscou alinhar o Brasil com item 49 da International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 29 – Financial Instruments: Recognition and Measurement, e atender à Recomendação TCU – BGU-PCPR 2019 – Acórdão 1.437/2020 - Item 3.16 – b.

8.1.1 **DPMFI – Mercado**

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- i. **Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies;

- ii. **Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX);
- iii. **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

A tabela a seguir apresenta os estoques dos títulos internos em mercado, nas posições de 31/12/2025 e 31/03/2026.

DPMFi - Mercado	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Letras Financeiras do Tesouro	4.116.521.969.888	4.164.118.176.073	-1%	50%
Notas do Tesouro Nacional	2.906.480.536.776	2.800.321.392.297	4%	35%
Letras do Tesouro Nacional	1.266.659.974.661	1.331.870.322.151	-5%	15%
Certificados Financeiros do Tesouro	10.378.016.089	10.439.500.037	-1%	0%
Fundo de Compensações de Variações Salariais	1.527.140.900	2.038.934.307	-25%	0%
Outros	7.709.436	7.712.449	0%	0%
Certificados da Dívida Pública	491.995	489.549	0%	0%
Certificado do Tesouro Nacional	-	-	0%	0%
Total	8.301.575.839.744	8.308.796.526.862	0%	100%

Circulante	1.652.754.152.783	1.474.872.036.081
Não Circulante	6.648.821.686.961	6.833.924.490.781

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A redução de 25% no estoque de títulos do FCVS é resultado, principalmente, dos movimentos de emissões (R\$ 1,54 bilhões) e pagamentos/resgates (R\$ 2,07 bilhões) realizados no período.

Os demais títulos apresentaram estabilidade entre os dois trimestres analisados, com pequenas variações pontuais.

Importante observar que, além dos movimentos de emissões e resgates, o estoque dos títulos da DPMFi sofre variações decorrentes do efeito dos seus indexadores e da apropriação de juros durante o período considerado.

Cabe esclarecer que na rubrica “Outros” se encontram os títulos BNCC, JUST e SUMA.

8.1.2 **DPMFI – Bacen**

O Tesouro Nacional emite títulos para a carteira do Banco Central - BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFi - Bacen	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.323.526.067.154	1.240.534.522.465	7%	46%
Letras Financeiras do Tesouro	874.769.495.843	891.826.797.386	-2%	30%
Letras do Tesouro Nacional	694.928.245.920	728.246.397.592	-5%	24%
Total	2.893.223.808.916	2.860.607.717.443	1%	100%

Circulante 537.323.561.970 535.698.518.703

Não Circulante 2.355.900.246.946 2.324.909.198.740

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

As variações de estoque dos títulos da carteira do Banco Central refletem os movimentos de emissão e de resgate de títulos, além do efeito dos seus indexadores e da apropriação de juros durante o período considerado.

8.1.3 **DPMFe**

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
GLOBAL	282.390.101.394	273.981.941.676	3%	100%
Total	282.390.101.394	273.981.941.676	3%	100%

Circulante	26.898.620.835	26.616.598.005
Não Circulante	255.491.480.558	247.365.343.670

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O ligeiro aumento no estoque da DPMFe reflete o movimento de emissões e vencimentos dos títulos Globais. Em fevereiro de 2026, houve emissão externa dos títulos Global 2036 e Global 2056 (reabertura), com montante total bruto de R\$ 23,53 bilhões.

8.1.4 **Contratual Externa**

Trata-se de operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
BIRD	8.764.218.784	8.478.558.642	3%	27%
BID	8.013.942.575	8.665.907.663	-8%	25%
NDB	10.252.333.554	11.078.226.471	-7%	32%
AFD	1.164.261.527	1.308.016.773	-11%	4%
CAF	1.856.166.930	1.928.655.434	-4%	6%
KFW	2.126.084.825	2.271.979.473	-6%	7%
JBIC	15.619.423	16.630.353	-6%	0%
FIDA	39.009.773	41.526.155	-6%	0%
Total	32.231.637.391	33.789.500.963	-5%	100%

Circulante	2.001.111.095	2.341.521.105
Não Circulante	30.230.526.296	31.447.979.857

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O principal fator causador da variação negativa de 10% no estoque da dívida contratual externa como um todo foi o movimento de apreciação do Real frente ao Dólar, ocorrido durante o ano de 2025 frente ao fechamento de 2024.

8.1.5 **DPMFI – TDA**

Trata-se de títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação

desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFi - TDA	31/12/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	222.678.472	231.541.825	-4%	100%
Total	222.678.472	231.541.825	-4%	100%

Circulante	74.637.074	75.307.443
Não Circulante	148.041.398	156.234.382

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A queda no estoque dos Títulos da Dívida Agrária reflete o movimento entre emissões e resgates, onde os pagamentos foram em montante superior às emissões.

Acrescente-se, ainda, que o estoque dos títulos sofre variações decorrentes, também, do efeito dos seus indexadores e da apropriação de juros durante o período considerado.

9 Fornecedores e Contas a Pagar

O valor registrado em Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.

Neste contexto, observa-se que o saldo da conta fornecedores e contas a pagar do Ministério da Fazenda no 1º trimestre de 2026 apresenta o seguinte quadro: Quanto ao valor total de R\$ 367.903.711 registrado no Órgão Fundo de Compensação e Variações Salariais, observa-se que 79% estão registrados no Órgão 25.901 – Fundo de Compensação e Variações Salariais e 19% encontram-se no Órgão 25.915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal, conforme tabela abaixo:

Fornecedores e Contas a Pagar por Órgão	31/03/2026	AV%
FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACOES SALARIAIS	291.150.527	79%
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	70.027.232	19%
MINISTERIO DA FAZENDA	2.983.956	1%
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2.536.757	1%
COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS	1.069.192	0%
SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	136.047	0%
Total	367.903.711	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Destaca-se que do valor total de R\$ 367.903.711 registrado em Fornecedores e Contas a Pagar no Órgão Superior do Ministério da Fazenda, 7 fornecedores representam 94% do valor total, tendo o Fundo de Compensação e Variação Salarial como o maior beneficiário do montante a ser pago com 58%, seguido pela Caixa Econômica Federal e Hospital Santa Helena S/A, como se pode observar no quadro abaixo:

Fornecedor	31/03/2026	AV%
170381 - FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACAO SALARIAL	211.738.865	58%
00360305000104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	79.411.662	22%
00049791000144 - HOSPITAL SANTA HELENA S/A	29.022.002	8%
02730521000120 - BRASILIA SEGURANCA S/A	8.544.547	2%
60884855002440 - IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A	7.336.422	2%
38000485000196 - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A	6.150.978	2%
170495 - FCDF - CBMDF - ASSISTENCIA MEDICA	4.313.663	1%
Outros	21.385.572	6%
Total	367.903.711	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

9.1 Fornecedores e Contas a Pagar – RFB

A conta **Credores Nacionais** pertence ao grupo de **Passivos Financeiros** no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e tem por finalidade registrar as obrigações assumidas com fornecedores e prestadores de serviços localizados no território nacional, decorrentes da aquisição de bens, serviços ou contratos administrativos, cujo pagamento ainda não foi realizado. Essa conta reflete compromissos exigíveis no curto prazo, impactando diretamente a execução orçamentária e financeira.

Fornecedores e Contas a Pagar	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Credores Nacionais	2.536.757	1.681.599	51%	100%
Total	2.536.757	1.681.599	51%	100%

Circulante	2.536.757	1.681.599
Não Circulante	-	-

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A conta contábil de Credores Nacionais apresentou aumento de **51%** no 1º trimestre de 2026 em relação ao saldo registrado no final de 2025. Apesar da variação, esse nível de saldo nas contas de Credores Nacionais está dentro da normalidade, e indicam que no momento não há contingenciamento de gastos.

10 Transferências Fiscais

As Transferências Fiscais representam recursos financeiros repassados entre entes da Federação ou a entidades públicas e privadas, com o objetivo de viabilizar a execução de programas governamentais, ações de interesse público e políticas de desenvolvimento econômico e social, conforme disposições legais e normativas vigentes.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as transferências fiscais podem ser voluntárias ou constitucionais/legais.

- i. As transferências constitucionais e legais decorrem de determinação normativa expressa, sendo obrigatórias e automáticas, tais como as transferências do Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e repartições de receitas tributárias;

- ii. As transferências voluntárias decorrem de convênios, ajustes ou outros instrumentos firmados, com aplicação vinculada a finalidades específicas e sujeitas à prestação de contas pelo ente recebedor.

O reconhecimento contábil das transferências fiscais ocorre:

- i. Para o ente transferidor, no momento da assunção da obrigação, com base no regime de competência;
- ii. Para o ente recebedor, no momento do reconhecimento do direito ao recurso, ainda que não recebido, desde que atendidos os requisitos de execução estabelecidos.

As transferências são registradas em contas de variações patrimoniais aumentativas ou diminutivas, conforme sua natureza, e classificadas entre correntes ou de capital, de acordo com a destinação dos recursos.

10.1 Transferências Fiscais – COINT

O saldo do passivo de transferências fiscais (2.1.5.2.4.00.00/2.1.5.2.5.00.00 e 2.2.5.2.4.00.00/2.2.5.2.5.00.00) demonstra a obrigação da União com transferências legais a pagar. O saldo observado em 31/03/2026 refere-se à obrigação decorrente da Lei Complementar nº176, de 2020, a qual institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, conforme estabelecido em seu art. 1º.

Passivo Circulante		
Transferências Fiscais	31/03/2026	31/12/2025
Transferências Legais - Estados	3.000.000.000,00	3.000.000.000,00
Transferências Legais - Municípios	988.000.000,00	988.000.000,00
Total	3.988.000.000	3.988.000.000,00

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Passivo não circulante		
Transferências Fiscais	31/03/2026	31/12/2025
Transferências Legais - Estados	21.750.000.000,00	22.500.000.000,00
Transferências Legais - Municípios	7.163.000.000,01	7.410.000.000,00
Total	28.913.000.000	29.910.000.000

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Total		
Transferências Fiscais	31/03/2026	31/12/2025
Transferências Legais - Estados	24.750.000.000,00	25.500.000.000,00
Transferências Legais - Municípios	8.151.000.000,01	8.398.000.000,00
Total	32.901.000.000	33.898.000.000

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

10.1.1 *Transferências Legais - Estado*

- i. **Curto prazo:** o saldo dessa conta registra as obrigações de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Estados e o Distrito Federal, decorrente da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 (LC 176/2020), no valor de R\$ 3.000.000.000,00;
- ii. **Longo prazo:** o saldo dessa conta registra as obrigações de pagamento, de 2026 até 2037, da União para os Estados e o Distrito Federal, decorrente da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 (LC 176/2020). A variação do saldo no quarto trimestre de 2025 em relação ao quarto trimestre de 2024 decorre dos pagamentos efetuados em 2025, que reduziram a obrigação.

10.1.2 *Transferências Legais – Municípios*

- i. **Curto prazo:** o saldo dessa conta registra as obrigações de pagamento, para os próximos 12 meses, da União para os Municípios, decorrente da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 (LC 176/2020) no valor de R\$ 988.000.000,00. A LC 176/2020 estabeleceu a transferência anual de R\$1.000.000.000,00 para municípios até 2030, porém foi deduzido um valor aproximado de R\$12.000.000,00 correspondentes ao que seria destinado aos

144 municípios que não apresentaram a declaração de renúncia a eventuais direitos contra a União decorrentes do art. 91 do ADCT no prazo devido.

- ii. **Longo prazo:** Essa conta registra as obrigações de pagamento, de 2027 até 2037, da União para os Municípios, decorrente da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020 (LC 176/2020). No longo prazo também foi considerada a dedução anual de R\$12.000.000,00 que seriam destinados aos 144 municípios que não apresentaram a declaração de renúncia a eventuais direitos contra a União decorrentes do art. 91 do ADCT, no prazo devido. A variação do saldo do primeiro trimestre de 2026 em relação ao saldo no final do exercício de 2025 decorre dos pagamentos efetuados em 2026, que reduziram a obrigação.

11 Provisões

As provisões contábeis no setor público desempenham papel central na demonstração fidedigna da posição patrimonial dos entes públicos. Conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a constituição de provisões deve refletir obrigações presentes, prováveis, mensuráveis com razoável segurança, mesmo que ainda não exigíveis.

Conceitualmente, provisão representa um passivo de prazo ou valor incerto, sendo obrigatória sua constituição sempre que forem atendidos os seguintes critérios:

- i. Obrigação presente resultante de evento passado;
- ii. Probabilidade de saída de recursos para liquidação da obrigação;
- iii. Mensuração confiável do valor da obrigação.

Destaca-se que a provisão, dependendo do ciclo operacional da entidade e das diretrizes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), é classificada entre curto e longo prazo.

Neste contexto, quando da análise dos demonstrativos contábeis do Ministério da Fazenda, base 4º trimestre de 2025, constata-se o total de R\$ 1.158.951.543.922,91 de provisões, sendo que 83% estão registrados em longo prazo, representando R\$ 965.144.084.944,89, e 17% no curto prazo, R\$ 193.807.458.978,02, conforme abaixo:

Provisões	Valor (R\$)	EV%
Provisões de Curto Prazo	193.807.458.978,02	17%
Provisões de Longo Prazo	965.144.084.944,89	83%
Total	1.158.951.543.922,91	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No universo das provisões de curto prazo, constata-se que 68% estão distribuídas em Restituições Tributárias (31%), Repartição de Créditos Arrecadados (29%) e Outras Provisões de Curto Prazo, conforme abaixo:

Conta Contábil	Órgão	Valor	AV%
217911400 - PROVISAO COM RESTITUICOES TRIBUTARIAS	MF	59.800.000.000	31%
217520100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO ARRECADADOS	MF	56.804.068.113	29%
217919900 - OUTRAS PROVISOES A CURTO PRAZO	FCVS	15.886.915.210	8%
217710101 - INSTITUICOES FINANCEIRAS	MF	13.998.296.653	7%
217550100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO TRIBUTARIO	MF	12.536.742.773	6%
217540100 - PROVISAO P/ REPARTICAO DE CREDITO TRIBUTARIO	MF	9.217.591.694	5%
217710402 - INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS	MF	6.578.062.814	3%
217910300 - PROVISOES DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS	MF	6.271.608.354	3%
217919900 - OUTRAS PROVISOES A CURTO PRAZO	FCDF	5.301.547.889	3%
217710501 - INSTITUICOES FINANCEIRAS	MF	3.890.633.724	2%
217510100 - PROV P/ REPARTICAO DE CRED A CP - SISTEMA "S"	MF	1.665.682.291	1%
217920300 - PROVISOES DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS	MF	862.213.156	0%
217910300 - PROVISOES DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS	FCVS	461.981.600	0%
217410500 - PROVISAO DE PREMIO NAO GANHOS -PPNG-FGE/FGPC	FGE	261.458.371	0%
217410200 - PROV P/ PAGTO DE SEGUROS - SINISTROS A LIQUID	FGE	138.202.031	0%
217410400 - PROV P/ PAGTO DE SEGUROS - SINISTROS NAO CIEN	FGE	132.454.306	0%
TOTAL GERAL		193.807.458.978	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Sendo que desse universo de R\$ 193.807.458.978,02 de provisão de curto prazo, a maior representatividade se encontra no Ministério da Fazenda com a participação de 89%, conforme abaixo:

Órgão	Valor	AV%
MF	171.624.899.571	89%
FCVS	16.348.896.810	8%
FCDF	5.301.547.889	3%
FGE	532.114.708	0%
TOTAL GERAL	193.807.458.978	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Já em relação às provisões de longo prazo, constata-se que 71% estão distribuídas em Perdas Judiciais/Administrativas, Repartição de Créditos Arrecadados, Indenizações Tributárias, como se pode observar na tabela a seguir:

Conta Contábil	Órgão	Valor	AV%
227910400 - PROVISÕES P/PERDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVA	MF	290.453.896.338	29%
227520100 - PROVISÃO P/ REPARTIÇÃO DE CRÉDITO ARRECADADOS	MF	289.166.166.381	29%
227911100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRIBUTÁRIAS	MF	128.928.163.802	13%
227550100 - PROVISÃO P/ REPARTIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	MF	69.694.514.160	7%
227540100 - PROVISÃO P/ REPARTIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	MF	62.417.140.782	6%
227210301 - APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS CONC	FCDF	60.601.661.759	6%
227710501 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	MF	33.433.759.803	3%
227210401 - APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS A CO	FCDF	28.250.887.930	3%
227710101 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	MF	21.064.296.039	2%
227910400 - PROVISÕES P/PERDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVA	FCVS	19.208.653.781	2%
227910301 - PROVISÕES DO FCVS - RISCOS EXPIRADOS	FCVS	12.761.073.145	1%
227910304 - RESÍDUOS DE CONTRATOS LIQUIDADOS - FCVS	FCVS	1.954.579.881	0%
227410500 - PROVISÃO DE PRÊMIOS NÃO GANHOS -PPNG-FGE/FGPC	FGE	1.940.016.884	0%
227510100 - PROV P/ REPARTIÇÃO DE CRÉD A LP - SISTEMA "S"	MF	1.202.589.239	0%
227910303 - PROVISÕES PARA INDENIZAÇÕES DO FCVS GARANTIA	FCVS	684.887.492	0%
227710402 - INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS	MF	13.555.996	0%
227210402 - * CONTRIB DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	FCDF	- 1.087.931.266	0%
227210304 - * CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA P/ O PLANO PREVI	FCDF	- 1.190.260.659	0%
227210404 - * CONTRIB.DOS APOS.E PENS. P/ O PLANO PREVIDENC	FCDF	- 2.341.548.703	0%
227210303 - * CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO P/ O PLANO PREVIDENC	FCDF	- 5.999.006.429	-1%
227210403 - * CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO P/ O PLANO PREVIDENCIA	FCDF	- 7.129.369.155	-1%
TOTAL GERAL		1.004.027.727.199	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Por outro lado, a distribuição das provisões de R\$ 1.004.027.727.199 de longo prazo quando distribuídos por órgãos, mostra que 89% estão registrados no Ministério da Fazenda, 7% no Fundo de Compensação de Variação Salarial e 3,0% no Fundo Constitucional do Distrito Federal, conforme tabela abaixo:

Conta Contábil	Valor	AV%
MINISTERIO DA FAZENDA	896.374.082.540	89%
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	71.104.433.476	7%
FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIÁCIÕES SALARIAIS	34.609.194.299	3%
FUNDO DE GARANTIA A EXPORTAÇÃO	1.940.016.884	0%
TOTAL GERAL	1.004.027.727.199	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

11.1 Perdas Judiciais e Administrativas

As provisões para perdas judiciais e administrativas compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos relacionados a ações administrativas e judiciais ajuizadas contra a União, porém passíveis de serem estimadas de forma confiável.

As provisões para perdas judiciais e administrativas relacionadas às ações judiciais ainda sem trânsito em julgado, em que a União figura diretamente no polo passivo, referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas

naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis, conforme Portaria Normativa AGU nº 68/2022. Todo o saldo está registrado no passivo não circulante (longo prazo).

11.1.1 Mensuração do potencial de impacto financeiro– PGFN

A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados na prestação de informações sobre ações judiciais que possam representar riscos fiscais à União, suas autarquias ou fundações públicas.

A Advocacia-Geral da União (AGU) estabeleceu uma metodologia para mensurar os riscos fiscais de ações judiciais, envolvendo duas dimensões principais: a probabilidade de perda da causa (provável, possível ou remoto) e o potencial impacto financeiro em caso de derrota. Essa metodologia está definida em dois atos normativos complementares: a Portaria Normativa AGU nº 68/2022 que trata dos critérios de classificação de risco e cálculo do impacto financeiro e a Portaria Normativa AGU nº 159/2024 que introduz a classificação de relevância das demandas e procedimentos de acompanhamento estratégico.

A seguir, detalham-se os critérios de mensuração do potencial impacto financeiro em caso de derrota trazidos pela Portaria nº 68/2022.

Além da probabilidade de perda, a mensuração do risco fiscal inclui estimar o valor do impacto financeiro potencial de cada ação. A Portaria 68/2022 detalha, em seu art. 6º, a metodologia para calcular esse impacto, diferenciando o tipo de condenação ou efeito financeiro envolvido:

- i. Condenações a pagamento de valores (“obrigações de pagar”): deve-se calcular o montante somando todas as parcelas vencidas determinadas na condenação judicial transitada em julgado e as parcelas vincendas estabelecidas na decisão como obrigação de fazer, se houver. Em outras palavras, inclui-se o passivo acumulado até a decisão final e aquilo que o ente público terá de pagar periodicamente daqui em diante em decorrência da sentença;
- ii. Condenações que resultem em perda de receitas para a União (por exemplo, decisões que reduzem a arrecadação de tributos): calcula-se o impacto considerando a diminuição de arrecadação esperada de um ano futuro e cinco anos anteriores. Ou seja, soma-se a estimativa de receitas que deixarão

- de ingressar em 1 ano à frente devido à decisão judicial, mais a perda referente aos 5 anos retroativos (parcelas pretéritas) afetados;
- iii. Ações de controle de constitucionalidade com efeito fiscal: nesses casos, por exemplo uma lei tributária invalidada ou a extensão de um benefício que gera despesas continuadas, o impacto deve refletir as consequências jurídicas diretas da decisão, quantificadas pelos órgãos técnicos competentes. A portaria orienta considerar, como referência, o equivalente a 1 ano de efeitos futuros e 5 anos de efeitos passados da medida julgada, ajustando se necessário caso o tribunal module os efeitos da decisão.

Além disso, o art. 7º da Portaria nº 68/2022 estabelece que a estimativa do impacto financeiro de cada ação deve ser fundamentada com dados concretos, obtidos nos autos do processo e em informações fornecidas pelos órgãos envolvidos. Os órgãos de execução da AGU podem solicitar apoio técnico por exemplo, do Departamento de Cálculos e Perícias para elaborar laudos com essa estimativa, indicando claramente os parâmetros utilizados. Caso não seja possível estimar o valor com segurança, a portaria determina justificar as razões da impossibilidade.

É importante destacar que, para fins de registros contábeis, somente os efeitos financeiros já ocorridos (valores referentes a períodos passados calculados) são reconhecidos nas demonstrações contábeis como passivos. Isso se justifica pelo conceito de passivo nas normas contábeis: trata-se de uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, que resultará em saída de recursos.

11.1.2 Demandas Judiciais Classificadas como de Perda Provável

Dentro do contexto das ações judiciais, a PGFN tem como atribuições, dentre outras, a representação da União em causas fiscais, na cobrança judicial e administrativa dos créditos tributários e não-tributários.

No âmbito das ações sem trânsito em julgado, classificadas como risco provável de perda conforme a Portaria Normativa AGU nº 68/2022, o montante de R\$ 132,98 bilhões é de matéria tributária e está sob gestão da PGFN.

A PGFN apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balanço Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da RFB recebe a solicitação e procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas.

Assim, esses valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

A tabela a seguir apresenta os temas das ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável, sendo que os valores em 31/12/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Notas Técnicas nº 000071/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU respectivamente.

Riscos Prováveis - Macrotemas	31/03/2026	31/12/2025
Tributário	131.580.000.000	131.580.000.000
Entes Federados	1.400.000.000	1.400.000.000
TOTAL	132.980.000.000	132.980.000.000

Circulante	-	-
Não Circulante	132.980.000.000	132.980.000.000

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

11.1.3 **Perdas Judiciais e Administrativas – RFB**

A periodicidade da atualização dos saldos das provisões é trimestral, considerando-se 20% ao ano sobre o valor inicial das provisões para os registros de menor impacto no Balanço Patrimonial, conforme disposto na “Macrofunção Siafi - 020336 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes”. Enquanto isso, a amortização da provisão para perdas referente ao “Tema 69 - Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS”, devido ao alto impacto fiscal, é amortizada, de acordo com os valores informados nas notas do Centro de Estudos Aduaneiro (Cetad).

Conta Corrente	Descrição	Natureza da Obrigação	Valor Original	Valor em 31/12/2025	Valor em 31/03/2026	Amortização	Periodicidade e da Amortização	Taxa de amortização
RFCEBASSS	CEBAS - Lei 12.101/2009	Tributária	29.400.000.000	11.760.000.000	11.760.000.000	0	Trimestral	20% a.a.
RFCONVESP	Conversão de tempo especial em comum – RPPS	Previdenciária	30.000.000.000	10.500.000.000	10.500.000.000	0	Trimestral	20% a.a.
RFEXCICMS	Exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS	Tributária	236.840.000.000	39.113.000.000	39.113.000.000	0	Trimestral	Não aplicável ¹
RFIMSISTS	Título Judicial em favor do SESI e SENAI referente à restituição ou compensação de INSS Patronal e PIS	Previdenciária	1.598.000.000	1.598.000.000	1.598.000.000	0	Trimestral	20% a.a.
RFIPIAUDA	Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos	Tributária	1.140.000.000	399.000.000	399.000.000	0	Trimestral	20% a.a.
RFIRPFJUR	Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de mora	Tributária	2.190.000.000	766.500.000	766.500.000	0	Trimestral	20% a.a.
RFIRRFEXT	Tema 1174 - Incidência da alíquota de 25% do IR exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior	Tributária	6.000.000.000	4.800.000.000	4.800.000.000	0	Trimestral	20% a.a.
RFIRRFMUN	Titularidade das receitas arrecadadas a título de IRRF pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a PF ou PJ	Tributária	16.750.000.000	5.862.500.000	5.862.500.000	0	Trimestral	20% a.a.
RFLEIBEMO	Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15)	Tributária	6.700.000.000	3.015.000.000	3.015.000.000	0	Trimestral	20% a.a.
RFMLTINDF	Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição	Tributária	2.800.000.000	1.540.000.000	1.540.000.000	0	Trimestral	20% a.a.
Total			333.418.000.000	79.354.000.000	79.354.000.000	0		

Fonte: RFB. Valores em Reais.

Fonte: RFB. Valores em Reais.

¹A amortização da RFEXCICMS está vinculada à evolução dos pedidos de compensação tributária utilizando créditos de ação judicial, apresentada na Nota Cetad/Copan n° 117, de 10 de outubro de 2025.

Não há, até o momento, ativos reconhecidos para reembolso das obrigações provisionadas.

As provisões reconhecidas refletem a melhor estimativa da entidade quanto às obrigações presentes, em conformidade com os princípios da prudência e da competência.

As provisões reconhecidas refletem a melhor estimativa da entidade quanto às obrigações presentes, em conformidade com os princípios da prudência e da competência. O saldo da conta contábil representa os valores que a União tem a restituir aos contribuintes após trânsito em julgado dos temas em discussão na justiça. Não há, até o momento, ativos reconhecidos para reembolso das obrigações provisionadas.

Em razão de problemas operacionais, não foi possível realizar o registro das amortizações das provisões no primeiro trimestre de 2026. Tais registros foram posteriormente regularizados no mês de abril de 2026.

11.2 Repartição de Créditos

11.2.1 **Repartição de Créditos Tributários – FAT e FRGP - PGFN**

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos “RGPS” e “DEMAIS” são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

Conforme determinado pelo item 1.6.2.2 Acórdão TCU 1.462/2020, a utilização da conta de “Provisão para Repartição” tem por fundamento o fato de que tais créditos pertencem aos fundos (FRGPS e FAT), apesar de estarem sob a responsabilidade e gestão da PGFN.

Repartição de Créditos	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
RGPS	163.492.418.854	158.628.485.741	3%	83%
PIS/PASEP	28.498.330.955	28.151.401.625	1%	15%
Demais	4.008.732.897	3.892.227.881	3%	2%
Total	195.999.482.705	190.672.115.247	3%	100%

Circulante	812.902.884	793.301.089
Não Circulante	195.186.579.821	189.878.814.158

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

11.2.2 **Repartição de Créditos Tributários – Estados e Municípios**

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa da União a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades. Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

Ressaltamos que o primeiro registro das provisões para repartição de créditos tributários da Dívida Ativa da União com os entes subnacionais ocorreu em dezembro de 2025.

Repartição de Créditos	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Estados	54.985.189.966	54.013.076.061	2%	47%
Municípios	61.167.387.614	60.002.817.317	2%	53%
Total	116.152.577.580	114.015.893.379	2%	100%

Circulante	1.943.240.123	1.915.887.021
Não Circulante	114.209.337.458	112.100.006.357

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

11.2.3 *Repartição de Créditos Tributários – RFB*

Repartição de Créditos	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
RGPS	149.146.531.995	143.032.407.803	4%	73%
IRPJ	20.158.957.921	19.680.663.442	2%	10%
PIS/PASEP	12.595.565.120	12.265.711.445	3%	6%
IRPF	8.499.544.726	8.377.167.722	1%	4%
IRRF	5.719.948.770	5.878.173.884	-3%	3%
IPI	3.942.063.987	3.795.894.659	4%	2%
Sistema "S"	2.922.280.137	2.868.271.530	2%	1%
ITR	2.088.381.821	2.118.169.815	-1%	1%
IOF	685	26.508	-97%	0%
Total	205.073.275.161	198.016.486.807	4%	100%

Circulante	79.324.268.855	77.514.896.761
Não Circulante	125.749.006.306	120.501.590.046

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A metodologia aplicada ao cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários objeto de repartição segue os mesmos critérios utilizados para os demais créditos tributários. Para os registros de março de 2026 (referentes aos créditos de fevereiro), foram aplicados os seguintes índices:

- Créditos **parcelados: 1,99%**;
- Créditos **não parcelados (devedor): 72,04%**.

I. Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios: Registra os valores dos CT aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre

esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;

- II. Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema “S”:** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema “S”, composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP);
- III. Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. No momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição. A tabela abaixo apresenta os valores registrados no ativo, no ajuste para perdas e a provisão, que apresenta o saldo líquido (ativo - ajuste).

Detalhamento	Provisão para Repartição	Ajuste para perdas	31/03/2026
Passivo Circulante	117.747.921.551	- 60.008.291.305	57.739.630.246
Passivo Não Circulante	106.114.138.220	- 2.111.671.351	104.002.466.869
Total	223.862.059.770	- 62.119.962.656	161.742.097.115

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

11.3 Atuação Governamental

11.3.1 Atuação Governamental – COGEF

São compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no [Anexo III](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Atuação Governamental	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Instituições Financeiras	40.001.042.104	35.062.592.692	14%	83%
Instituições não Financeiras	6.590.731.395	6.591.618.810	0%	14%
Honra de Garantias	1.678.799.337	1.647.929.448	2%	3%
Total	48.270.572.836	43.302.140.950	11%	100%

Circulante	22.951.463.212	20.576.359.466
Não Circulante	25.319.109.625	22.725.781.483

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Instituições Financeiras: as provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Valores de provisão são estimados trimestralmente com base: (i) nas informações mais recentes recebidas das Instituições Financeiras e limites estabelecidos em normativos, no caso de programas em contratação, e (ii) no histórico, no caso de programas em regime de amortização, com prazo de contratação encerrado.

No caso de equalização de taxas, as Instituições Financeiras são demandadas bimestralmente a enviarem informações com a posição contratada de carteira, com os dados estimados de gastos por mês até o final das operações. Essas informações subsidiam a elaboração do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, bem como as provisões contábeis. Enquadram-se neste item as ações 0281 – Pronaf, 0294 – Custeio, 00RW – Cerealistas, 0301 – Investimento, 0298 – Comercialização, 000K – PSI, 00M3 – Fundos Regionais e 0E85 – PCD. A Ação 0267 –

Proex Equalização é exceção, visto que os valores estimados para o exercício corrente e posterior são enviados pelo Agente Financeiro da União.

Para os demais programas são utilizados dados históricos combinados com informações encaminhadas pelas Instituições Financeiras para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária anual.

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 31/03/2026 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 31/01/2026, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Instituições Financeiras	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
PRONAF	23.537.516.645	20.368.415.184	16%	59%
Investimento Rural e Agroindustrial	12.393.394.496	10.687.669.885	16%	31%
Securitização Agrícola	220.280.803	220.087.309	0%	1%
PSI	834.420.215	873.654.766	-4%	2%
PROEX	1.051.471.256	1.436.920.000	-27%	3%
Custeio Agropecuário	1.876.885.291	1.390.960.336	35%	5%
Fundo de Desenvolvimento Regional	32.583.531	36.452.103	-11%	0%
PESA	24.339.721	24.339.721	0%	0%
Acessibilidade - PCD	24.874.575	21.305.574	17%	0%
Comercialização	5.275.571	2.787.814	89%	0%
Total	40.001.042.104	35.062.592.692	14%	100%

Circulante	16.374.498.805	13.998.296.653
Não Circulante	23.626.543.299	21.064.296.039

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- i. **Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra.
- ii. **PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro

- responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;
- iii. **PSI:** a redução nos valores deveu-se a pagamento de equalização semestral ocorrida durante o mês de janeiro de 2026. Ressalta-se também que esta rubrica (PSI) não apresenta novas contratações e a previsão de encerramento de pagamentos é no ano de 2041;
- iv. **Fundo de Desenvolvimento Regional:** a redução nos valores deveu-se a pagamento de equalização semestral ocorrida durante o mês de janeiro de 2026. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desse programa, cujos pagamentos findam em 2034;
- v. **Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA):** destaque que o programa se encontra finalizado, sendo que os valores ora existentes decorrem de previsão para finalização destes pagamentos ainda não solicitados pelas Instituições;
- vi. **Securitização Agrícola:** programa já finalizado, e os valores ora existentes decorrem de previsão para finalização de pagamentos.

Instituições Não Financeiras: segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
VAFS 3 e 4 - FGTS	6.576.964.406	6.578.062.814	0%	100%
Dívida Ex-RFFSA x INSS	12.075.169	11.890.011	2%	0%
Dívida Ex-RFFSA x RFB	1.691.819	1.665.986	2%	0%
Dívida Ex-RFFSA x FNDE	-	-	0%	0%
Total	6.590.731.395	6.591.618.810	0%	100%

Circulante	6.576.964.406	6.578.062.814
Não Circulante	13.766.989	13.555.996

Fonte: SIAFI. Valores em reais

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas.

Honras de Garantias: o item “Risco de Operações Ativas - CEF” refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

Honra de Garantias	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.678.799.337	1.647.929.448	2%	100%
Total	1.678.799.337	1.647.929.448	2%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	1.678.799.337	1.647.929.448

Fonte: SIAFI. Valores em reais

A variação positiva de 2% do saldo de “Risco de Operações Ativas – CEF” deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS – Caixa.

11.3.2 Atuação Governamental – CODIV

Este montante representa o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de garantias concedidas pela União em operações de crédito de entes subnacionais. O valor da provisão corresponde ao saldo devedor desses contratos garantidos, com pagamentos previstos (prováveis) para as referidas operações de crédito.

Provisão para Pagamentos de Garantias	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Mutuários	33.900.081.880	35.676.464.079	-5%	100%
Total	33.900.081.880	35.676.464.079	-5%	100%

Circulante	3.752.013.563	3.890.633.724
Não Circulante	30.148.068.317	31.785.830.355

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

As variações dos saldos apresentados na tabela são decorrentes das atualizações dos contratos, dos pagamentos realizados e de eventuais desembolsos ocorridos entre os períodos. Os saldos de provisão sofrem variações decorrentes dos movimentos cambiais.

Do montante total de provisões em 31/03/2026, as operações de garantias externas representam o valor de R\$ 17,72 bilhões, enquanto as garantias internas somam R\$ 16,18 bilhões.

Importante destacar que, a partir do fechamento do exercício de 2025, os valores de provisões de honras de garantia passaram a conter apenas os saldos dos contratos listados no Anexo II dos Contratos de Refinanciamento firmados entre cada estado e a União, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF.

Cumpramos ressaltar que os estados de Goiás e de Minas Gerais aderiram ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), no âmbito da LC nº 212/2025, de modo que tiveram a vigência do RRF encerrada. Dessa forma, apenas os estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul estão com RRF vigente.

Provisão para Pagamentos de Garantias	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Rio de Janeiro	26.914.963.680	28.044.709.033	-4%	79%
Minas Gerais	-	-	0%	0%
Rio Grande do Sul	6.985.118.200	7.631.755.046	-8%	21%
Goiás	-	-	0%	0%
Total	33.900.081.880	35.676.464.079	-5%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A base de mensuração para constituição de provisão para pagamento de garantias da União em operações de crédito corresponde ao saldo devedor dos contratos firmados por entes da federação que apresentam inadimplências recorrentes.

Acrescente-se, ainda, que o saldo da provisão para pagamentos de garantias é atualizado ao final de cada trimestre do exercício.

Quanto à previsão de reembolso, em geral, os valores pagos a título de garantia são ressarcidos pelos entes subnacionais obedecendo às cláusulas dos contratos de contragarantia relativos a cada operação de crédito.

No entanto, os pagamentos de garantias dos estados que aderiram ao RRF não são recuperados via execução de contragarantias. No caso desses estados, os valores honrados são incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento que eles celebraram com a União no âmbito do RRF. Assim, os valores honrados são recuperados conforme as condições dispostas na lei do RRF e nas condições desse contrato de refinanciamento.

Em qualquer caso, seja reembolso via execução de contragarantias, seja reembolso através dos pagamentos previstos no RRF, o fluxo de recuperação desses valores é controlado pela STN/SURIN/COAFI e apresentado no [Relatório Mensal de Garantias Honradas – RMGH](#).

11.3.3 Restituições Tributárias – RFB

A RFB registra, em conta de provisão de curto prazo, os valores estimados para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Esse procedimento passou a ser adotado em maio de 2023, em atendimento ao Acórdão nº 1.417/2023 – TCU - Plenário, cujo item 9.4 estabelece:

“Dar ciência à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de que a falta de reconhecimento da estimativa para restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) aos contribuintes segundo o regime de competência

distorce as demonstrações contábeis pela omissão de passivos existentes na data do balanço, além de contrariar o disposto no art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Provisão	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Restituições Tributárias	58.363.265.407	59.800.000.000	-2%	100%
Total	58.363.265.407	59.800.000.000	-2%	100%

Circulante	58.363.265.407	59.800.000.000
Não Circulante	-	-

Fonte SIAFI, valores em reais.

A conta de provisão para restituição do IRPF apresenta variação positiva quando é reconhecida a estimativa de pagamentos para o exercício seguinte, com base em cálculos elaborados pela Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da RFB. As variações negativas decorrem das baixas mensais, registradas na conta de obrigação “Restituição de IRPF a Pagar”.

No 1º trimestre de 2026, houve redução de 2% em relação ao saldo registrado no encerramento de 2025. No 1º trimestre, à medida que as restituições foram sendo pagas o saldo da provisão reduziu em R\$ 1,4 bilhões.

11.3.4 FCDF

O montante das Provisões a Longo Prazo de R\$ **81.048.955.024,33** do Fundo Constitucional do Distrito Federal, referente ao período de **31/12/2025**, reporta-se ao reconhecimento e mensuração das obrigações atuariais da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e sua avaliação segue rigorosamente os parâmetros da Portaria MTP nº 1.467/2022 e as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica SEI nº 1145/2025/MPS, garantindo a padronização contábil das provisões.

As avaliações atuariais adotaram premissas demográficas, biométricas, econômicas e financeiras, definidas segundo critérios técnicos e normativos vigentes, incluindo, entre outros aspectos:

- i. hipóteses de mortalidade, invalidez e sobrevivência;
- ii. premissas de crescimento salarial e evolução da carreira;
- iii. parâmetros de concessão e manutenção de benefícios;

- iv. taxa de desconto atuarial compatível com o horizonte de longo prazo das obrigações;
- v. data focal da avaliação em 31 de dezembro de 2025.

A duração do passivo, recalculada para o presente exercício, resultou em estimativas de 14,3 anos para a Polícia Civil e 15,5 anos para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, refletindo o perfil de maturidade dessas obrigações a longo prazo.

A mensuração do passivo utiliza o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado (Projected Unit Credit – PUC-a). Essa metodologia reconhece o custo do benefício à medida que o serviço é prestado pelos servidores, projetando eventos futuros como reajustes salariais, mortalidade e invalidez, trazidos a valor presente.

Os cálculos foram fundamentados nos seguintes parâmetros técnicos:

- i. Taxas de Juros: Foram aplicadas taxas de 5,45% a.a. (PC/DF) e 5,48% a.a. (PM e CBM/DF), conforme os riscos e prazos de cada corporação.
- ii. Data Focal: 31/12/2025.
- iii. Utilização das tábuas de biometria e rotatividade definidas pela Nota Técnica SEI nº 1145/2025/MPS.

É importante ressaltar que a elaboração, o processamento dos dados e a execução dos cálculos atuariais são de responsabilidade técnica do Ministério da Previdência Social (MPS), cabendo aos órgãos competentes apenas a devida contabilização e evidenciação dos resultados apurados.

11.3.5 FCVS

Detalhamento	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Resíduos de Contratos Liquidados	1.954.579.881	1.954.579.881	0%	6%
Provisões do FCVS- Riscos Expirados e Não Expirados	13.011.204.040	12.761.073.145	2%	37%
Provisão para Perdas Judiciais e Administrativas	19.331.718.992	19.208.653.781	1%	55%
Provisões para Indenizações do FCVSGarantia	699.839.203	684.887.492	2%	2%
Total	34.997.342.116	34.609.194.299		

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

As Outras Provisões a Longo Prazo do Fundo de Compensações das Variações Salariais – FCVS compreendem:

- i. Resíduos de Contratos Liquidados: correspondem aos resíduos de contratos de financiamentos habitacionais liquidados e homologados, que aguardam manifestação da CAIXA, na qualidade de Administradora do FCVS, quanto à titularidade, ao montante, à liquidez e à certeza da obrigação caracterizada do Fundo;
- ii. Riscos Expirados e Não Expirados:
 - a) **Os Riscos Expirados** referem-se aos contratos liquidados ainda não habilitados pelos agentes financeiros no Sistema de Administração do FCVS – SICVS, aos contratos habilitados e ainda não homologados pela Administradora do Fundo, bem como ao provisionamento para contratos não validados pelos agentes financeiros (RNV), ajustados pelas movimentações registradas no SICVS;
 - b) **Os Riscos Não Expirados** correspondem aos contratos ativos, às receitas de contribuições futuras e ao resultado do confronto entre direitos e obrigações do Seguro de Crédito à Aquisição – SCA e do FCVS Garantia, cujos valores são estimados anualmente por atuário independente;
- iii. Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas: provisões constituídas para pagamento de ações judiciais propostas em desfavor do FCVS e do FCVS Garantia, apuradas com base em estimativas do atuário e do Jurídico CAIXA, com expectativa de liquidação no longo prazo;
- iv. Provisões para Indenizações do FCVS Garantia: valores correspondentes a indenizações decorrentes de eventos de MIP e DFI a pagar aos agentes financeiros, represados pelo FCVS Garantia em razão da inadimplência destes junto ao Fundo.

12 Demais Obrigações

12.1 Obrigações com Entidades

12.1.1 Obrigações com Entidades – COGEF

Obrigações com Entidades	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Novação	27.727.814.446	27.646.993.536	0%	98%
Assunção	298.876.000	1.569.047.523	-81%	1%
Dívida 00QE	257.977.738	256.072.676	1%	1%
Assunção Cacau	133.837.749	133.837.749	0%	0%
Total	28.418.505.933	29.605.951.484	-4%	100%

Circulante 28.418.505.933 29.605.951.484

Não Circulante - -

Fonte: SIAFI. Valores em reais

Novação (VAFs 1 e 2): ss obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

Assunção (VAFs 3 e 4): já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando

existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção), ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

12.2 Resultado Apurado do BCB – CODIV

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do Banco Central do Brasil – BCB, quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado anualmente.

Resultado	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Positivo	-	-	0%	-
Balanco Apurado	-	-	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Negativo	-	-	0%	-
Balanco Apurado	-	-	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Total	-	-	0%	-

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

A) Resultado Positivo do BCB:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Ainda, a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

Resultado Operacional e Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:

- i. No exercício de 2025, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 119.966 milhões, que foi parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões. O restante foi integralmente coberto mediante reversão da reserva de resultados do BCB, no valor de R\$ 119.960 milhões, na forma do art. 4º da Lei nº 13.820/2019. Portanto, não há obrigações do BCB junto ao Tesouro, em 31/12/2025 e 31/03/2026.

B) Resultado Negativo do BCB

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

Resultado Operacional e Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:

- i. No exercício de 2025, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 119.966 milhões, que foi parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões. Esse resultado negativo foi integralmente coberto mediante reversão da reserva de resultados do BCB, no valor de R\$ 119.960 milhões, na forma do art. 4º da Lei nº 13.820/2019.
- ii. Em 31/12/2025 e 31/03/2026, não há obrigações do Tesouro perante o BCB, pois o resultado patrimonial negativo apurado em 2025 foi integralmente coberto mediante reversão da reserva de resultados do BCB.

12.3 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações com PL Negativo	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
CORREIOS	10.410.199.000	10.410.199.000	0%	78%
CDRJ	1.051.190.780	1.051.190.780	0%	8%
HNSC	743.487.000	743.487.000	0%	6%
EMBRAPA	627.877.000	627.877.000	0%	5%
CODEVASF	470.569.011	470.569.011	0%	4%
HCPA	95.116.000	95.116.000	0%	1%
AMAZUL	12.702.000	12.702.000	0%	0%
CODERN	-	-	0%	0%
Total	13.411.140.791	13.411.140.791	0%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	13.411.140.791	13.411.140.791

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Não foram registradas variações nessa rubrica em 2026.

12.4 Indenizações, Restituições e Compensações

12.4.1 Indenizações, Restituições e Compensações – COAFI

Corresponde às obrigações decorrentes do Acordo firmado entre União, Estados e Distrito Federal, no âmbito da LC nº 201/2023.

Detalhamento	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes LC nº 201/2023	46	46	0%	100%
Total	46	46	0%	100%

Circulante	46	46
Não Circulante	-	-

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Em março de 2023 foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. O referido Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984 e, em seguida, foi aprovada em outubro de 2023 a LC nº 201/2023, consignando os termos do Acordo. O saldo remanescente, no montante de R\$ 46,12, refere-se a uma compensação do Estado do Tocantins, que não foi realizada em razão de falha operacional do agente financeiro, situação que será ajustada em 2026.

12.4.2 *Indenizações, Restituições e Compensações – RFB*

O saldo do grupo de contas classificado como “Indenizações, Restituições e Compensações” é composto, em sua maior parte, pela provisão para pagamento da restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Demais Obrigações	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Indenizações, Restituições e Compensações	308.419.923	376.192.084	-18%	9%
Total	308.419.923	376.192.084	-18%	9%

Circulante	308.419.923	376.192.084
Não Circulante	-	-

Fonte SIAFI, valores em reais.

No 1º trimestre de 2026, verificou-se uma redução de 18% em relação ao saldo registrado no encerramento do exercício de 2025.

12.4.3 *Indenizações, Restituições e Compensações – COINT*

Indenizações, Restituições e Compensações – COINT

Demais Obrigações	31/12/2025	31/12/2024
Indenizações, Restituições e Compensações - Circulante	-	-
Indenizações, Restituições e Compensações - Não Circulante	-	282.925.369
Total	0	282.925.369

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O saldo desse passivo em 2024 registrava a obrigação estimada da União para transferência direta aos Estados e Distrito Federal que não possuíam contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda cujo crédito pertencia à União ou que possuíam parcelas vincendas de dívida insuficientes para compensar, por meio de abatimento de dívida, o valor que lhes cabia, indicado no Anexo da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023,

conforme §2º do art. 2º da mesma lei, a qual dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, conforme Acordo celebrado no âmbito da ADI nº 7.191 e da ADPF nº 984, pela União, Estados e Distrito Federal, homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Do montante registrado no passivo de R\$ 282.925.369,31, foi pago em dezembro/2025 o valor de R\$ 274.155.264,72 aos Estados do Ceará, Espírito Santo e Pará, quando foi finalizada a vigência da referida lei (LC 201/2023).

O saldo restante de R\$ 8.770.104,59 foi devolvido à Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI para compensação mediante abatimento da dívida dos Estados.

12.5 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB

A conta Depósitos Judiciais e Não Judiciais integra o grupo de Passivos Financeiros no PCASP, destinada a registrar valores depositados judicial ou administrativamente, vinculados a processos ou obrigações cuja exigibilidade está suspensa. Esses depósitos representam compromissos contingentes, ajustados conforme movimentações judiciais e administrativas.

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais; e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o “Sistema S”.

Demais Obrigações	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	2.923.541.834	4.742.354.082	-38%	88%
Total	2.923.541.834	4.742.354.082	-38%	100%

Circulante	2.923.541.834	4.742.354.082
Não Circulante	-	-

Fonte SIAFI, valores em reais.

Entre o encerramento do exercício de 2025 e o 1º trimestre de 2026, verificou-se uma redução de 38% no saldo das contas contábeis classificadas como Depósitos Judiciais e Não Judiciais. Essa variação decorre principalmente de pagamentos de Ordens Bancárias realizadas em favor das entidades do Sistema S.

12.6 Da Consolidação das Demais Obrigações de Curto e Longo Prazo

Em decorrência dos ajustes realizados em Caixa e Equivalentes de Caixa (tópico 1.9), bem como nos créditos a receber de curto e longo prazo (tópico 2.5), torna-se necessária a adequação das respectivas contrapartidas registradas em demais obrigações de curto e longo prazo.

Nesse contexto, o montante de R\$ 23 bilhões em obrigações de curto prazo foi ajustado em função das alterações em Caixa e Equivalentes de Caixa, enquanto R\$ 22 bilhões foram ajustados em demais obrigações, em razão das contrapartidas relacionadas aos créditos a receber, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

PASSIVO (Demais Obrigações a Curto Prazo - BP)	2025	2024
Demais Obrigações a Curto Prazo	223.624.550.459	315.766.934.007
Limite de Saque entre UG's do Ministério da Fazenda	23.897.739.708	12.677.434.771
Plano Brasil Soberano	12.188.063.319	-
Valor Consolidado	187.538.747.432	303.089.499.236

Fonte: SIAFI

	2025
Demais Obrigações a Longo Prazo	50.491.646.254
Plano Brasil Soberano	10.011.507.430
Valor Consolidado	40.480.138.824

Fonte: SIAFI

13 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido representa a diferença entre o ativo e o passivo da entidade pública, evidenciando os recursos próprios e o resultado acumulado das operações ao longo do tempo. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, integram o patrimônio líquido: patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

Logo, no patrimônio líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O resultado patrimonial do período

é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais.

As variações patrimoniais aumentativas (VPD) e variações patrimoniais diminutivas (VPD) reconhecidas no resultado do exercício impactam diretamente o patrimônio líquido, compondo a evolução da situação patrimonial da entidade.

É importante distinguir os conceitos de VPA e VPD dos conceitos de distribuição aos proprietários e contribuição dos proprietários, inclusive as entradas que estabelecem inicialmente suas participações na entidade.

Além do aporte de recursos e do pagamento de dividendos que podem ocorrer, é relativamente comum que ativos e passivos sejam transferidos entre entidades do setor público. Sempre que tais transferências satisfizerem as definições de contribuição dos proprietários ou de distribuição aos proprietários, elas devem ser contabilizadas como tal.

Contribuição dos proprietários corresponde a entrada de recursos para a entidade a título de contribuição de partes externas, que estabelece ou aumenta a participação delas no patrimônio líquido da entidade.

Distribuição aos proprietários corresponde a saída de recursos da entidade a título de distribuição a partes externas, que representa retorno sobre a participação ou a redução dessa participação no patrimônio líquido da entidade.

13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – COPAR

PL	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	12.850.958.269	28.213.617.271	-54%	100%
Total	12.850.958.269	28.213.617.271	-54%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores de 2026 foi influenciado em grande medida pelos seguintes fatores:

Atualizações dos investimentos da União, na posição de 31.12.2025, das empresas BNDES (R\$ 12.168,9 milhões), BNB (R\$ 635, 1 milhões) e Emgepron (R\$ 635,1 milhões). Baixa no saldo de JCP a receber da Emgepron, no montante de R\$ 78,3 milhões, tendo em vista que a destinação desse recurso foi modificada na Assembleia Geral Ordinária

que aprovou as contas de 2024 da investida, de modo que esses recursos passaram a integrar reserva especial no Patrimônio Líquido da empresa.

13.2 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos – COPAR

PL	31/03/2026	31/12/2025
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	16.506.068.605	16.659.418.829
Total		

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O saldo da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos contém os reflexos das atualizações dos investimentos da União avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial referentes a variações no patrimônio líquido que não são decorrentes do resultado das empresas investidas.

O saldo da conta Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos representa a contrapartida dos Outros Resultados Abrangentes (ORA) decorrentes dos investimentos da União avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP). Tais investimentos e suas variações estão detalhados na Nota Explicativa nº 5.

13.3 Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos – COPAR

PL	31/03/2026	31/12/2025
Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	- 3.839.353.090	- 3.839.353.090
Total		

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O saldo da conta Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos representa a contrapartida dos Outros Resultados Abrangentes (ORA) decorrentes dos investimentos da União avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP). Tais investimentos e suas variações estão detalhados na Nota Explicativa nº 5.

13.4 Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – RFB

Essa conta integra o grupo de Patrimônio Líquido no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e registra a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a bens

imóveis do ativo imobilizado, decorrentes de reavaliação. O saldo corresponde à diferença entre o valor determinado por laudo técnico de avaliação e o valor contábil anterior do bem, conforme previsto nas normas aplicáveis (CPC 27 e MCASP).

PL	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Reavaliação de Bens Imóveis	397.887.000	394.085.562	1%	100%
Total	397.887.000	394.085.562	1%	100%

Fonte SIAFI, valores em reais.

Entre o encerramento do exercício de 2025 e o 1º trimestre de 2026, verificou-se aumento de 1% no saldo da conta Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis.

13.5 Ajustes de Exercícios Anteriores – RFB

PL	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Ajuste de Exercícios Anteriores	195.827.466	- 95.825.384.140	-100%	100%
Total	195.827.466	- 95.825.384.140	-100%	100%

Fonte SIAFI, valores em reais.

Entre o encerramento do exercício de 2025 e o 1º trimestre de 2026, verificou-se uma redução de 100% no saldo da conta Ajuste de Exercícios Anteriores, que estava invertido.

Esse saldo estava invertido ao final do Exercício de 2025 pois a RFB reconheceu a Provisão para Compensações Tributárias, com contrapartida em Ajuste de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 100,8 bilhões**, em conformidade com o item 23 da NBC TSP 03, que exige que os demonstrativos contábeis apresentem representação fidedigna, registrando ativos e passivos quando houver evidência suficiente do evento gerador e quando a ausência de registro afetaria a confiabilidade e comparabilidade das informações.

Por sua vez, em atendimento ao disposto na NBC TSP 11 e na Macrofunção Siafi 020336 a RFB providenciou o Reconhecimento de Ajuste de Exercícios Anteriores, com contrapartida em Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (conta 49991.14.00), no valor de **R\$ 4,8 bilhões**.

13.6 Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF

PL	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	415.874.516	- 20.710.576.566	-102%	100%
Total	415.874.516	- 20.710.576.566	-102%	100%

As variações ocorridas em Ajustes de Exercícios Anteriores decorrem principalmente dos fatos descritos a seguir:

95% da variação observada deve-se à reclassificação do saldo de 31/03/2026 para Déficits/Superávits de Exercícios Anteriores, conforme rotina automática promovida pela Contabilidade Central;

Residualmente, destacam-se os seguintes fatos: (i) ajuste de lançamentos referentes a obrigações FCVS, para fins de correção de erro do sistema SISECO, o qual acionou a

rotina contábil de assunção, em lugar da rotina de novação e (ii) morosidade no processo de envio e/ou conciliação de informações enviadas por algumas instituições financeiras ao final de 2025. Diante disso, alguns ajustes patrimoniais com competência dezembro/2025 só puderam ser registrados no mês contábil de janeiro de 2026 contra Ajustes de Exercícios Anteriores.

14 Controles Contábeis

14.1 Créditos com Exigibilidade Suspensa

14.1.1 *Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa – RFB*

As contas de Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa estão classificadas no grupo 8 – Controles, subgrupo 899914600, e têm por finalidade registrar, de forma extraordinária, os valores de créditos tributários cuja exigibilidade está suspensa por determinação judicial ou administrativa. Esses registros não afetam o ativo ou passivo patrimonial, mas são essenciais para controle e transparência, conforme previsto no MCASP.

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Contribuições	1.142.912.518.421	1.122.308.089.915	2%	48%
Impostos	1.098.315.579.325	1.096.910.697.831	0%	47%
Infrações	118.498.787.465	116.844.605.421	1%	5%
Total	2.359.726.885.211	2.336.063.393.167	1%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A variação no saldo dessas contas decorre do ingresso de créditos cuja exigibilidade foi suspensa por decisão judicial ou administrativa, em volume superior às baixas registradas no período (extinção do débito ou retorno à situação de exigibilidade). Entre o encerramento do exercício de 2025 e o 1º trimestre de 2026, verificou-se aumento de **1%** no saldo total dos créditos tributários com exigibilidade suspensa.

14.1.2 *Créditos de Dívida Ativa com Exigibilidade Suspensa – PGFN*

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial.

Situação da Incrição	Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
Suspenso por decisão judicial	24.084.557.096	9.972.264.385	42.791.550.340	11.366.577.276	88.214.949.097
Total	24.084.557.096	9.972.264.385	42.791.550.340	11.366.577.276	88.214.949.097

Fonte: PGFN

14.2 Créditos Tributários Desreconhecidos – RFB

Os Créditos Tributários Desreconhecidos são registrados no subgrupo 89991.66.00, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Essas contas têm por finalidade evidenciar, de forma extraorçamentária, os valores de créditos tributários que foram baixados do ativo patrimonial por perda de recuperabilidade, mas que permanecem sob acompanhamento da RFB para fins de controle e transparência. Esses registros não impactam o resultado contábil nem o patrimônio líquido, mas são essenciais para demonstrar a movimentação e o estoque de Créditos Desreconhecidos.

Em cumprimento à recomendação 9.4.3 do Acórdão nº 977/2018 – TCU, a RFB passou, a partir de novembro de 2020, a registrar em contas de controle os créditos tributários classificados como Devedor, referentes a contribuintes que se encontram nas situações cadastrais B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating utilizado para cálculo do ajuste para perdas. Detalhes adicionais sobre esse critério constam no item “2.1.2 Ajuste para Perdas – RFB”.

“9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desreconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;”

Créditos Tributários Desreconhecidos	31/12/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	913.811.976	1.500.241.453	-39%	9%
Demais Créditos	8.978.553.004	10.719.256.857	-16%	91%
Total	9.892.364.980	12.219.498.310	-19%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Entre o encerramento do exercício de 2025 e o 1º trimestre de 2026, verificou-se redução de **33%** no saldo dos créditos tributários classificados como **B** ou **C** no primeiro dígito (d1) do Rating utilizado para cálculo do ajuste para perdas.

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do Rating:

- i. Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais;
- ii. Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- iii. Débitos declarados em DCTFWeb;
- iv. Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF; e
- v. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

14.3 Passivos Contingentes

14.3.1 Passivos Contingentes Previstos – PGFN

Os passivos contingentes relacionados às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda possível (não provável), observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas ações, nas quais a União figura diretamente como ré, e foram mensuradas seguindo os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

Tais passivos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os passivos contingentes devem ser apenas evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

As ações judiciais defendidas pela PGFN com perda possível em 31/12/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Nota Técnica nº 00071/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU, respectivamente.

Passivo Contingentes PGFN - Macrotemas	31/03/2026	31/12/2025
Tributários	529.110.000.000	529.110.000.000
TOTAL	529.110.000.000	529.110.000.000

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

14.3.2 **Passivos Contingentes Previstos – COGEF**

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

Programa	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	4.994.088.311	4.931.005.857	1%	96%
Assunção Cacau - BNDES	3.202.762	3.202.762	0%	0%
Assunção Cacau - BB	74.442.446	74.259.959	0%	1%
Estoque de Processos	28.761.573	28.374.084	1%	1%
Assunção PRONAF - BB	94.910.110	94.910.110	0%	2%
Total	5.195.405.201	5.131.752.772	1%	100%

Risco de Operações Ativas – CEF: está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS) e que a execução da garantia por parte da União somente será realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança, essas potenciais obrigações são registradas como um passivo contingente previsto. A variação positiva de 2% no saldo deste passivo decorre de dois fatores que atuam em sentidos contrários: a quitação das dívidas dos agentes perante o FGTS (diminui o valor registrado); e a atualização dos valores das parcelas vencidas (aumenta o valor registrado)

Assunção Cacau e Assunção Pronaf: têm por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da apresentação de cobrança pelo Banco do Brasil demonstrando que os valores inscritos em Dívida Ativa da União (fato gerador da obrigação) estão em conformidade para o pagamento dos valores pela União por força dos contratos de assunção de risco.

Estoque de Processos: estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais.

Os passivos contingentes previstos estão detalhados no [Anexo V](#) no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

14.3.3 *Passivos Contingentes Previstos – CODIV*

Passivos Contingentes Previstos	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	325.045.037	325.045.037	0%	49%
Créditos Securitizado - SOTV910901	137.441.432	137.441.432	0%	21%
TDA - Título da Dívida Agrária	68.840.200	68.840.200	0%	10%
Créditos Securitizado - NUCL910801	62.611.420	62.611.420	0%	9%
Créditos Securitizado - SOTV911114	41.839.347	41.839.347	0%	6%
Créditos Securitizado - SOTV920116	19.381.067	19.381.067	0%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911113	12.056.428	12.056.428	0%	2%
Total	667.214.930	667.214.930	0%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A tabela apresenta os valores de títulos vencidos e com determinação de bloqueio judicial que compõem a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

14.3.4 *Passivos Contingentes Previstos – COAFI*

Trata-se de valores relativos ao Programa instituído pela Lei nº 8.727/1993, especificamente ao disposto em seu art. 11, originalmente registrados como passivo em espelhamento a créditos reconhecidos no ativo, os quais foram desreconhecidos, em razão da inexistência de expectativa de recebimento, conforme as regras do Modelo MAPHEM. Dessa forma, considerando que tais valores deixaram de atender aos critérios de reconhecimento como passivo, ainda que sejam estimáveis, e diante da baixa probabilidade de saída de recursos, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), os montantes permanecem evidenciados como passivo contingente, com acompanhamento por meio de contas de controle.

Detalhamento	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Passivo Contingente	1.807.655.670	1.787.992.102	1%	100%
Total	1.807.655.670	1.787.992.102	1%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

14.3.5 *Passivos Contingentes Não Confirmados – COGEF*

Os Passivos Contingentes não Confirmados denominados “Risco de Operações Ativas – CEF” estão relacionados às dívidas vencidas não confirmadas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90.

Passivos Contingentes Não Confirmados	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF		24.640.175	-100%	0%
Securitização da União		192.450.158	-100%	0%
Total		217.090.333	-100%	0%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

14.3.6 Passivos Contingentes Previstos – MF

Os passivos contingentes relacionados às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda possível (não provável), observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas ações, nas quais a União figura diretamente como ré, e foram mensuradas seguindo os critérios da Portaria Normativa AGU nº 68/2022, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes.

Tais passivos não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os passivos contingentes devem ser apenas evidenciados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de saída de recursos.

As ações judiciais defendidas pela PGFN com perda possível em 31/12/2025 e 31/12/2024 se baseiam nas Nota Técnica nº 00071/2025/SGE/AGU e nº 000114/2024/SGE/AGU, respectivamente.

Passivos Contingentes MF - MACROTEMA	31/03/2026	31/12/2025
Indenização/Responsabilidade Civil	6.450.000.000,00	6.450.000.000,00
Forma de Correção de Ativos Financeiros	239.000.000.000,00	239.000.000.000,00
Indenização/Responsabilidade Civil	7.070.000.000,00	7.070.000.000,00
TOTAL	252.520.000.000	252.520.000.000

Fonte: SIAFI, valores em reais

14.4 Atos Potenciais Passivos

14.4.1 **Garantias e Contragarantias Concedidas**

14.4.1.1 **Garantias e Contragarantias Concedidas – COGEF**

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vincendas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças em Execução e devidamente apropriado no Passivo Contingente.

Fianças a Executar	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	2.489.801.463	2.500.305.334	0%	83%
Assunção Cacau - BB	501.950.320	482.449.859	4%	17%
Total	2.991.751.783	2.982.755.193	0%	100%

Risco de Operações Ativas – CEF: o saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação se deve ao pagamento das dívidas pelos credores, o que reduz os valores que um dia poderiam ser assumidos pela União. Por outro lado, temos a atualização dos contratos firmados entre os agentes habitacionais e o FGTS que reduz o impacto financeiro dos pagamentos efetuados pelos credores.

Assunção Cacau: já as garantias de Assunção Cacau se referem a valores informados pelo BB pendentes, principalmente, do encerramento de processos judiciais de forma que, se a dívida permanecer, o banco possa solicitar a inscrição em Dívida Ativa da União - DAU dos créditos inadimplidos, passando a ter direito a receber os valores decorrentes da inscrição em DAU (transferência da titularidade do ativo), conforme previsto nos normativos e no contrato.

14.4.1.2 **Garantias Concedidas – CODIV**

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle (como atos potenciais/passivos contingentes) relativos às garantias concedidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Fianças a Executar	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	103.164.457.541	103.164.457.541	0%	34%
Oper. Cred. Internas - Estados	92.145.882.635	92.145.882.635	0%	31%
Oper. Cred. Externas - Municípios	29.075.975.370	29.075.975.370	0%	10%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	22.542.711.998	22.542.711.998	0%	7%
Oper. Cred. Internas - Municípios	29.943.303.689	29.943.303.689	0%	10%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	9.429.417.698	9.429.417.698	0%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	14.669.253.055	14.669.253.055	0%	5%
Total	300.971.001.986	300.971.001.986	0%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A partir de 2025, o valor das provisões relativas às honras de garantias dos estados aderentes ao RRF foi excluído da divulgação dos Atos Potenciais Passivos, passando a ser apresentado apenas no Quadro Principal e no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

Ainda, os valores de provisões de honras de garantia contêm apenas os saldos dos contratos listados no Anexo II dos Contratos de Refinanciamento firmados entre cada estado e a União, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF.

Cumprе ressaltar que os estados de Goiás e de Minas Gerais aderiam ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), no âmbito da LC nº 212/2025, de modo que tiveram a vigência do RRF encerrada. Dessa forma, os contratos de garantias desses estados foram excluídos do conceito de provisão e, conseqüentemente, passaram a integrar os saldos dos Atos Potenciais Passivos em 31/12/2025.

Ainda, a respeito das operações de garantia para estatais federais, em 29/12/2025, a União assinou o contrato de garantia relativo à operação de crédito interna contratada entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) e o sindicato de bancos composto por Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Banco Bradesco, Banco Santander e Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 12 bilhões destinado ao financiamento para capital de giro e investimentos estratégicos, visando fortalecer a liquidez operacional e a sustentabilidade financeira dos Correios, nos termos do Plano de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da empresa. Dos R\$ 12 bilhões contratados, R\$ 10 bilhões foram desembolsados pelos bancos em 2025, de forma que este valor foi incorporado ao saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União, passando também a integrar os saldos dos Atos Potenciais Passivos em 31/12/2025.

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#)

14.5 Atos Potenciais Ativos

14.5.1 Contragarantias Recebidas

14.5.1.1 Contragarantias Recebidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às contragarantias recebidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Contragarantias sobre Fianças Concedidas	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	122.269.622.107	122.269.622.107	0%	40%
Oper. Cred. Internas - Estados	108.717.182.148	108.717.182.148	0%	36%
Oper. Cred. Externas - Municípios	29.075.975.370	29.075.975.370	0%	10%
Oper. Cred. Internas - Municípios	29.943.303.689	29.943.303.689	0%	10%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	9.429.417.698	9.429.417.698	0%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.679.095.013	2.679.095.013	0%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	348.878.370	348.878.370	0%	0%
Total	302.463.474.394	302.463.474.394	0%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.6 Arrecadação de Receitas – COPAR

A rubrica “Arrecadação de Receitas” registra os valores recebidos a título de Dividendos ou Juros Sobre Capital Próprio – JCP, recolhidos pelas empresas em que a União detenha participação.

Demais Controles	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Arrecadação de Receitas	5.023.500.076	49.796.679.205	-90%	100%
Total	5.023.500.076	49.796.679.205	-90%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Os montantes apresentados são valores acumulados até a data de referência, naquele exercício. O detalhamento dos recebimentos relativos ao exercício de 2025, por empresa, estão apresentados na nota 2.4.1.

14.7 Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos – COAFI

A tabela a seguir apresenta o saldo dos contratos que foram desconhecidos da carteira de créditos por serem considerados irrecuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Os respectivos contratos estão, portanto, registrados como ativos contingentes.

Detalhamento	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos	1.923.905.419	1.901.177.505	1%	100%
Total	1.923.905.419	1.901.177.505	1%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No que se refere à conta de Controle de Inadimplência de Empréstimos/Financiamento, verifica-se variação positiva de 1%, decorrente da atualização do saldo dos contratos desconhecidos.

14.8 Responsabilidade com terceiros – RFB

O grupo "Responsabilidade com Terceiros" é utilizado para registrar bens, valores ou obrigações que estão sob a guarda, administração ou posse do ente público, mas que não lhe pertencem. Ou seja, são bens de terceiros que estão sob responsabilidade temporária do ente.

A conta Bens e Produtos Apreendidos registra o saldo contábil de mercadorias retidas RFB no exercício de suas competências de fiscalização e controle do comércio exterior. Tais bens são objeto de procedimentos administrativos fiscais para apuração de

infrações aduaneiras, formalização de abandono ou entrega à Fazenda Nacional, conforme previsto no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

Após a conclusão do devido processo legal, o registro contábil dessas mercadorias é baixado nas seguintes situações:

- i. Entrega ao interessado, em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte;
- ii. Destinação por meio de alienação (leilão ou doação);
- iii. Incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública;
- iv. Destruição, nos casos em que houver decisão administrativa ou judicial que determine a pena de perdimento em favor da União.

Responsabilidade com Terceiros	31/03/2026	31/12/2025	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	6.888.207.683	6.611.863.470	4%	100%
Total	6.888.207.683	6.611.863.470	4%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Entre o encerramento do exercício de 2025 e o de 2026, observou-se uma variação positiva de **4%** no saldo da conta Bens e Produtos Apreendidos. Esse crescimento decorre do volume de entradas (apreensões) registrado no período, que totalizou aproximadamente **R\$ 276 milhões** a mais do que as saídas decorrentes de destinação das mercadorias, tais como leilões, doações, incorporações ao patrimônio público ou destruição.

Demonstração das Variações Patrimoniais

15 Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial corresponde à diferença entre o valor total das VPA e o valor total das VPD, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do período. Caso o total das VPA sejam superiores ao total das VPD, diz-se que o resultado patrimonial foi superavitário ou que houve um superávit patrimonial. Caso contrário, diz-se que o resultado patrimonial foi deficitário ou que houve um déficit patrimonial.

15.1 Variações Patrimoniais Aumentativas

15.1.1 *Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – RFB*

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme estabelece o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, refletindo o enfoque orçamentário adotado por essa norma. O objetivo é garantir que a execução das despesas orçamentárias não ultrapasse o montante efetivamente arrecadado.

De acordo com o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que caracteriza a adoção do regime de caixa para o reconhecimento das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, especialmente aquela decorrente da arrecadação tributária, é realizada por meio de registros automáticos, com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) e a débito na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa arrecadação é evidenciada:

- i. No Balanço Orçamentário (BO), pela realização da receita;
- ii. Nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), como reflexo do impacto patrimonial.

Adicionalmente, há registros de Variação Patrimonial Aumentativa no momento do lançamento do tributo, que ocorre quando se verifica o fato gerador, determina-se a matéria tributável, calcula-se o montante devido e identifica-se o sujeito passivo. Esse procedimento representa o registro por competência, distinto do regime de caixa adotado para fins orçamentários.

O montante de Impostos, Taxas e Contribuições apurado nas DVP decorre tanto do registro da arrecadação tributária quanto do registro dos créditos tributários a receber. Por sua vez, o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições evidenciado no Balanço Orçamentário decorre exclusivamente da arrecadação efetiva, ou seja, do ingresso dos recursos na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU).

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Pessoas Jurídicas	163.197.183.473	147.761.909.695	10%	51%
Pessoas Físicas	85.996.516.915	77.940.669.940	10%	27%
Imposto sobre Produtos Industrializados	21.357.730.467	20.201.032.357	6%	7%
Imposto s/Importação	24.267.313.560	22.618.241.938	7%	8%
Impostos s/Oper. de Crédito, Câmbio, Seguro	24.944.931.307	16.721.484.422	49%	8%
Outros Impostos	- 238.157.784	70.773.188	-437%	0%
Outros Tributos	406.417.576	6.471.027.087	-94%	0%
Total	319.931.935.512	291.785.138.627	10%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No comparativo entre o 1º trimestre de 2025 e o 1º trimestre de 2026, observou-se um aumento de **10%** no saldo total da conta Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) relativas aos impostos foram impactadas por dois fatores principais: os registros automáticos de arrecadação, gerados pela Fita 50; as variações no estoque de Créditos Tributários a Receber, que refletem o reconhecimento por competência dos tributos lançados.

As oscilações nos saldos entre os períodos são naturais e podem apresentar variações positivas ou negativas, conforme o comportamento da atividade econômica. Em contextos de volatilidade econômica, como o observado nos últimos anos, é comum que essas variações sejam mais acentuadas em períodos anuais, refletindo diretamente os resultados financeiros das empresas e a capacidade de arrecadação do Estado.

15.1.2 **Contribuições – RFB**

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) relativas às Contribuições apresentaram alterações nos saldos entre os períodos analisados, decorrentes de dois principais fatores: os registros automáticos de arrecadação, gerados pela Fita 50; as variações no estoque de Créditos Tributários a Receber, que refletem o reconhecimento por competência dos tributos lançados.

As flutuações nos saldos de um período para outro são esperadas e podem apresentar variações positivas ou negativas. Esses valores estão sujeitos a fatores como:

- i. O desempenho econômico das empresas contribuintes;
- ii. Mudanças nas políticas públicas que afetam a arrecadação;
- iii. Alterações na legislação tributária ou em procedimentos administrativos.

Em cenários de instabilidade econômica, como o observado nos últimos anos, é comum que essas variações sejam mais expressivas, refletindo diretamente o comportamento da arrecadação e da constituição de créditos tributários.

Contribuições	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Contrib. p/Financiamento da Seguridade Social	99.878.016.701	89.300.023.968	11,8%	58%
Contribuição sobre o Lucro	60.943.465.919	55.547.123.055	9,7%	36%
Contribuições Patronais ao RPPS	5.840.522.494	4.081.922.797	43,1%	3%
Contribuição do Segurado ao RPPS	4.344.658.187	3.282.778.326	32,3%	3%
Contrib de Interv. no Domínio Econômico	523.529.529	671.253.418	-22,0%	0%
Contribuição sobre Concurso de Prognósticos	1.716.439	3	66016799,6%	0%
Outras Contribuições Sociais	13.337.114	447.537.142	-103,0%	0%
Total	171.545.246.384	152.435.564.425	12,5%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

No comparativo entre o 1º trimestre de 2025 e o 1º trimestre de 2026, observou-se um aumento de **12,5%** no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) relativas às Contribuições. Esse crescimento foi impulsionado, principalmente, por:

- i. Um aumento de **11,8%** na conta contábil da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- ii. Um aumento de **9,7%** na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Juntas, essas duas contribuições representam aproximadamente **94%** do saldo total da VPA de Contribuições, evidenciando sua relevância na composição das receitas por competência.

As variações observadas refletem o comportamento da arrecadação e da constituição de créditos tributários, influenciados por fatores econômicos, como o desempenho das empresas, e por aspectos normativos e administrativos que afetam a base de cálculo e o lançamento dos tributos.

15.1.3 ***Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - outros***

Ademais temos o registro das seguintes taxas:

Tipo de Crédito Tributário	31/12/2025	31/12/2024	AH%	AV%
SECRETARIA DE PREMIOS E APOSTAS/SPA-MF	691.226.177	2.139.868.718	-68%	28%
COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS	1.333.850.087	1.137.413.791	17%	55%
SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	409.891.122	376.508.771	9%	17%
Total	2.434.967.386	3.653.791.280	-42%	100%

Secretaria de Prêmios e Apostas

A taxa de fiscalização devida à Secretaria de Prêmio e Apostas - SPA onde está apresentado o valor R\$ 691.226.176,94 é devida pela exploração comercial da loteria de apostas de quota fixa, que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia de acordo com as faixas de valores destinados à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de apostas de quota fixa mensalmente, conforme descrito na Lei 14.790/2023.

Comissão de Valores Mobiliários

Em relação a Comissão de Valores Mobiliário - CVM, a taxa evidencia a arrecadação ocorrida, no valor de R\$ 1.156.211.769,28 – incluindo a DRU e pela constituição de créditos a receber que ainda estão em fase de cobrança administrativa do ano de 2025, de 177.638.317,89, totalizando R\$ 1.333.850.087, conforme relatado nas notas explicativas da entidade, disponível em <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2025/relatorio-contabil-de-encerramento-do-exercicio-de-2025.pdf/@@download/file>

Superintendência de Seguros Privados

Por fim, A Taxa de Fiscalização da Susep, instituída pela Lei nº 12.249/2010, é um tributo decorrente do poder de polícia exercido sobre entidades de seguros, resseguros, capitalização e previdência, calculado com base na atividade econômica e margem de solvência das empresas. Com arrecadação trimestral e inadimplência, a taxa registrou um aumento de 8,87% no exercício.

15.1.4 Contribuições – Outros

Outras Contribuições	31/12/2025	31/12/2024	AH%	AV%
SECRETARIA DE PREMIOSE APOSTAS/SPA-MF	3.797.669.879	4.400.039.042	-14%	76%
OUTRASVPA'S- MF	889.182	-	100%	0%
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1.194.328.033	1.142.108.155	5%	24%
Total	4.992.887.095	5.542.147.197	91%	100%

Fonte: SIAFI

Secretaria de Prêmios e Apostas

Os valores arrecadados se referem basicamente a dois tipos de arrecadações: a primeira diz respeito a contribuições sobre receitas brutas auferidas nos sorteios realizados por entidades filantrópicas. Corresponde a 2% da receita bruta auferida nos sorteios realizados por entidades filantrópicas a serem rateados: 1% da receita bruta auferida no sorteio será destinada para o Fundo Nacional de Cultura - FNC e 1% para o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD, nos termos da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971, Lei nº 5.864 de 12 de dezembro de 1972, Portaria nº 1.285 de 19 de dezembro de 1997, Portaria nº 88 de 28 de setembro de 2000.

O segundo tipo de arrecadação é oriundo da regulamentação das destinações previstas na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (com as alterações efetuadas pela Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023), que os agentes operadores estão obrigados a recolher mensalmente. Essa arrecadação se dá por meio da fita 50 onde os valores são repassados pela Receita Federal do Brasil - RFB em decêndios.

Outras VPA's – MF

Os demais valores referentes ao Ministério da Fazenda são decorrentes de acertos efetuados ao longo do exercício de 2025.

Fundo Constitucional do Distrito Federal

Trata-se de valores das Contribuições Sociais para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis e Militares, dos Segurados, para custeio dos Inativos e Pensionistas, das parcelas das Contribuições Patronais e outras referentes os servidores amparados pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal, regulamentado pela Lei nº 10.633 de 27 de dezembro de 2002.

15.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

15.2.1 **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – RFB**

A conta de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) referente à Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos tem como objetivo registrar os acréscimos patrimoniais decorrentes da prestação de serviços, alienação de bens e exploração de direitos por parte do ente público.

Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direito	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Valor Bruto Exploracao Bens, Dir. e Serviços	449.234.026	479.666.914	-6%	100%
Total	449.234.026	479.666.914	-6%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O saldo da conta de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou uma redução de **6%** entre o 1º trimestre de 2025 e o 1º trimestre de 2026.

Por se tratar de uma conta que abrange receitas decorrentes da exploração de bens, direitos e serviços, os registros contábeis são diversos e incluem lançamentos automáticos provenientes da Fita 50.

Além disso, compõe essa VPA a apropriação da taxa de administração relativa ao repasse aos Serviços Sociais Autônomos, correspondente à remuneração devida à RFB pelo exercício da função de administradora da arrecadação do Sistema S.

No período analisado, os valores mais relevantes registrados nessa VPA foram oriundos da natureza de receita 19992001, que corresponde às retribuições pelos serviços prestados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Esses recursos são destinados ao Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), conforme previsto na legislação vigente.

15.2.2 **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – COGEF**

No âmbito da COGEF, a conta “Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços” é afetada pelos ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA que foram revertidos à STN. Trata-se de contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Paulista S.A. e Rumo Malha Sul S.A.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	98.208.237	172.644.369	-43%	100%
Total	98.208.237	172.644.369	-43%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais

Mensalmente, é apropriado 1/3 da parcela trimestral de arrendamentos a vencer. Assim, a variação do saldo reflete o fluxo de apropriações dessas parcelas, também espelhadas na conta de ativo Aluguéis a Receber.

15.3 Variações Patrimoniais Financeiras

15.3.1 Variações Patrimoniais Financeiras – CODIV

Detalhamento	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
VPA Financeiras	35.305.697.285	45.904.613.703	-23%	100%
Atualização Monetária Positiva	4.225.382.979	10.839.754.722	-61%	12%
Variações Cambiais da DPF	30.945.239.029	33.252.871.362	-7%	88%
Remuneração de Depósitos Bancários	135.075.277	1.228.562.141	-89%	0%
Resultado Positivo do BCB	-	583.425.478	-100%	0%
VPD Financeiras	374.109.604.897	306.691.643.053	22%	100%
Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	200.193.738.139	131.602.732.426	52%	54%
Variações Cambiais da DPF	21.868.681.687	8.902.870.453	146%	6%
Atualização Monetária Negativa	152.047.185.071	165.520.358.485	-8%	41%
Resultado Negativo do BCB	-	665.681.689	-100%	0%
Total	- 338.803.907.612	- 260.787.029.349	30%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

15.3.1.1 Variações Patrimoniais Aumentativas – CODIV

A) Atualização Monetária – Variação Patrimonial Positiva:

Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreu deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em Mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

Atualização Monetária Positiva	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Mercado	4.070.081.720	7.793.112.689	-48%	96%
BACEN	155.301.260	3.046.642.033	-95%	4%
Remuneração Resultado Positivo BCB	-	583.425.478	100%	0%
Total	4.225.382.979	11.423.180.201	-63%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Em 2026, houve um volume menor de apropriações para redução do estoque de principal originadas de ajustes pela variação do IPCA e de apropriação de encargos negativos.

Vale ressaltar que as VPA's referentes a variações negativas de atualização monetária são compensadas pelas VPDs monetárias, correspondentes aos lançamentos de atualização monetária oriundos da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BCB, conforme apresentado no item 15.3.1.2.B.

Por fim, em 2025, houve atualização de R\$ 583 milhões sobre o valor do resultado positivo apurado em 2024 (R\$ 28.163 milhões), o qual foi recebido em março de 2025 pelo Tesouro Nacional. Já o resultado apurado do BCB para 2025 foi negativo, o que não gerou VPAs de remuneração no primeiro trimestre de 2026.

B) Variações Cambiais da DPF:

As Variações Cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação cambial do Real frente as moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

Variações Cambiais da DPF	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Mobiliária Externa	27.089.372.014	23.999.555.474	13%	88%
Contratual Externa	2.748.696.975	3.553.183.374	-23%	9%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeria	1.107.170.039	5.700.132.513	-81%	4%
Total	30.945.239.029	33.252.871.362	-7%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

As variações cambiais das dívidas Mobiliária e Contratual Externa são afetadas pela valorização ou desvalorização das moedas estrangeiras de denominação das obrigações externas e, também, pelo movimento do estoque da dívida, que pode aumentar ou diminuir o efeito das variações cambiais.

As VPA's Cambiais em Moeda Estrangeira, resultantes da variação cambial positiva do ativo financeiro destinado a atender obrigações futuras da dívida externa, sofreram redução de 81%. Essa redução reflete, além da variação cambial do período, a alteração metodológica na atualização do saldo da conta de ativo de câmbio para liquidação futura.

Até o exercício de 2025, nas demonstrações publicadas entre a contratação do câmbio e os pagamentos da DPFe, os equivalentes de caixa em moeda estrangeira permaneciam registrados conforme a taxa de câmbio do dia da contratação, o que causou inobservância ao item 27 da NBC TSP 24. A partir de 2026, para atender ao referido dispositivo normativo, a conta de ativo financeiro passou a ser convertida para moeda nacional, utilizando-se a taxa de fechamento, a cada período das Demonstrações Contábeis.

Além desse procedimento, o registro da despesa no vencimento da obrigação da DPFe passou a ser ajustado de tal forma a realizar o reconhecimento da atualização cambial da conta de ativo financeiro considerando somente o período presente, a partir da última Demonstração Contábil (conforme prevê o item 33 da NBC TSP 24).

Finalmente, deve-se registrar que as VPA's Cambiais são compensadas pelas VPD's Cambiais conforme apresentado no item 15.3.1.2.C.

C) Remuneração de Depósitos Bancários:

Remuneração de Depósitos Bancários	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Remuneração de Depósitos Bancários	135.075.277	1.228.562.141	-89%	100%
Total	135.075.277	1.228.562.141	-89%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A tabela apresenta variações patrimoniais aumentativas geradas pelos recebimentos de recursos financeiros oriundos de remunerações de depósitos bancários, referentes à contratação de câmbio para liquidação futura de vencimentos da dívida externa.

A elevação de 51% se explica pelo maior volume recebido a título de remuneração sobre contratos de câmbio, quando comparado ao volume recebido em 2024. Em regra, as remunerações são recebidas (registro da receita) quando do vencimento dos contratos de câmbio negociados.

15.3.1.2 Variações Patrimoniais Diminutivas – CODIV

Detalhamento	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
VPA Financeiras	35.305.697.285	45.904.613.703	-23%	100%
Atualização Monetária Positiva	4.225.382.979	10.839.754.722	-61%	12%
Variações Cambiais da DPF	30.945.239.029	33.252.871.362	-7%	88%
Remuneração de Depósitos Bancários	135.075.277	1.228.562.141	-89%	0%
Resultado Positivo do BCB	-	583.425.478	-100%	0%
VPD Financeiras	374.109.604.897	306.691.643.053	22%	100%
Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	200.193.738.139	131.602.732.426	52%	54%
Variações Cambiais da DPF	21.868.681.687	8.902.870.453	146%	6%
Atualização Monetária Negativa	152.047.185.071	165.520.358.485	-8%	41%
Resultado Negativo do BCB	-	665.681.689	-100%	0%
Total	- 338.803.907.612	- 260.787.029.349	30%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em reais

A) Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, no mercado interno.

Especificamente, os valores das variações de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo:

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	150.340.001.637	96.054.911.629	57%	75%
BACEN - Mobiliária Interna	49.198.108.658	34.931.170.112	41%	25%
Mercado - Mobiliária Externa	280.825.218	160.605.380	75%	0%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	374.802.626	456.045.306	-18%	0%
Total	200.193.738.139	131.602.732.426	52%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

As VPD's da Dívida Mobiliária Interna sofreram elevação de 57%, na carteira Mercado, e de 41%, na carteira BACEN, correspondendo a uma maior apropriação de juros em 2026 quando comparadas ao mesmo período de 2025.

B) Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido dos títulos da dívida interna pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice,

nas carteiras Mercado e BCB. Atualmente, o índice da atualização monetária da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna refinanciada é calculado tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Atualização Monetária Negativa	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Mercado	113.029.992.217	120.645.433.655	-6%	74%
BACEN	39.017.192.853	44.874.924.830	-13%	26%
Total	152.047.185.071	165.520.358.485	-8%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Em 2026, o volume de apropriações do estoque da DPMFi decorrentes da inflação do IPCA, nas carteiras Mercado e BACEN, foi levemente inferior ao mesmo período de 2025.

As VPDs referentes a variações positivas de atualização monetária compensam as variações negativas correspondentes às VPAs monetárias apresentadas no item 15.3.1.1.A.

C) Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos referentes às VPDs cambiais da dívida contratual e da dívida mobiliária externa correspondem aos movimentos de depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	17.045.517.956	7.911.111.714	115%	78%
Dívida Contratual Externa	981.654.356	991.563.935	-1%	4%
Outras Variações Cambiais	3.841.509.374	194.804	1971887%	18%
Total	21.868.681.687	8.902.870.453	146%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Em 2026, o volume registrado de variações patrimoniais diminutivas em decorrência de períodos de depreciação cambial do real frente ao dólar no estoque da dívida externa foi superior a 2025. Também, o movimento do estoque da dívida pode aumentar ou diminuir o efeito das variações cambiais.

Vale ressaltar que o movimento refletido pelas VPD's cambiais da dívida externa é compensado pelas VPA's cambiais explicitadas no item 15.3.1.1.B.

Por sua vez, o aumento das VPDs referentes a Outras Variações Cambiais é resultado da valorização do Real frente a outras moedas estrangeiras nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019.

Do mesmo modo a valorização do Real frente a outras moedas estrangeiras afetou a conta de ativo de câmbio para liquidação futura de obrigações da dívida externa. Vale lembrar, também, que houve alteração metodológica na atualização do saldo da conta de ativo de câmbio para liquidação futura.

Até o exercício de 2025, nas demonstrações publicadas entre a contratação do câmbio e os pagamentos da DPFe, os equivalentes de caixa em moeda estrangeira permaneciam registrados conforme a taxa de câmbio do dia da contratação, o que causou inobservância ao item 27 da NBC TSP 24. A partir de 2026, para atender ao referido dispositivo normativo, a conta de ativo financeiro passou a ser convertida para moeda nacional, utilizando-se a taxa de fechamento, a cada período das Demonstrações Contábeis.

Além desse procedimento, o registro da despesa no vencimento da obrigação da DPFe passou a ser ajustado de tal forma a realizar o reconhecimento da atualização cambial da conta de ativo financeiro considerando somente o período presente, a partir da última Demonstração Contábil (conforme prevê o item 33 da NBC TSP 24).

D) Resultado Negativo do BCB

Trata-se de lançamento destinado a atualizar o valor total da emissão de títulos do Tesouro destinados à cobertura do referido resultado negativo.

Resultado Negativo do BCB	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Atualização Resultado Negativo do BCB	-	665.681.689	-100%	0%
Total	-	665.681.689	-100%	0%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

O valor de R\$ 666 milhões corresponde à remuneração calculada no ano de 2025 para cobertura da obrigação do Tesouro junto ao BCB, referente ao resultado negativo apurado no exercício de 2023. Para 2024, o resultado apurado do BCB foi positivo e recebido em março de 2025 pelo Tesouro Nacional, sem gerar VPDs. Já o resultado apurado do BCB para 2025 foi negativo, no total de R\$ 119.966 milhões, coberto por realização de Reserva de Reavaliação e reversão da Reserva de Resultados do BCB, como explicado no item 12.2 - Resultado Apurado do BCB.

15.3.2 *Variações Patrimoniais Financeiras – RFB*

A conta de Variação Patrimonial Aumentativa Financeira registra os acréscimos patrimoniais decorrentes da incidência de juros e encargos de mora sobre os saldos devedores dos contribuintes, relativos a créditos tributários constituídos.

O saldo dessa VPA é impactado por:

- i. Registros automáticos de arrecadação, realizados por meio da Fita 50, que refletem o ingresso efetivo de recursos;
- ii. Variações mensais nos saldos dos Créditos Tributários a Receber, que representam o reconhecimento por competência dos acréscimos financeiros incidentes sobre os tributos não pagos no vencimento.

Essa conta evidencia a remuneração do crédito tributário pela inadimplência, sendo relevante para mensurar o impacto financeiro da postergação do pagamento por parte dos contribuintes. Além disso, contribui para a transparência da gestão fiscal e para o acompanhamento da efetividade da cobrança tributária.

VPA Financeiras	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário	7.742.474.392	3.035.018.044	155%	78%
Outros Juros e Encargos de Mora	2.238.388.078	- 3.798.177.083	-159%	22%
Demais	42.400	- 215.491	-120%	0%
Total	9.980.904.869	- 763.374.530	-1407%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Ao final do 1º trimestre de 2026, o saldo da conta de Variação Patrimonial Aumentativa – Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários apresentou um aumento de **155%** em relação ao mesmo período de 2025.

Já a conta de Variação Patrimonial Aumentativa – Outros Juros e Encargos de Mora registrou uma redução de **159%** no mesmo período, reflexo de uma variação negativa no estoque de Créditos Tributários decorrentes de Infrações, que havia gerado um saldo invertido nessa VPA.

15.3.3 *Variações Patrimoniais Financeiras – COGEF*

As variações patrimoniais financeiras compreendem as variações monetárias e cambiais positivas e negativas de haveres da COGEF, juros de empréstimos concedidos

e remuneração pela taxa Selic de empréstimos a conceder pelo BNDES em cinco programas: ação de enfrentamento às enchentes do Rio Grande do Sul (Fundo Social), Brasil Soberano (PBS), Resgate Rural e Renova Frotas.

Detalhamento	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
VPA Financeiras	1.981.060.568	1.699.434.982	17%	100%
Var. Mon. e Camb. de Empréstimos Internos Concedidos	182.383.836	355.141.788	-49%	9%
Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	971.642.400	1.188.964.800	-18%	49%
Remuneração de Aplicações Financeiras	-	147.667.311	-100%	0%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	804.148.733	-	100%	41%
Demais	22.885.599	7.661.083	199%	1%
VPD Financeiras	802.436.852	1.247.842.051	-36%	100%
Variações Monetárias Negativas	116.806.359	479.213.774	-76%	15%
Variações Cambiais Negativas	660.238.984	750.023.778	-12%	82%
Variações Monetárias de Dívida Contratual	1.905.062	5.240.110	-64%	0%
Demais	23.486.448	13.364.389	76%	3%
Total	1.178.623.716	451.592.930	161%	100%

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos, tanto aumentativas quanto diminutivas, e Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos.

As Variações Monetárias Aumentativas foram impactadas sobretudo pela atualização de saldos das Centrais Elétricas, de Securitização e do Programa Pronaf.

As Variações Cambiais Positivas são impactadas principalmente por atualização de saldos do PROEX ao longo do período.

A conta de Juros de Empréstimos Concedidos foi impactada sobretudo pelos contratos do BNDES.

15.3.4 **Variações Patrimoniais Financeiras – COPAR**

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673. de 16.07.1998.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Atualização Monetária	65.739.588	157.575.123	-58%	97%
Outras VPA	2.030.931	55.407.179	-96%	3%
Total	67.770.519	212.982.303	-68%	97%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

15.3.5 **Variações Patrimoniais Financeiras – COAFI**

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

Detalhamento	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
VPA Financeiras	14.300.575.354	15.677.075.658	-9%	100%
Varição Monetária e Cambial de Empréstimos	9.552.830.011	8.346.711.600	14%	67%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	4.723.691.925	7.311.327.371	-35%	33%
Varição Monetária e Cambial de Financiamentos	23.919.726	17.878.065	34%	0%
Outras VPA Financeiras	133.692	1.158.622	-88%	0%

Fonte SIAFI, valores em reais.

15.3.5.1 **Varição Patrimonial Aumentativa Financeira – COAFI**

A rubrica Varição Monetária e Cambial de Empréstimos apresentou variação positiva de 14%, explicada pelo comportamento do Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice de correção dos saldos contratuais. Em 2025, o CAM apresentou valor inferior ao registrado no mesmo período de 2026, resultando na elevação observada.

A conta Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos reflete os acertos efetuados nos saldos de Créditos Sub-rogados. A variação positiva de 3% não representa fato atípico, sendo apenas efeito de menor volume de atualização no saldo dessa rubrica em 2025 em relação ao exercício de 2026.

No que se refere a Juros e Encargos de Empréstimos Internos, a variação negativa de 35% está relacionada à adesão de estados ao novo programa PROPAG (Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Lei Complementar nº 212/2025), que estabeleceu novas regras para o pagamento de juros, impactando a previsão desses recebimentos.

Por fim, a rubrica “Outras VPA Financeiras” registrou o ingresso de juros provenientes da execução de contragarantias em razão da honra de avais nos casos de atraso de repasses. Até março de 2026, foram recolhidos R\$ 133.691,91 em juros relativos às honras de aval. Em 2025, por sua vez, foram registrados recolhimentos no montante de R\$ 1.158.622,42. Em razão dessa diferença, verifica-se variação negativa de 88%.

15.3.5.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – COAFI

Detalhamento	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
VPD Financeiras	-	272.938.369	-100%	-
Atualização Monetária - Demais Passivos	-	13.683.111	-100%	-
Variações Monetárias Negativas	-	259.255.258	-100%	-

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A rubrica “Atualização Monetária – Demais Passivos” registra o volume de atualização monetária positiva dos passivos vinculados à DMLP e à Lei nº 8.727/1993. O programa DMLP foi encerrado em 2024. No caso da Lei nº 8.727/1993, o saldo foi transferido para o novo programa PROPAG com a adesão do Estado de Goiás, enquanto o respectivo passivo foi transferido para conta de controle (passivo contingente). Dessa forma, não serão mais registrados lançamentos nessa rubrica em 2026, o que justifica a variação negativa de 100%.

No que se refere à rubrica “Variações Monetárias Negativas”, até março de 2026 não foram registrados lançamentos dessa natureza, resultando em variação negativa de 100% em comparação ao exercício de 2025, no qual já havia registros de variações monetárias negativas até o referido mês.

15.4 Outras Variações Patrimoniais

15.4.1 Outras Variações Patrimoniais – RFB

15.4.1.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – RFB

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Reversão de Ajustes de Perdas	486.124.865	9.705.316.010	-95%	8%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	4.823.788.617	852.688.181	466%	78%
Multas Administrativas	575.816.962	- 1.815.006.421	-132%	9%
Dívida Ativa	277.639.644	196.293.168	41%	5%
Indenizações e Restituições	7.716	33.708	-77%	0%
Reversão de Provisões	-	-	0%	0%
VPA a Regularizar	-	-	0%	0%
Total	6.163.377.805	8.939.324.647	-31%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Reversão de Ajuste de Perdas

Entre o 1º trimestre de 2025 e o 1º trimestre de 2026, a conta de Reversão de Ajuste de Perdas apresentou redução de **95%**.

Multas Administrativas

A conta de Multas Administrativas apresentou uma redução de **132%** entre o 1º trimestre de 2025 e o 1º trimestre de 2026. Essa variação decorre dos registros relacionados aos Créditos Tributários Decorrentes de Infrações e da Fita 50, refletindo uma reversão significativa nos saldos anteriormente constituídos.

Fatos Geradores Diversos

A VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos registrou uma variação positiva de **466%** no comparativo entre o 1º trimestre de 2025 e o mesmo período de 2026. Os registros dessa conta são realizados automaticamente pela Fita 50, e suas variações mensais são imprevisíveis, dada a natureza variada dos fatos geradores envolvidos.

Indenizações e Restituições

A conta de Indenizações e Restituições apresentou uma redução de **77%** entre o 1º trimestre de 2025 e o 1º trimestre de 2026. Os principais registros nessa VPA decorrem da baixa da conta contábil de previsão de pagamento do IRPF a pagar, em razão das restituições efetuadas aos contribuintes.

A partir de julho de 2025, a RFB passou a classificar diretamente as restituições do IRPF na conta 41121.02.01 – Pessoas Físicas – sem transitar pela conta 49961.02.00 – Restituições, promovendo maior alinhamento entre a natureza da despesa e sua classificação patrimonial.

15.4.1.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – RFB

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Provisão para Indenizações Tributárias	-	-	0%	0%
Provisão para Restituições Tributárias	-	-	0%	0%
Indenizações e Restituições	246.280.906	1.645.569	14866%	97%
Outras Provisões	-	-	0%	0%
Demais	6.947.236	7.979.635	-13%	3%
Total	253.228.142	9.625.204	39%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Entre o 1º trimestre de 2025 e o 1º trimestre de 2026 o saldo de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas aumentou 39%, essa variação deve-se principalmente à VPD de Indenizações e Restituições.

15.4.2 Outras Variações Patrimoniais – PGFN

Destaca-se que a forma de apresentação está em consonância com as disposições contidas no MCASP, parte III, ITEM 5.2 e a CCONT/STN emitiu orientações a PGFN que detalham o remanejamento da conta então utilizada, para as novas rubricas. Neste interim, segue abaixo a tabela com observância aos registros:

Detalhamento	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
VPA	41.491.871.162	-	100%	88%
Juros e Encargos de mora sobre Créditos Previdenciários	412.881.207	-	100%	1%
Juros e Encargos de mora sobre Créditos Tributários	13.813.035.922	-	100%	29%
Outros ganhos com incorporação de ativos	27.265.954.032	-	100%	58%
Outras VPA	5.519.492.569	48.397.077.581	-89%	100%
Dívida Ativa Tributária	4.918.009.857	47.272.886.748	-90%	10%
Dívida Ativa Não Tributária	592.303.485	1.045.109.563	-43%	1%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	9.170.999	79.076.192	-88%	0%
Reversão de Provisões	-	-	0%	0%
Reversão de Ajuste de Perdas	-	-	0%	0%
Demais	8.228	5.077	62%	100%
VPD	26.750.354.638	-	100%	0%
Desincorporação de ativos	26.750.354.638	-	100%	0%
Outras VPD	8.857.833	23.963.726.902	-100%	100%
Dívida Ativa Tributária	-	24.298.547.700	-100%	0%
Dívida Ativa Não Tributária	-	426.842.360	100%	0%
VPD de Provisões para Decisões Judiciais	-	-	0%	0%
Outras	8.018.106	91.382.424	-91%	100%
Multas Administrativas	-	51	-100%	0%
VPD de Outras Provisões	-	-	0%	0%
Demais	839.727	639.088	31%	0%
Total	20.252.151.260	24.433.350.679	-17%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

15.4.2.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – PGFN

No que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, os principais fatos geradores de VPA são relacionados aos aumentos da Dívida Ativa da União (novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais) e as reclassificações do Rating. As reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor sofrem alguma alteração (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating. Do total de VPAs registradas no primeiro trimestre de 2026, 89% referem-se às reclassificações do rating dos créditos da Dívida Ativa.

A VPA decorrente de “Fatos Geradores Diversos” refere-se ao registro da Dívida Ativa Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição e da retificação de Guias de Recolhimento da União (GRU).

15.4.2.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – PGFN

No que se refere a Dívida Ativa Tributária, os principais fatos geradores de VPD são relacionados às baixas da Dívida Ativa da União não decorrentes de pagamentos (exclusão do principal, da atualização monetária, dos juros e dos encargos legais) e as reclassificações do Rating. As reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor

mudam (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating. Do total de VPDs registradas no primeiro trimestre de 2026, 100% são de reclassificações.

15.4.3 **Outras Variações Patrimoniais – COPAR**

Detalhamento	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Outras VPA	4.217.984.656	103	4092349426%	100%
Resultado Positivo Equivalência Patrimonial	4.217.436.674	77	5488595260%	100%
Dividendos/JSCP	547.982	26	2089041%	0%
Outras VPD	-	78.487.318	90%	100%
Resultado Negativo Equivalência Patrimonial	-	78.487.318	-100%	-
Total	4.217.984.656	- 78.487.215	-100%	-

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo

Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

15.4.4 **Outras Variações Patrimoniais – CODIV**

Detalhamento	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Outras VPA	901.672.380	2.721.831.915	-67%	99%
Reversão de Provisões	893.793.906	2.717.116.129	-67%	99%
Restituições	7.878.475	4.197.678	88%	1%
VPA Decorrente de Fatores Diversos	-	518.107	-100%	0%
Outras VPD	-	-	0%	0%
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	-	-	0%	0%
Total	- 901.672.380	- 2.721.831.915	-67%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

15.4.4.1 **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Reversão de Provisões	893.793.906	2.717.116.129	-67%	99%
Restituições	7.878.475	4.197.678	88%	1%
VPA Decorrente de Fatores Diversos	-	518.107	-100%	0%
Total	901.672.380	2.721.831.915	-67%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A reversão de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Reduções nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais aumentativas nas provisões.

No primeiro trimestre de 2025, houve o registro de R\$ 2.717 milhões em reversão de provisões, decorrentes da redução do total previsto nos fluxos de pagamentos dos contratos garantidos. Em 2026, porém, esse total se resumiu a R\$ 902 milhões em reversão de provisões para o mesmo período.

Por sua vez, o aumento de 88% no saldo de restituições reflete o aumento de recebimentos originados de cancelamentos de títulos vencidos em situação de bloqueio judicial (tais como Títulos da Dívida Agrária - TDA), cujos pagamentos, já realizados em exercícios anteriores, se tornaram objeto de devoluções.

Já as VPAs decorrentes de fatores diversos refletem devoluções de recursos relativos a despesas realizadas em exercícios anteriores.

15.4.4.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	-	-	0%	0%
Total	-	-	0%	0%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A constituição de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes em operações de crédito garantidas pela União, que geram pagamentos por parte do Tesouro Nacional. Elevações nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais diminutivas nas provisões.

Nos primeiros trimestres de 2025 e de 2026, não houve VPDs originadas do aumento de provisões para pagamentos de garantias da União em operações de crédito de entes subnacionais.

15.4.5 Outras Variações Patrimoniais – COGEF

Detalhamento	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Outras VPA	1.162.457.231	992.211.688	17%	100%
Reversão de Provisões	852.824.660	314.921.648	171%	73%
Reversão de Ajustes de Perdas	277.293.495	651.693.684	-57%	24%
Demais	32.339.076	25.596.356	26%	3%
Outras VPD	10.172.033.469	19.112.736.166	-47%	100%
VPD de Provisão de Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental	10.032.773.175	17.731.405.966	-43%	99%
Indenizações	-	1.111.930.033	-100%	0%
Subvenções Econômicas	139.260.294	269.400.168	-48%	1%
Total	- 9.009.576.238	- 18.120.524.479	-50%	100%

A atualização dos saldos de outras VPAs/VPDs ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

Dentro de Outras VPAs, destaca-se a VPA de Reversão de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental, que se refere principalmente às provisões para pagamentos de subvenções, quando as projeções são reajustadas no sentido de baixar o valor da provisão.

No grupo Outras VPDs, o saldo de VPD de Provisão de Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental foi bastante impactado pelo registro de provisões de obrigações dos programas Pronaf e Investimento Rural e Agroindustrial.

15.5 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

15.5.1 Ganhos com Desincorporação de Passivos - CODIV

Ganhos com Desincorporação de Passivos	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	67.229	99	68118%	100%
Total	67.229	99	68118%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A tabela apresenta os ganhos de variações patrimoniais gerados a partir de cancelamentos de títulos da DPMFi ou de devoluções de recursos em pagamentos da dívida. Nas operações de cancelamento, o valor atualizado do título é baixado do estoque e, conseqüentemente, ocasiona uma redução do passivo sem contrapartida financeira. Entre as operações de cancelamento estão: cancelamento de Títulos da Dívida Agrária, cancelamento de títulos NTN-I e cancelamento de títulos em trocas com o Banco Central. Em 2025, o valor de ganhos com desincorporação de passivos se deveu quase totalmente a cancelamentos de Títulos da Dívida Agrária. Mesmo, assim, em comparação com 2024, esses ganhos foram bastante reduzidos.

15.5.2 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COPAR

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	9.001.335.372	602.890.954	1393%	98%
Ganhos com Alienação de Investimentos	-	-	0%	0%
Outros Ganhos	142.109.047	667.793.271	-79%	2%
Total	9.143.444.419	1.270.684.225	620%	98%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A Valorização e Ganhos com ativos e Desincorporação de passivos registra as movimentações, principalmente, de aportes nos fundos em que a União detenha participação, bem como aportes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. As principais variações observadas nesse grupo de contas foram:

Aportes da União no Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (FIPEM), no montante de R\$ 9.000,0 milhões.

Aportes da União na Corporação Andina de Fomento, no montante de R\$ 142,1 milhões.

15.5.3 **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COAFI**

VPA	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Reversão de Ajustes de Perdas	768.380.465	264.320.665	191%	44%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	994.439.549	2.778.194.317	-64%	56%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	-	390.866	-100%	0%
Total	1.762.820.014	3.042.905.848	-42%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A conta ‘Reversão de Ajustes de Perda’ registra a reversão de ajustes de perdas relativos a empréstimos concedidos e a créditos sub-rogados. Os lançamentos de ajustes para perdas podem apresentar variações significativas em razão do elevado volume envolvido, uma vez que quaisquer atualizações nos saldos dos ativos ou alterações nas notas CAPAG impactam de forma relevante o montante a ser registrado como ajustes de perda. As alterações que resultam em melhoria na nota CAPAG refletem-se em lançamentos de reversão. Dessa forma, a variação positiva de 190,70% decorre da melhora na avaliação dos entes, especialmente dos Municípios, em relação ao mesmo período de 2025.

A conta “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos” reflete os registros de obrigações decorrentes de pagamentos de honra de avais executados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN), cujo controle é realizado pela Unidade Gestora da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN). A variação negativa de 64% observada nessa conta indica maior volume de pagamentos efetuados pela União, em 2026, na condição de fiadora dos entes estaduais e municipais, em comparação ao exercício de 2025.

Por fim, a variação observada em “Ganho com Desincorporação de Passivos” decorre da baixa de obrigações anteriormente reconhecidas no âmbito do Programa instituído pela Lei nº 8.727/1993, especificamente em relação ao disposto em seu art. 11, cujos valores correspondiam ao espelhamento de créditos registrados no ativo. Com o desreconhecimento desse passivo e o controle dos valores como passivo contingente, não se observará mais lançamentos dessa natureza em 2026.

15.5.4 **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – RFB**

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	29.179.859	4.841.800.223	-99%	100%
Total	29.179.859	4.841.800.223	-99%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

A conta de Variação Patrimonial Aumentativa – Ganhos com Desincorporação de Passivos apresentou registros contábeis relacionados à amortização de valores provisionados para riscos fiscais, originalmente registrados na conta 22791.14.00 – Provisão para Riscos Fiscais. Esse procedimento está previsto no item 4.10.3.3 da Macrofunção 020336 do Manual SIAFI, e sua metodologia de cálculo está detalhada na nota explicativa “1.7.1 Perdas Judiciais e Administrativas”.

No comparativo entre o 1º trimestre de 2025 e o 1º trimestre de 2026, houve uma redução de **99,9%** no saldo dessa VPA. Essa variação decorre da reclassificação contábil, realizada em agosto de 2025, da conta 464110100 – Desincorporação de Passivos para a conta 49991.14.00 – VPA Decorrente de Compensação de Tributos, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme disposto no Acórdão nº 1.095/2025:

"9.1. Recomendar à Secretaria do Tesouro Nacional, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que estabeleça tratamento contábil apropriado para evidenciar as compensações de tributos com as obrigações reconhecidas por meio de provisões para perdas administrativas e judiciais tributárias, em consistência com a Macrofunção SIAFI 020336, subitem 4.10.3.1, e com a NBC TSP 11, item 27."

Essa reclassificação tem como objetivo aprimorar a consistência e a transparência contábil, evidenciando de forma mais adequada os efeitos patrimoniais das compensações tributárias com provisões para perdas, em conformidade com as normas contábeis aplicadas ao setor público.

15.6 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

15.6.1 *Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – PGFN*

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	9.623.526.676	9.008.472.814	7%	26%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	368.860.259	486.350.255	-24%	1%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	24	808	-97%	0%
Desincorporação de Ativos	26.750.354.638	-	100%	73%
Total	36.742.741.597	9.494.823.877	287%	27%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende a atualização do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

A VPD com “Perdas Involuntárias de Bens Móveis” refere-se a baixa administrativa realizadas pelas unidades descentralizadas da PGFN no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – Siads. A baixa de bens patrimoniais é um procedimento administrativo que visa retirar um ativo do patrimônio de uma entidade pública. Isso pode ocorrer por diferentes motivos, como obsolescência, desgaste, danos irreparáveis, perda, furto ou roubo

15.6.2 *Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – RFB*

Esse grupo de contas de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) abrange os registros contábeis relacionados à: Ajuste para perdas em Créditos Tributários; Ajuste para perdas de demais créditos; Incorporação de passivos; e Desincorporação de ativos.

Essas contas refletem reduções no patrimônio líquido decorrentes de eventos que afetam negativamente os ativos ou aumentam as obrigações do ente público.

O saldo dessas VPDs não é constante, pois depende diretamente da dinâmica dos Créditos Tributários a Receber, cujo estoque é influenciado por diversos fatores, tais como:

- i. Constituição de novos créditos tributários;
- ii. Pagamentos realizados pelos contribuintes;
- iii. Parcelamentos concedidos;
- iv. Transferência de créditos para a Dívida Ativa da União;
- v. Reversões de ajustes por recuperação de créditos ou reclassificações contábeis.

Essa variabilidade é esperada e reflete a natureza operacional e fiscal da administração tributária, sendo essencial para a transparência da gestão patrimonial e para o monitoramento da efetividade da cobrança e recuperação de créditos públicos.

VPD	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	2.696.427.949	975.822.660	176%	64%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	1.412.562.983	5.264.808	26730%	34%
Demais	90.314.668	107.936.459	-16%	2%
Total	4.199.305.600	1.089.023.927	286%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Ajuste para Perdas em Créditos Tributários

A conta de Variação Patrimonial Diminutiva – Ajuste para Perdas em Créditos Tributários apresentou aumento de **176%** no período analisado, entre o 1º trimestre de 2025 e o 1º trimestre de 2026. Essa conta reflete a constituição de provisões para perdas estimadas na recuperação de créditos tributários, com base em critérios de risco e expectativa de recebimento.

Ajuste para Perdas em Demais Créditos

A conta de VPD – Ajuste para Perdas em Demais Créditos, que inclui os ajustes relacionados a créditos decorrentes de infrações, registrou aumento de **26370%** no mesmo período. Essa variação está associada ao aumento no volume de créditos constituídos por infrações ou à revisão dos critérios de estimativa de perda aplicados a esses créditos.

15.6.3 **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – COAFI**

A tabela a seguir indica o volume registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

VPD	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	1.504.003.504	1.608.539.183	-6%	41%
Ajuste para Perdas de Créditos	20.206.020	1.907.028	960%	1%
Desincorporação de Ativos	2.172.386.098	0	4344772196140%	59%
Incorporação de Passivos	-	1.058.990	-100%	0%
Total	3.696.595.622	1.611.505.201	129%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Os lançamentos de ajustes para perdas podem apresentar variações diretamente relacionadas ao volume de ativos, bem como a alterações na Nota CAPAG do ente ou à existência de ações judiciais por eles ajuizadas, conforme a metodologia MAPHEM adotada. A variação percentual negativa observada, de 6,5%, reflete exclusivamente os efeitos dessas variáveis, não indicando, até o momento, a ocorrência de variações atípicas nos saldos.

A conta “Ajustes para perdas de crédito” reflete os valores registrados a título de ajustes de perda relativos aos créditos sub-rogados. No caso desses créditos, praticamente a totalidade do saldo é registrada como ajuste para perdas, de modo que a variação das respectivas contas de ajuste é diretamente proporcional à variação do saldo dos ativos. Nesse contexto, destaca-se que, a partir de março de 2025, em atendimento a orientações do TCU, foi implementada nova rotina de compensação de saldos entre as contas de Variações Patrimoniais Diminutivas e Variações Patrimoniais Aumentativas relacionadas aos ajustes de perda e às reversões correspondentes. Essa alteração resultou em redução do saldo da conta de ajustes para perdas no montante de R\$ 121.068.033,82, na rubrica Estados, em março de 2025, o que explica a variação positiva observada na comparação entre os mesmos períodos de 2026 e 2025.

Os valores registrados na conta “Desincorporação de Ativos” decorrem, predominantemente, de acertos adicionais de juros, resultantes da diferença entre os juros efetivamente incorporados à conta de principal e aqueles anteriormente projetados pelo agente financeiro, refletindo ajustes entre a previsão de juros a receber e o montante efetivamente recebido. Adicionalmente, em fevereiro de 2026, foi registrada a baixa de saldo no valor de R\$ 815.259.288,26, decorrente de amortização não financeira, referente ao Município de Apucarana/PR, no âmbito da repactuação prevista na Lei Complementar nº 148/2014, formalizada por meio da celebração do 2º Termo Aditivo, em 09/01/2026, o que contribuiu de forma relevante para a diferença observada.

A conta “Incorporação de Passivos” registra lançamentos do processo de conciliação entre o Mapa Financeiro, elaborado pelo agente financeiro, e os saldos registrados no

Siafi, referentes ao Programa instituído pela Lei nº 8.727/1993. Em dezembro de 2025, o saldo do passivo do referido programa foi desreconhecido e passou a ser acompanhado em conta de passivo contingente, não havendo, portanto, novos lançamentos de incorporação de passivos. Dessa forma, não são identificados, em 2026, lançamentos dessa natureza, o que explica a variação negativa de 100%.

15.7 Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada

15.7.1 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

Transferências e Delegações Concedidas	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Movimentação de Saldos	541.594.303.200	496.133.876.102	9%	99%
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	558.801.880	170.138.762	228%	0%
Demais	5.376.795.926	3.153.148.002	71%	1%
Total	547.529.901.005	499.457.162.867	10%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Movimentação de Saldos

A conta Movimentação de Saldos apresentou um aumento de **9%** no saldo entre o 1º trimestre de 2025 e o 1º trimestre de 2026. Essa VPD está relacionada principalmente aos registros contábeis da Arrecadação Federal, refletindo os efeitos patrimoniais da movimentação de recursos arrecadados e sua destinação.

Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

A conta Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas apresentou uma redução de **228%** no saldo entre o 1º trimestre de 2025 e o 1º trimestre de 2026. A variação de saldos nessa conta pode estar relacionada à redistribuição de receitas arrecadadas para entes federativos conforme previsto na Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

15.7.2 Transferências e Delegações Concedidas – PGFN

Transferências e Delegações Concedidas	31/03/2026	31/03/2025	AH%	AV%
Sub-repasse concedido	187.749.279	185.729.099	1%	83%
Repasse Concedido	22.260.328	21.246.211	5%	10%
Outros	16.242.519	40.483.682	-60%	7%
Total	226.252.126	247.458.991	-9%	100%

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

- i. **Repasse concedido:** A PGFN possui diversas unidades descentralizadas espalhadas por todo o país, sendo que as execuções orçamentária e financeira dos contratos de manutenção dessas unidades são realizadas pelas Superintendências Regionais de Administração – SRAs, que são pertencentes ao Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos- MGI. Como a PGFN é uma unidade orçamentária e tem gerência sobre os recursos orçamentários e financeiros, faz-se necessária a realização da concessão de repasse de recursos financeiros para que sejam providenciados os pagamentos dos contratos das unidades da PGFN pelas SRAs, com recursos próprios da PGFN.
- ii. **Sub repasse concedido:** sobre os sub-repasses concedidos, tem-se que a folha de pagamento da PGFN está sendo executada em uma UG específica do Ministério da Fazenda, para qual há a necessidade de realização de sub-repasse de recursos financeiros, já que a execução da folha não é feita pela PGFN. Além disso, há compartilhamento de prédios com a RFB, o que também necessita de sub-repasse dos recursos financeiros sob gerência da PGFN, para que sejam providenciados os pagamentos dos rateios de despesas.

15.7.3 *Transferências e Delegações Concedidas – COINT*

Transferências e Delegações Concedidas	31/03/2026	31/03/2025
Distribuição Constitucional ou Legal e Receitas	121.033.151.128	116.062.018.377
Transferência Especial - EC 105/2019	-	-
Total	121.033.151.128	116.062.018.377

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

- i. **Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas:** Essa conta registra as variações patrimoniais diminutivas relativas às transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes da repartição de receitas tributárias previstas na Constituição (CF 88) ou outras transferências previstas em leis específicas. O valor compõe as seguintes transferências:

- a) ao Fundo de Participação dos Estados (FPE), conforme alínea “a” do inciso I do art. 159 da CF 88;
- b) ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso I do art. 159 da CF 88;
- c) do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações (IPI Exp), conforme inciso II do art. 159 da CF 88;
- d) do imposto da União sobre a propriedade territorial rural (ITR), conforme inciso II do art. 158;
- e) ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, correspondente a 20% (vinte por cento) dos recursos do FPE, FPM, IPI Exp e ITR conforme art. 212-A da CF 88;
- f) do imposto sobre operações financeiras relativas ao ouro (IOF-Ouro), conforme art. 153, inciso V, parágrafo 5º);
- g) da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool – CIDE Combustíveis, conforme inciso III do art. 159 da CF 88;
- h) da Lei Complementar 176, de 29 de dezembro de 2020.

A variação em relação ao 1º trimestre de 2025 foi decorrente do aumento na arrecadação dos tributos que são repartidos aos entes.

- ii. **Transferência Especial – EC 105/2019:** Essa conta registra as transferências especiais a Estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes de emendas individuais impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, modalidade de transferência instituída pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019, que acrescentou o art. 166-A na Constituição Federal. Os recursos são repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congêner e pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira.

Com relação às Transferências Especiais não houve execução no primeiro trimestre de 2025. Esclarecemos que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), até 2025, operacionalizava o repasse de recursos de emendas individuais na modalidade de transferências especiais. A operacionalização ocorria após a realização do processo de indicação, análise do cumprimento da legislação e da superação de eventuais impedimentos de ordem técnica.

A partir de 2026, essa operacionalização de execução dos repasses das transferências especiais não cabe mais à STN, e sim ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

15.7.4 **Ganhos Com Incorporação de Ativos**

Conta contábil 46391.0100 – Outros Ganhos com Incorporação de Ativos

Valorização e Ganhos Com Ativos	31/12/2025	31/12/2024
Outros ganhos com incorporação de Ativos	-	4.804.775.800

Fonte: SIAFI. Valores em Reais.

Essa conta foi utilizada nas rotinas contábeis de transferências com passivo já apropriado anteriormente, como o da LC 176/2020, da LC 201/2023 e de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), em contrapartida à conta 113810608 – Transferências Constitucionais em Trânsito, a qual era baixada quando do registro da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) correspondente à distribuição dessas transferências.

Ocorre que a VPD já havia sido registrada quando da apropriação do passivo, o que levou a uma superavaliação tanto do saldo dessa conta de VPA como do saldo das contas da VPD.

Para correção dessa distorção, conforme orientações da Coordenação-Geral de Contabilidade da União (CCONT) – Órgão Central de Contabilidade da União, foi efetuada a baixa do saldo dessa conta de VPA bem como do saldo das VPD's correspondentes às transferências decorrentes da LC 176/2020, da LC 201/2023 e de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

Em virtude desse ajuste, o saldo dessa conta em 31.12.2025 ficou zerado.

15.8 Da Consolidação da DVP

As contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) se encontram superavaliadas em decorrência da sistemática de descentralização de recursos financeiros adotada no âmbito do Ministério da Fazenda. Diferentemente do que ocorre com as contas patrimoniais do ativo e do passivo, cujos saldos intraorçamentários são eliminados no momento do efetivo pagamento da despesa, as duplicidades registradas nas contas de resultado não são automaticamente eliminadas nessa fase da execução orçamentária e financeira, permanecendo evidenciadas nas demonstrações contábeis caso não sejam objeto de ajustes específicos de consolidação.

Essa superavaliação decorre, essencialmente, do fato de que o processo de descentralização de recursos ocorre em duas etapas distintas. Inicialmente, há a descentralização de recursos da Coordenação-Geral de Tesouraria (CGTES) para a Setorial Orçamentária e Financeira do Ministério da Fazenda. Em seguida, ocorre uma nova descentralização da Setorial Orçamentária e Financeira do Ministério da Fazenda para a unidade gestora efetivamente beneficiária dos recursos.

Cada uma dessas etapas gera registros contábeis próprios, com reflexos nas contas de VPA e VPD, ainda que, do ponto de vista econômico, não represente acréscimo ou decréscimo patrimonial efetivo para o Ministério da Fazenda como um todo.

Em razão da inexistência de parametrização do Siafi para a consolidação automática no nível de Órgão ou Ministério, esses registros permanecem segregados nas demonstrações das respectivas unidades gestoras, ocasionando a duplicidade de valores nas contas de variações patrimoniais quando analisadas de forma consolidada. Assim, sem a realização de ajustes manuais, as demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda podem apresentar valores de VPA e VPD superiores àqueles que efetivamente representam a substância econômica das transações realizadas.

À luz do que dispõe a NBC TSP – Estrutura Conceitual, para que a informação contábil seja considerada útil aos usuários, ela deve representar fidedignamente os fenômenos econômicos que se propõe a retratar, observando-se, entre outros aspectos, a primazia da essência sobre a forma.

Isso significa que os registros contábeis devem refletir a substância econômica das operações, ainda que a forma jurídica ou operacional dos registros sistêmicos indique múltiplos lançamentos intermediários.

Nesse contexto, com vistas a assegurar a fidedignidade da informação contábil e a adequada representação da situação das variações patrimoniais, foram realizados 20 trilhões de ajustes, sendo 10 trilhões em Variações Patrimoniais Aumentativas e 10 trilhões em Variações Patrimoniais Diminutivas, conforme tabelas abaixo:

Transferências Intragovernamentais	2025	2024
Transferências Intragovernamentais - VPD	13.122.565.806.149	11.614.952.914.326
Ajuste	-10.557.391.123.023	-9.202.565.644.358
Consolidação - Transferências Intragovernamentais - VPD	2.565.174.683.126	2.412.387.269.968

Fonte: SIAFI

Transferências Intragovernamentais	2025	2024
Transferências Intragovernamentais - VPA	11.719.721.500.842	10.300.003.579.024
Ajuste	-10.557.391.123.023	-9.202.565.644.358
Consolidação - Transferências Intragovernamentais - VPA	1.162.330.377.819	1.097.437.934.666

Fonte: SIAFI

Com o intuito de preservar a comparabilidade dos Demonstrativos Contábeis, não foi incluído, no âmbito das Consolidações de Transferências Intragovernamentais de 2024, o valor de R\$ 76,82 bilhões referente ao lançamento efetuado para atender a eliminação de distorções em Variações Patrimoniais, transferindo os valores para Ajustes de Exercícios Anteriores, devido à mudança de política contábil nos registros de ações judiciais que foram transferidos do órgão 63000 - Advocacia-Geral da União para os órgãos responsáveis pelas provisões, conforme o documento 170629000012024NS000022, de 28 de fevereiro de 2025, com impacto em 31 de dezembro de 2024.

O FCVS é administrado pela Caixa, conforme o art. 14 do Decreto 4.378/2002, e após a conclusão da análise sobre a exigibilidade da obrigação (contratos homologados), isto é, quando as incertezas sobre o prazo de pagamento e/ou valor são eliminadas, os processos são enviados à STN para o reconhecimento da obrigação diretamente nas demonstrações contábeis do MF, que será liquidada com a emissão e cessão dos títulos CVS aos credores.

No Ministério da Fazenda, o reconhecimento dessa obrigação tem impactado a variação patrimonial de "Incorporação de Passivos", enquanto no FCVS a baixa da provisão tem gerado o reconhecimento de "Ganhos com Desincorporação de Passivo".

De acordo com a Caixa, o saldo de R\$ 26,10 bilhões, registrado em 2025 a título "Ganhos com Desincorporação de Passivos" no FCVS, corresponde ao valor total dos processos encaminhados à STN para reconhecimento e pagamento das referidas obrigações.

Nesse sentido, o valor se encontra em duplicidade trazendo distorções por superavaliação, motivo pelo qual é necessário realizar ajuste para que não venha prejudicar a representação fidedigna das informações financeiras do Ministério da Fazenda.

Assim, abaixo consta o ajuste de 26 bilhões realizado em virtude da duplicidade por conta de incorporação e desincorporação de passivos existentes entre o FCVS e o Ministério da Fazenda, respectivamente:

	2025
Incorporação de Passivos	33.111.664.049
Ajuste - FCVS/MF	26.101.317.909
Consolidação - Incorporação de Passivos	7.010.346.140

Fonte: SIAFI

	2025
Ganhos com Desincorporação de Passivos	85.551.675.989
Ajuste - FCVS/MF	26.101.317.909
Consolidação - Ganhos com Desincorporação de Passivos	59.450.358.080

Fonte: SIAFI

Por fim, considerando a mensagem COMUNICA SIAFI 2026/3512465 de 06/05/2026, haverá uma modificação no contexto da nota quanto a publicação das Demonstrações Contábeis.